ANNO XXXIII N. 216.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

TERÇA FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Senhor José Teixeira de Mello; Piauhy, o Senhor José Joaquim Avelino; Para', o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.
4 Lua cheia as 2 horas e 47 minutos da manhãa.
10 Quarto minguante as 8 horas e 30 minutos da tarde.
18 Lua nova as 3 horas e 13 minutos da manhãa.
26 Quarto crescente as 6 horas e 40 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
21 Segunda. S. Matheos ap. evangelista.
22 Terça. S. Mauricio m.; s. Digna v. m.
23 Quarta. S. Lino p. m.; s. Thecla v. m.
24 Quinta. N. S. das Mercez. S. Tyrso m.
25 Sexta. S. Justina v. m.; Ss. Senador, e Calestrato Mm.
26 Sabado. S. Cleofas; s. Firmo b.
27 Domingo. 17 Ss. Cosme e Damião irs.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Dupra; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto numero 1971 de agosto de 1857.

Autorisa a encorporação e approva os estatutos do Banco Commercial e Agricola, com diversas alterações.

Attendendo ao que me representaram Custodio Ferreira Leite e outros accionistas, de um Banco que pretendem fundar nesta corte sob a denominação de —Banco Commercial e Agricola; — e tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de estado: hei por bem autorisar a encorporação e approvar os estatutos do referido Banco, que a este vão juntos, com as alterações seguintes:

1.ª Acrescente-se no fim do artigo 5 as seguintes palavras: « depois de obtida a autorisação do governo imperial. »

2.ª Substitua-se o ultimo periodo do artigo 10 pelo seguinte: « O 1.º dividendo será pago no mez de março de 1858, e os outros semestres, nos mezes de setembro e março de cada anno. »

3.ª Supprimã-se nos §§ 2 e 3 do artigo 12 e § 8 do artigo 24 as palavras: « sobre acções do proprio Banco. »

4.ª Substituam-se os artigos 15 e 16 pelos seguintes:

« Art. 15. Terá a faculdade de emittir bilhetes ao portador, e á vista até a somma de seu capital effectivo. Estes bilhetes serão realisaveis em moeda metallica ou notas do thesouro, e garantidos por igual somma em apolices da divida publica de 6 por cento pelo valor correspondente, e em acções das estradas de ferro, que tenham garantia de juros pelo governo; todos estes titulos pelo seu valor nominal. As apolices e acções que servirem de garantia á emissão serão de propriedade do Banco, e ficarão depositadas em seus cofres.

« Em quanto a emissão garantida pelos titulos acima referidos não chegar á somma do capital effectivo do Banco, poderá o mesmo por todo o excedente de 50 até 100 por cento do capital realisado, emittir bilhetes ao portador e a vista, para cuja realisação em metaes ou notas do thesouro conservara' em caixa somma que não seja inferior a 50 por cento desta emissão.

« Os bilhetes emittidos pelo Banco central não poderão ser de valor menor de 20$, e os lançados na circulação pelas caixas filiaes e agencias não serão menores de 10$. »

« Art. 16. Os descontos de qualquer emissão superior a somma autorisada pelo artigo antecedente, e garantida do modo que fica determinado, reverterão em favor dos cofres publicos, sendo o Banco obrigado a entrega-los como multa pela infracção do dito artigo. »

5. Redija-se o artigo 22 do modo seguinte:

« Art. 22. Podera' emprestar sobre hypothecas de bens de raiz, até 10 por cento do capital effectivo do Banco; e devera' empregar até 30 por cento do mesmo capital em emprestimos sobre hypothecas de bens de raiz, logo que a legislação hypothecaria offereça garantias convenientes. »

6.ª Substitua-se o artigo 31 pelo seguinte:

« Art. 31. As operações das caixas filiaes serão as mesmas do Banco; quanto porem a emissão, serlhes-hão os bilhetes fornecidos pelo Banco ja com uma assignatura, e se guardarão as regras fixadas nos artigos 15 e 16, ficando supprimindo o § 1 do artigo 35. »

7.ª Substitua-se o artigo 52 pelo seguinte:

« Art. 52. A directoria do Banco só podera' fazer extensivas as caixas filiaes, no todo ou em parte, as concessões que lhe forem outorgadas, quando para isso tiver autorisação do governo. »

8.ª Acrescente-se no fim do artigo 54 as palavras: « Autorisação do governo he necessaria para transferencia das caixas filiaes. »

9.ª Substitua-se no artigo 57 pelo seguinte:

« Art. 57. As operações das agencias serão as mesmas das caixas filiaes, com as restricções que a directoria do julgar Banco convenientes. Pelo que respeita aos bilhetes lançados na circulação pelas agencias, serão observadas as disposições dos artigos 15, 16 e 31. »

10. Acrescente-se no fim do § 1 do artigo 71 as palavras: « precedendo approvação do governo quanto a creação e transferencia; » e no fim do § 2 do mesmo artigo, as seguintes: « e de suas caixas filiaes. »

11. Depois do artigo 93, acrescente-se:

« Art. 94. He applicavel a este Banco a disposição do artigo 10 do decreto numero 1,136 de 10 de janeiro de 1849. »

Bernardo de Souza Franco, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1857, 36.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Bernardo de Souza Franco.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o art. 101, § 8º da constituição, perdoar a João José da Silva Freitas, Salvador Corrêa Porto, João Antonio da Silva, Izidro José Vieira, Porfiro Nunes Sarmento e José Manoel Pereira, praças do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados pelo conselho criminal do mesmo corpo.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1857, 36º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Conforme, Josino do Nascimento Silva.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1857.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc. com o seu officio numero 22, de 11 de julho deste anno, o que lhe dirigio o presidente da camara municipal dessa capital, por copia, consultando, se estando elle em razão do seu cargo exercendo as funcções de juiz municipal, podia ou devia exercer simultaneamente as funcções de um e outro cargo, remettendo V. Exc. tambem por copia a resposta que deu a dita consulta.

S. M. o Imperador, a cujo conhecimento levei este negocio, manda significar a V. Exc. que bem resolveu a questão, quando declarou ao referido presidente da camara municipal que era exactamente essa qualidade que lhe conferia o direito de exercer as funcções de juiz municipal, e que a accumulação neste caso era necessaria, porque se elle passasse a outro a presidencia e exercicio na camara municipal, ficava por este facto incompetente para substituir o juiz municipal, pois que perdia a qualidade que a lei reconhece como essencial para essa substituição. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao presidente da camara municipal dessa capital.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia do Piauhy.

MINISTERIO DA GUERRA

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 1 de setembro de 1857. — Illm. e Exm. Sr. — De ordem de S. M. o Imperador, determine V. Ex. que o cirurgião-mór do exercito, de ora em diante, quando tiver de nomear algum cirurgião do corpo de saude para commissões fora desta corte, o faça por meio de uma escala, que deve ser organisada dos serviços que tenham prestado os que se acharem na corte, onde venham mencionadas todas as commissões que cada um tiver, de maneira que a nomeação recaia naquelle que não tiver ainda commissão alguma, ou que tenha o menor numero dellas avaliadas em tempo; e quando algum, nestas circumstancias, se achar empregado na corte, em qualquer estabelecimento ou repartição publica, não fica por isso dispensado de ser nomeado, devendo esta nomeação, sempre que for possivel, recahir de preferencia nos que não tiverem serviços de campanha. Igualmente se procederá a respeito dos cirurgiões militares que estiverem empregados nas capitaes das provincias, quando houverem de ser nomeados para commissões que devam ser desempenhadas nas fronteiras e pontos centraes da mesma provincia. E somente estas determinações poderão ser alteradas por ordem expressa desta secretaria de estado, quando assim o julgue conveniente ao serviço publico. O que tudo V. Ex. fará constar ao dito cirurgião-mór do exercito para proceder invariavelmente nesta conformidade.

Deos guarde a V. Ex. —Jeronimo Francisco Coelho.—Sr. barão de Suruhy.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de agosto 1857.

Officio—Ao Exm. commandante das armas, para mandar dispensar do aquartelamento o guarda do 1.º batalhão de infantaria José Barbosa de Mendonça, visto ser elle fiel do 7.º armazem da alfandega, onde se fazem precisos seus serviços.—Deu-se sciencia ao inspector da alfandega e ao commandante superior do Recife.

Dito—Ao mesmo, dizendo que tem resolvido que se effectue a remonta da cavalhada da companhia fixa de cavallaria, procedendo-se com assistencia do respectivo commandante à arrematação dos cavallos que se acharem em máo estado, recolhendo elle o producto da referida arrematação na thesouraria de fazenda a quem se autorisa a entregar àquelle commandante as quantias necessarias para a compra de novos cavallos.—Officiou-se a thesouraria.

Dito—Ao mesmo, transmittindo copia do aviso da guerra de 8 do corrente, communicando que o governo imperial permittio que o tenente Antonio Victor de Sà Barreto, venha praticar em um dos batalhões de infantaria estacionados aqui.

Dito—Ao director da instrucção publica, inteirando-o de ter enviado à thesouraria provincial, para proceder na fórma da lei, o requerimento da professora de Iguarassu', Joanna Justina de Siqueira Varejão, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos professores.

Dito—Ao commandante superior do Brejo, autorisando a passar ao capitão do batalhão 36, Thomaz Alves Maciel Junior, a guia conveniente, visto ter elle fixado sua residencia em S. Lourenço da Mata do municipio desta capital.

Dito—Ao commandante superior de Olinda, accusando a recepção do seu officio relativo as alterações no uniforme do 9.º batalhão, e declarando não ter vindo annexo ao mesmo officio o do commandante daquelle batalhão a que só se refere.

Dito—Ao commandante superior do Rio Formoso, dizendo que convindo marcar-se da uma vez as paradas dos corpos sob seu commando superior, haja S. S. de indicar com brevidade os lugares apropriados para esse fim, excluindo os batalhões 42 e 46, visto que para as suas paradas já estão propostas por S. S. a villa de Serinhãem e a povoação de Agua Preta.

Dito—A' thesouraria de fazenda, certificando-a de que fôra approvado o pagamento mandado fazer pela presidencia sob sua responsabilidade, da quantia de 1:464$238 rs., além do credito aberto, com a colonia de Pimenteiras.

Dito—A' mesma, transmittindo-lhe copia do aviso circular do imperio de 31 do passado, exigindo o orçamento da despeza provavel a fazer-se com a catechese e colonia militar no anno financeiro de 1859 a 1860, devendo ser ella remettido por todo o mez de fevereiro de 1858.

Dito—Ao arsenal de guerra, para que, entendendo-se com o administrador do theatro de Santa Isabel, mande um official daquelle arsenal, limpar o lustre do mesmo theatro e fazer os concertos de alguns lampeões, devendo ser enviada a presidencia a conta das despezas de jornaes e mão d'obra, afim de que aquelle arsenal seja indemnisado.

Dito—Ao juiz municipal supplente da 1.ª vara, Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins, declarando em resposta ao officio de Smc., communicando que vai passar o exercicio da vara ao substituto immediato por estar anojado, pelo fallecimento de sua sogra, que se considere Smc. desanojado, visto assim convir ao serviço publico.

Portaria—Desonerando a Manoel Isidoro da Rocha Falcão, do cargo do 4.º supplente do subdelegado da freguezia da Luz.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— 24 —

Officio—Ao Exm. prelado diocesano—Tenho presente o officio de 20 do corrente, com que V. Exc. me honrou communicando a deliberação que tomou de concorrer com a despeza necessaria ao transporte de tres irmãs de caridade e um padre lazarista, afim de se empregarem no collegio do Bom Conselho em Papecaça, visto julgar insufficiente as que por autorisação da assembléa provincial foram mandadas vir de França para aquelle estabelecimento.

Apreciando tão generoso offerecimento, digno de todo o louvor e dos pios sentimentos de V. Exc., cumpre-me assegurar a V. Exc., que este governo está prompto a prestar a coadjuvação que pede relativamente ao subsidio das referidas irmãs e do padre lazarista, para o que solicitará opportunamente da mesma assembléa a conveniente autorisação.

Dito—Ao Exm. presidente do Ceará, accusando a recepção do officio em que S. Exc. communica a prisão naquella provincia de Pedro Antonio Rodrigues, que he criminoso no Exu', e dizendo em resposta que acaba de dirigir-se a semelhante respeito ao chefe de policia desta provincia.

Dito—Ao Exm. vice-presidente das Alagoas, enviando a guia de soccorrimento do tenente José Anselmo Valejo.

Dito—Ao commandante das armas, solicitando a expedição de ordens, para que o commandante do destacamento de Iguarassu', ponha à disposição do juiz de direito da 1.ª vara crime, durante a sessão do jury dequelle termo, uma força de 10 praças para guardar os réos.

Dito—Ao mesmo, para que emitta o seu parecer sobre o modo porque se deve proceder a caiação do forte das Cinco Pontas.

Dito— Ao mesmo, inteirando-o de que o Exm. presidente do Rio Grande do Norte, participara ter expedido ordem para a vinda para aqui de 10 praças de pret, mencionadas na relação junta, as quaes se destinam aos corpos do exercito existentes nesta provincia.

Dito—Ao mesmo, para que proponha o augmento que lhe parecer conveniente fazer-se no valor da forragem destinada para a cavalhada da companhia de cavallaria.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que se mandou pagar as despezas feitas no mez de julho ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia de Serinhaem, e com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento de Goiannínha desde 10 de dezembro do anno passado até 30 de junho ultimo.

Dito — Ao commandante da estação naval, para pôr em liberdade o recruta Francisco Pereira de Barros, que apresentou isenção legal.

Dito—Ao commandante superior do Recife, para mandar dispensar do serviço, emquanto exercerem os lugares de inspector de quarteirão da freguezia de Santo Antonio, aos guardas do 1.º batalhão Hermino Ferreira da Silva, Manoel Luiz de Mello Junior, Joaquim Manoel de Castro Santos, Tristão Jacome de Araujo, Libanio José Lopes Moreira, João Antonio de Almeida e José Joaquim do Espirito Santo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—A' thesouraria de fazenda, transmittindo copia dos exames dos formularios que serviram de base para a arrematação dos medicamentos precisos à enfermaria de marinha e às guarnições dos navios da armada no exercicio corrente.

Dito—A' mesma, certificando-a de haver deferido o requerimento em que a viuva e filhos de Antonio José Teixeira Bastos, pedem licença para transferir a José Francisco dos Santos Miranda, pela quantia de 500$000, cem palmos do terreno de marinha n. 150 na freguezia de S. José do Recife.

Dito—Ao arsenal de marinha, para que forneça ao commandante do brigue barca Itamaracá, os objectos declarados na relação junta.—Communicou-se à estação naval.

Dito—Ao director das obras militares, autorisando-o a contratar com Antonio Ignacio Pereira da Rosa, pela quantia mencionada no seu officio de 14 do corrente, os reparos de que precisa o quartel do Paraizo.

Dito—A' commissão de hygiene, communicando-lhe que o Exm. presidente da Parahiba, declarara continuar no termo da Imperatriz a febre amarella, bem que ja' em declinação.

Dito—Ao regedor do Gymnasio.—Accuso recebido o officio de 21 do corrente, em que Vmc., consultando-me se os alumnos do 2.º anno desse Gymnasio, devem desde ja frequentar a aula de grego, cuja cadeira se acha provida, apresenta ao mesmo tempo algumas considerações acerca deste objecto.

Em resposta tenho a declarar-lhe, que convém começar logo o exercicio da referida cadeira, pois que embora não haja este anno tempo sufficiente para a habilitação dos alumnos naquella disciplina, terão elles a vantagem de ir desde logo obtendo algumas noções, que servirão para predispor o seu maior adiantamento no anno futuro.

Portaria—Jubilando a professora de primeiras lettras de Fóra de Portas desta cidade, Joaquina Delfina de Mello.—Fizeram-se as convenientes participações.

Dita — Nomeando a Manoel Rodrigues Machado Lima, para professor de instrucção primaria da povoação do Peres. Fez-se a respeito o de mais expediente.

Dita—Concedendo um anno de licença ao alferes porta-estandarte do esquadrão 7.º de cavallaria do Rio Formoso, João Rodolpho de Miranda.

Dita—Concedendo ao 1.º escripturario da thesouraria de fazenda Bespino de Sena da Silva Guimarães, 40 dias de licença com vencimentos para tratar de sua saude.

Dita—A companhia Pernambucana, para dar passagem do governo para as Alagoas, no vapor «Persinunga», a Joaquim Manoel de Oliveira Maciel, a D. Anna Carolina de Oliveira, e a duas filhas desta de menor idade.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

2 de setembro.

O senado approvou hontem em terceira discussão, para ser enviada a' camara dos Srs. deputados, sendo primeiramente sujeita ao exame da commissão de redacção, a proposição que altera os districtos eleitoraes da provincia do Maranhão.

A proposição foi impugnada pelo Sr. visconde de Jequitinhonha.

O Sr. Miranda mandou a' mesa uma emenda para que continuasse a fazer parte do projecto em discussão o art. 3º do projecto originario, que ficara adiado a requerimento do Sr. Silveira da Mota.

O Sr. Silveira da Mota pronunciou-se contra a emenda, e sustentou o adiamento.

Foram em seguimento offerecidas e motivadas duas emendas: a primeira, pelo Sr. Souza e Mello, para que o art. 2º continuasse igualmente a fazer parte do projecto; e a segunda, pelo Sr. Carneiro de Campos, approvando o art. 4º, menos na ultima parte.

Estas emendas foram rejeitadas.

Continuou depois a discussão, adiada na ultima sessão, da proposição da camara dos deputados sobre as sociedades em commandita.

Depois de orar contra o Sr. Souza e Mello, ficou a discussão adiada pela hora.

Consta-nos que o Banco Commercial e Agricola, cuja approvação hontem noticiámos, he autorisado para estabelecer uma caixa matriz nesta corte, caixas filiaes em Campos e Vassouras, e agencias em Cantagallo, Bananal, S. José da Parahiba e cidade do Parahibuna. O artigo que lhe concede emissão he do theor seguinte:

« Art. 15. Tera' a faculdade de emittir bilhetes ao portador e a vista até a somma do seu capital effectivo. Estes bilhetes serão realisaveis em moeda metalica ou notas do thesouro, e garantidos por igual somma em apolices da divida publica de juro de 6 por cento, ou nas de 5 e 4 por cento pelo valor correspondente, e em acções das estradas de ferro que tenham garantia de juros pelo governo; todos estes titulos pelo seu valor nominal. As apolices de garantia a' emissão, serão de propriedade do Banco e ficarão depositadas em seus cofres.

« Emquanto a emissão garantida pelos titulos acima referidos não chegar á somma do capital effectivo do Banco, podera' o mesmo, por todo o excedente de 50 até 100 por cento do capital realisado, emittir bilhetes ao portador e a' vista, para cuja realisação em metaes ou notas do thesouro conservara' em caixa somma que não seja inferior a 50 por cento desta emissão.

« Os bilhetes emettidos pelo Banco central não poderão ser de valor menor de 20$, e os lançados na circulação pelas caixas filiaes e agencias não serão menores de 10$.»

— 4 —

Hontem continuou no senado a segunda discussão do orçamento da fazenda.

Tomaram parte no debate os Srs. visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, Souza Ramos, barão de Muritiba, e Ferraz.

Não se pôde votar porque o Sr. visconde de Jequitinhonha pedio a palavra para uma explicação, e a discussão ficou adiada pela hora.

A camara dos deputados approvou hontem em uma só discussão a emenda do senado a' proposição sobre districtos eleitoraes do Maranhão e outras provincias, ficando a villa de S. Bento sendo a cabeça do segundo districto eleitoral da provincia do Maranhão.

Por não haver casa não se votou a urgencia requerida pelo Sr. Luiz Carlos para discutir-se as emendas do senado a' proposição que concede loterias ás matrizes das villas de Formigas de Montes Claros, S. Romão e outras.

Por decretos de 31 de agosto findo:

Foi removido o juiz municipal de orphãos Francisco José Ferreira Torres, do termo do Serro para o da Diamantina, na provincia de Minas-Geraes, por haver pedido.

Tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de:

Primeiro tabellião do publico, judicial e notas e escrivão dos orphãos da villa de Santa Anna do Camisão, da provincia da Bahia, Ignacio José Mascarenhas.

Segundo tabellião do publico, judicial e notas e escrivão da provedoria dos residuos e capellas da mesma villa, Manoel Alves de S. Boaventura.

Partidores do termo de Larangeiras da provincia de Sergipe, José Lopes de Souza, e José Leandro Pinto da Costa.

Foi aposentado Manoel Antonio Bastos Ratcliff, carcereiro da cadeia da villa do Pilar, da provincia da Parahiba, em attenção a sua avançada idade, e serviços prestados no longo espaço de mais de 46 annos, com o ordenado por inteiro, dependendo nesta parte da approvação da assembléa geral legislativa.

Foi aceita a desistencia que fez José Theotonio Sayão de Miranda Ribeiro do officio de escrivão privativo do jury do termo de Minas Novas, provincia de Minas Geraes.

Por decreto de 2 de setembro do corrente:

Foi perdoada ao padre Alexandre Francisco Corbelon Verdeixa a pena de 4 mezes de prisão e multa que lhe foi imposta por sentença do chefe de policia interino da provincia do Ceara'.

Teve mercê João da Silva Perdigão da serventia vitalicia do officio de escrivão dos orphãos da villa de Santa Luzia do Norte, da provincia das Alagoas.

— 5 —

O senado approvou hontem em segunda discussão o orçamento da fazenda.

Sobre o orçamento da guerra, que com as emendas passou em segunda discussão, fallou o Sr. barão de Muritiba, a quem respondeu o Sr. Coelho (ministro da guerra.)

O orçamento da justiça foi igualmente approvado em segunda discussão, depois de uma explicação ao Sr. barão de Muritiba, e de uma resposta ao Sr. visconde de Jequitinhonha, dadas pelo respectivo ministro o Sr. Vasconcellos.

Tambem foram approvado sem debate em segunda discussão o orçamento da marinha, bem como os additivos, a excepção do 34º, relativo aos subsidios dos membros do corpo legislativo.

Sobre este additivo motivou e offereceu o Sr. D. Manoel uma emenda, assignada por elle e por outros Sr. senadores, para que fosse elle separado do orçamento, e discutido no ultimo anno da legislatura.

A emenda foi apoiada e approvada.

O Sr. D. Manoel requereu urgencia para que entrasse o orçamento em terceira discussão na sessão seguinte.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

— 6 —

Continuou hontem no senado a 3ª discussão do orçamento:

Orou o Sr. Vergueiro, analysando o relatorio da repartição geral das terras publicas no topico relativo a colonia de Ibicada.

Respondeu-lhe o Sr. Souza e Mello, cujo discurso foi seguido de replica do mesmo Sr. Vergueiro.

Tomou depois a palavra o Sr. visconde de Jequitinhonha, que occupou o resto da sessão com algumas interpellações ao Sr. ministro da fazenda.

Levantou-se a sessão ás 3 horas.

Não houve hontem sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

Foram dadas para ordem do dia de quarta-feira as materias anteriormente designadas, accrescendo a 3ª discussão do projecto n. 132 deste anno sobre o vencimento do major do corpo permanente da corte.

— 8 —

Tiveram lugar ante-hontem os festejos e solemnidades em honra do anniversario da independencia do Brasil.

Logo depois da meia noite, isto he, alguns minutos depois de começar a primeira hora do dia 7 de setembro, subirão ao ar girandulas e foguetes na praça da Constituição, continuando de espaço a espaço até o romper da aurora, no meio de vivas e de acclamações.

Ao romper do dia soaram salvas e girandolas, e diversas bandas de musica percorreram as ruas da cidade, encontrando-se ao mesmo tempo não menos de tres no lugar do Paço.

De manhãa houve *Te-Deum* na capella imperial, e cortejo no paço a SS. MM. II. O cortejo esteve immensamente concorrido, apresentando-se deputações do senado, camara dos Srs. deputados, assembléa provincial do Rio de Janeiro, Instituto Episcopal Religioso, Instituto dos Advogados, Sociedade Ypiranga, Instituto Historico, etc.

De tarde teve lugar a parada da guarda nacional, e logo depois na igreja do Carmo o brilhante *Te-Deum* da sociedade Ypiranga, orando eloquentemente o Sr. conego honorario Joaquim Pinto de Campos, sendo presentes a este acto religioso SS. MM. II. Em hoara e solemninade do primeiro dia do Brasil fez-se então a entrega de cartas de liberdade a diversos escravos.

A' noite hove espectaculos nos theatros, assistindo ao do Lyrio Fluminense SS. MM., que foram recebidas no meio de enthusiasticas acclamações.

A cidade toda mostrou-se brilhantemente illuminada; muitos particulares armaram as suas casas, tornando-se notaveis as illuminações do arsenal de guerra e de marinha, que foram muito concorridas.

Alem dessas cumpre mencionar ainda as seguintes:

A do paço da camara municipal, aos lados do qual havia dous coretos com bandas de musica.

A do quartel do campo.

As do largo da Imperatriz e do Sacco do Alferes, que produzia um bello effeito.

A illuminação da sociedade dos Artistas Nacionaes no largo do Paço.

A do largo de S. Domingos, onde tambem havia um coreto com banda de musica.

E entre outras, ainda a da casa da correcção, e do estabelecimento e deposito da companhia do gaz.

O concurso do povo pelas ruas foi immenso, o enthusiasmo e o prazer lia-se em todos os semblantes. Todas as classes da sociedade brasileira tomaram parte nos festejos do grande dia nacional, e muitas senhoras entoaram hymnos e cantos patrioticos.

O que para nós he digno de maior elogio ainda, he a prudencia, o comedimento e a delicadeza da população; um dia de tanto fervor nem um desaguisado, nem um grito, nem uma palavra de ameaça foi sentido, o que demonstra a amenidade dos nossos costumes, e o grão de civilisação a que temos chegado.

Honra ao povo fluminense!

Banquetes e reuniões particulares não faltaram em commemoração do 7 de setembro. Entre outos mencionaremos o esplendido jantar dado na casa de sua residencia, no largo do Machado, pelo Sr. Custodio Teixeira Leite.

Este cavalleiro e o seu illustre hospede o Sr. deputado Rodrigues dos Santos, reuniram em um magnifico banquete seus numerosos amigos, entre os quaes se contavam pessoas da mais alta distincção. A festa foi luzida e brilhante, discursos enthusiasticos foram pronunciados, dando assumpto aos mais patrioticos brindes.

Assim se passou o glorioso dia 7 de setembro, cheio de solemnidades religiosas e de festejos, ardente de prazer e de manifestações de patriotismo, retumbante de hymnos, de cantos e de vivas, e sem uma só queixa de um unico offendido! gozo immenso que não deixou o mais leve arrependimento.

As festas devem continuar até hoje, a menos que a chuva, que começou na madrugada de hontem, não venha tornar impossiveis as illuminações, as musicas dos cortejos, e o fogo de artificio na noite de hoje.

— 10 —

Hontem continuou no senado a 3.ª discussão do orçamento geral do imperio com as emendas da camara temporaria, e com as que lhe foram annexas no mesmo senado.

Encetou o debate o Sr. Souza Franco (ministro da fazenda). O seu discurso foi respondido pelo Sr. visconde de Itaborahy.

O Sr. Candido Borges fez depois algumas interpellações ao Sr. ministro do imperio, especialmente sobre a carestia dos generos alimentares, e alto preço das carnes verdes.

O Sr. marquez de Olinda (presidente do conselho) respondeu-lhe em poucas palavras.

Não havendo casa, levantou-se a sessão às 3 horas.

A ordem do dia he a mesma.

A sociedade Ypiranga, tendo de celebrar um Te-Deum em acção de graças pelo faustoso anniversario da independencia do Brasil, acertou de escolher para subir à tribuna sagrada na igreja do Carmo o Sr. conego honorario Joaquim Pinto de Campos, que ja o anno passado nos tinha feito ouvir sua eloquente palavra.

Bem que seja sensivel e lamentavel a desordem que no Brasil o pulpito brasileiro, e a falta de oradores sagrados, ainda não foi de todo absorvida pela morte a geração que admirou o talento e a eloquencia dos Srs. Carlos, Sampaio e Mont'Alverne, e as recordações desses grandes pregadores abate os vôos pretenciosos das mediocridades. He por tanto necessario que um orador tenha verdadeiro merito para resistir a essa comparação com as glorias do passado, e para satisfazer plenamente ao auditorio fluminense.

Temos a maior satisfação em declarar que o Sr. conego Pinto de Campos mostrou-se como um digno successor daquelles notaveis oradores, e que o seu discurso esteve a par do objecto grandioso de que tratou, e do escolhido auditorio por que foi ouvido.

O distincto conego não se perdeu em vãas considerações, brilhantes talvez pela imaginação ardente, e pobres de idéas no fundo; preferio tratar de grandes questões da actualidade, considerando a independencia do Brasil nos seus mais amplos effeitos em relação à ordem social e divina.

Nesse intuito combateu elle brilhantemente as tendencias materialistas do seculo e mesmo da época, fazendo sobresahir em todo o seu esplendor a verdade salvadora do espiritualismo.

Foi em todo o seu discurso um orador christão e patriotico.

Muito occupado com a força de seus raciocinios sempre bem deduzidos, com a sua attenção presa ao vigor apreciavel de uma logica cerrada, nem por isso o Sr. conego Pinto de Campos esqueceu as graças do estylo e a belleza da forma.

Todo esse discurso he digno de estudo, e de ser apreciado pelos homens habilitados; na impossibilidade porem de transcrevê-lo em sua integra nas columnas desse « Jornal, » nem por isso nos privaremos do prazer de offerecer aos nossos leitores alguns de seus mais bellos trechos.

Logo no começo do exordio deve se attender a este periodo, notavel pela importancia das idéas e pelo encanto do estylo:

« A justiça, a mais alta expressão da sociabilidade, he a primeira condição da ordem. A ordem, a mais alta expressão das harmonias estampadas na face dos elementos, he a primeira condição da liberdade. A liberdade, a mais alta expressão da dignidade humana, he a primeira condição da palavra!.... A palavra, senhores, o verbo de Deos personificado em seu filho, he ao mesmo tempo o ministerio augusto da verdade, da santidade, da civilisação e das luzes; he o élo mysterioso que prende a terra às alturas do céo; he o gemido das agonias intimas da humanidade que se eleva ao throno da clemencia eterna; he a trombeta que ensina, que fortifica, que ordena, que combate, que liberta as consciencias, que define o direito, e o estabelece como lei inviolavel no seio das nações! A tyrannia seria invencivel se pudesse excogitar um meio de abafar o estampido da palavra; mas uma tal tentativa, alem de ser um desafio á Providencia, seria o furor impotente da espuma contra o oceano. »

Logo depois, e muito naturalmente, o orador passa ás tendencias materiaes da época:

« As revoluções, diz elle, que foram outr'ora os jogos terriveis da liberdade, já não preoccupam por esse lado os filhos desta época. As revoluções seguem hoje outro despenho por ventura ainda mais arriscado. Então se revolucionava o espirito; hoje revoluciona-se a materia. O homem, absorvendo-se todo nos cuidados da materia, expõe-se ao perigo de degradar-se, como se nota pelo exame da historia de alguns povos, onde ao mesmo tempo se hão apresentado, n'um mesmo ponto e n'um mesmo periodo, os phenomenos do progresso material e os da decadencia humana.

« E o que vemos nós, senhores? vemos que nestes dias de ovações e triumphos do progresso material, as aspirações da humanidade como que só se limitam a saber contar os numeros, a medir a extensão, a analysar a materia, a decompôr os corpos, a pesar os atomos, a inventar machina; e de todos os angulos da terra ja se não ouve mais fallar, senão em transformações indefinidas, em perfectibilidade indefinida, em progresso indefinido, em desenvolvimento indefinido da sciencia, em expansão indefinida da arte, tem melhoramento indefinido do homem, em augmento indefinido da fraternidade, em abolição indefinida da miseria, em ascenção indefinida do capital e da riqueza, em incremento indefinido da industria, do commercio, da agricultura, reino social do Evangelho e paraiso da terra indefinidos!.. Meu Deos! quantos indefinidos nas regiões do definido! Que estremecimento convulsivo em todos os pontos do universo! O mundo corre, não se sabe para onde! A terra oscilla e treme; as raizes dos montes se conturbam e rangem com o movimento accelarado da humanidade! »

No corpo do discurso o Sr. conego Pinto de Campos desenvolve as verdadeiras bases em que se deve assentar a sociedade politica, e tratando da liberdade proclama e sustenta essa liberdade augusta que subordina o homem à grande lei do dever, aos dictames da justiça e aos preceitos da autoridade.

Neste lugar exclama eloquentemente:

« Não estremeçais, senhores, ao ouvirdes a palavra « autoridade » em uma occasião em que se celebram triumphos da liberdade. E por que não? A autoridade he tambem uma liberdade: coroar uma no Capitolio e precipitar a outra da rocha Tarpéa importaria a ovação de Bruto assassinando Cesar em pleno senado! Sim, a autoridade he uma parte integrante da liberdade. Se a liberdade he um direito, a autoridade he um dever. A idéa do direito entra necessariamente na idéa do dever; são cousas correlativas de cujo accordo intimo resultam mutuas obrigações, e faltar a qualquer dellas seria romper o equilibrio, e crear a perturbação no vertice na base da sociedade He esta a razão primordial por que as constituições politicas, fundadas nos principios luminosos do Evangelho consagram ao mesmo tempo o direito e o dever, a liberdade e o poder. Dividi-los seria aniquila-los; e nenhum povo será verdadeiramente livre se não acatar com a mesma veneração a liberdade e a autoridade. »

Logo depois o orador ataca de face o progresso material mal entendido, isto he, o triumpho da materia sobre o espirito, a falsa civilisação dos materialistas, diz em um bello momento de inspiração:

« E no entanto, meus senhores, ao ouvir os homens fascinados pelos esplendores do progresso material, crer-se-ha que o povo mais feliz e civilisado he aquelle que conversa com os telegraphos electricos, que transmittem com a rapidez da sensação o pensamento humano de uma a outra extremidade do globo: crer-se-ha que o povo mais feliz e civilisado he aquelle que vê estender-se sobre o seu solo uma immensa ramificação de caminhos de ferro, que transpondo as fronteiras, como um signal de alliança, conduzem populações inteiras a espetaculos e a prazeres de que os antigos não tiveram noticia; crer-se-ha que o povo mais feliz e civilisado he aquelle que vê suas cidades alumiadas durante a noite por constellação magicas a que chamam outros tantos diademas de luz do progresso e da civilisação; crer-se-ha emfim que o povo mais feliz e civilisado he aquelle que possue um Banco mais rico, um numerario mais avultado, um capital mais solido, um commercio mais activo, e... quantas illusões, ó meu Deos, em um só preconceito!

«Senhores! Tudo isso pòde ser um adorno, uma decoração, uma gala da civilisação; mas dão a mesma civilisação. Civilisação quer dizer educação completa de um povo, educação completa de um povo quer desenvolvimento pleno do coração e da cultura da alma. Civilisação quer dizer industria; industria, em sua mais vasta concepção quer dizer victoria da intelligencia sobre a materia; triumpho da nossa actividade sobre a fatalidade das leis da natureza; industria he a posse real desse imperio legitimo que o homem recebeu de Deos sobre as cousas da terra: « Dedit illi potestatem eorum quoe sunt super terram; » industria em uma palavra he a expansão mais ampla do progresso; o progresso só he a aspiração mais legitima, mais fecunda, mais se fuctora da humanidade; he a attracção successiva do homem para Deos! »

Finalmente chega o habil orador à contemplação de estado actual do Brasil, e faz brilhar as fulgentes esperanças do magestoso futuro que nos espera abrindo e patenteando a todos os olhos o quadro mais animador e lisongeiro onde se vê a lei de Deos, a caridade, o patriotismo e as idéas sãas do espiritualismo guiar o paiz à prosperidade e á gloria, e assim conclue o seu discurso:

« Felizmente, para honra e gloria do Brasil, as cousas entre nós parece que se encaminham para esse fim grandioso. A caridade christãa vai arcando face a face com a hydra do egoismo, o cancro mais hediondo que pôde gerar-se no coração de uma sociedade!

« Se n'algum bairro desta vasta capital se levanta uma instituição de credito, às mesmas horas, no bairro vizinho, se organisam duas ou tres associações de caridade. Se outr'ora o anjo exterminador dorramava em sua passagem as maiores assolações sobre a cidade de David, hoje o cherubim celestial derramava sobre a cidade de S. Sebastião os doces effluvios das misericordia do Altissimo.

« E se ainda hontem um punhado de aventureiros desaimados conspirava contra a liberdade dessa tribu infeliz que estancêa nas regiões africanas; hoje a grande maioria dos Brasileiros, dos homens de coração elevado, vendo irradiar em sua vanguarda a corôa imperial, trabalham, se esforçam e se associam ao pensamento generoso de lavar gradualmente nas aguas do Ypiranga, o limpido Jordão da America, as tristes manchas da condição sujeita. Esta idéa, que por si só vale um grande progresso na moralidade dos costumes nacionaes, he a mais orthodoxa, a mais humanitaria que podia brotar na terra da Cruz!

« Não conheço, senhores, meio mais digno de solemnisar o anniversario da independencia do Brasil do que derramar os influxos da liberdade sobre esses filhos da maldição que ainda conspurcam a nossa sociedade! Eu admiro, eu louvo do intimo d'alma essa magnifica expressão do patriotismo mais puro, da caridade mais sublime, que jamais luziram no seio das civilisações mais celebres da antiguidade!

« Senhores! O homem verdadeiro amante da liberdade não a quer somente para si, a quer igualmente para os outros; não a quer somente para o seu partido, a quer igualmente para o partido adverso; não a quer somente para a sua religião, quer igualmente para todas as religiões; não a quer somente para o seu paiz, e quer igualmente para o mundo inteiro. A humanidade he uma só. Os seus direitos são os mesmos por toda a parte; e aquelle que exceptuasse um só membro da communhão do gozo desses direitos, não seria um homem sincero, nem mereceria combater nas santas batalhas da liberdade pela grande causa do genero humano.

« A consciencia publica, que he a voz de Deos repercutida na alma de um povo, sempre repellira com indignação o exclusivismo e o egoismo da distribuição da liberdade. A liberdade exclusiva não he mais que um privilegio inaudito condemnado por todas as constituições politicas do universo: a liberdade egoista não he mais que uma traição horrenda, que um desmentido impio à doutrina do Nazareno!

« Senhores! quando o individualismo triumpha a sociedade se confessa vencida, e o seu ultimo brado he o da dissolução! ... Que Deos afaste para bem lónge de nós essa gangrena destruidora de todos os principios do Evangelho; que os Brasileiros se avantagem a todos os povos da terra no cumprimento das leis da humanidade; que os institutos de piedade cubram o solo abençoado do Imperio do Cruzeiro; que o pobre encontre na beneficencia publica o seu soccorro, o faminto o seu alimento, o orphão o seu abrigo, a viuva o seu amparo, e a donzella o seu consorcio. Que sob taes condições o Brasil prospere e avulte no desenvolvimento de seus recursos naturaes; que os promotores do progresso material se não desvairem em sua execução; que o governo do paiz ame e faça amar as leis sem os disfarces da hypocrisia; que o principe continue a fazer as delicias do seu povo, seguindo os caminhos da justiça e da sabedoria, sem nenhum pendor para a lisonja; e que vós, ó Deos Eterno, rei de todos os seculos, conserveis benignamente a sua vida, o seu reinado, a sua successão, a sua esposa; e por tantos beneficios, ó Deos, todos nós que nos achamos aqui prostrados ante os altares de vossa divina magestade, não cessaremos de bemdizer o vosso santo nome repetindo com os Ambrosios e Agostinhos.»

Tal foi o discurso que ouvimos no dia 7 de setembro ao distincto Sr. conego Pinto de Campos; nelle encontramos profundeza de idéas, pureza de estylo e belleza de forma, e sobretudo apreciamos ainda nelle as sabias lições dadas ao povo por um ministro de Deos.

Entrou hontem o paquete « Camilla », da linha do Rio da Prata. Traz datas de Montevidéo até 4 e de Buenos-Ayres até 1. do corrente.

Em Montevidéo as eleições continuavam a agitar os espiritos, e a discussão pela imprensa tornara-se violentissima. A paixão e os interesses egoisticos não poupavam os caracteres mais nobres daquella malfada republica. Não ha serviços, nem illustração, nem dedicação nunca desmentida, nem probidade acima de toda a suspeita, que punham o cidadão ao abrigo da calumnia dos ambiciosos politicos, que pretendem hoje dominar esse mesmo paiz que vergonhosamente abandonaram nos momentos mais criticos por que tem passado uma nacionalidade.

Que sahira' dessas eleições? Se não sahir uma legislatura que dê ao paiz um governo forte e illustrado que saiba conter as paixões, ai da republica!

Em Buenos-Ayres a attenção publica occupava-se quasi exclusivamente com os interesses materiaes do paiz. A inauguração do pequeno caminho de ferro do oeste fora muito festejada. A secção aberta ao transito publico tem apenas duas leguas de extensão, e as locomotivas ainda não alcançaram uma marcha superior a doze milhas por hora.

Da Confederação nada ha de interesse publico.

— Nomeações.—Por decreto de 5 do corrente foram nomeados:

Segundo escripturario da recebedoria do municipio da côrte, o amanuense José Antonio Machado dos Reis.

Amanuense da mesma repartição, o praticante Francisco Marques Perdigão Malheiros.

Amanuenses da alfandega da Bahia, Salvador Ayres de Almeida Freitas.

Amanuense da alfandega do Para', e guarda Silvestre José de Azevedo.

— Exoneração.— Por decreto da mesma data foi exonerado, por o haver pedido, do lugar de amanuenses da alfandega da Bahia, Jorge Luiz Shevind Alvellos.

—11—

Votou-se hontem no senado em 3.ª discussão o orçamento geral da receita e despeza do imperio.

Depois de orar o Sr. Miranda, justificando a emenda por elle mandada a' mesa na sessão antecedente, impugnando alguns dos artigos do orçamento, foram offerecidas e motivadas pelos Srs. barão de Muritiba e Silveira da Motta as emendas constantes da acta, e que em outro lugar publicamos.

Foi approvado o orçamento com as emendas que lhe foram feitas na camara dos deputados, e com as senado relativas aos arts. 13, 25, 26, 32, 33, e 34.

O projecto assim emendado tem de ser sujeito á consideração da camara dos deputados.

Foram nomeados presidentes de provincia:

Para S. Paulo, o Sr. senador José Joaquim Fernandes Torres;

Para as Alagoas, o Sr. Angelo Thomaz do Amaral;

Para a da Parahiba, o Sr. Henriques de Beaurepaire Rohan;

Para o Para, o Sr. Dr. João da Silva Carrão;

Para o Amazonas, o Sr. Dr. Francisco José Furtado;

Para o Parana', o Sr. Dr. Francisco Liberato de Mattos.

O Sr. Dr. Titto Franco de Almeida, foi nomeado secretario da provincia do Para'.

— 12 —

No senado foi hontem lida e approvada a redacção das emendas do mesmo senado á proposta do poder executivo emendada pela camara dos deputados, fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1858 a 1859.

Em seguida, o Sr. Herculano Ferreira Penna orou por espaço de quatro horas, defendendo-se das accusações que lhe foram feitas pela imprensa e na camara temporaria, na qualidade de presidente da provincia de Minas Geraes, pelo Sr. deputado Francisco de Paula da Silveira Lobo.

Ao finalisar o seu discurso, declarou o Sr. Penna que, por ter dado a hora, não respondia a outros membros da camara temporaria, que tambem haviam censurado a sua administração, e mandou á mesa um requerimento, que em outro logar publicamos.

Apresentou depois o Sr. Silveira da Motta o parecer da commissão de legislação sobre o projecto de reforma hypotecaria. Esse parecer que està assignado pelo Sr. Silveira da Motta e pelo Sr. barão de Moritiba, foi a imprimir.

Levantou-se a sessão as 3 horas da tarde.

A camara dos deputados approvou hontem, depois de um debate em que tomaram parte os Sr. Luiz Carlos, presidente do conselho, Athaide, Sergio de Macedo, Benevides, e Barbosa, as emendas do senado a' proposta do governo que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1858 a 1859.

Em seguida venceu-se a urgencia para discutir-se o parecer da commissão especicial encarregada de verificar a causa da carestia dos generos alimenticios, e depois de fallarem os Sr. Paes Barreto, Brandão e Fausto de Aguiar, ficou a discussão encerrada por não haver casa para se votar.

O governo imperial chegou a um accordo com o Sr. Lamas, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, sobre algumas das modificações reclamadas pelo governo da republica no tratado de commercio com o Brasil.

O Sr. Herrera, secretario da legação oriental, parte hoje para Montevidéo no paquete « Camilla, » a fim de apresentar ao seu governo o ajuste feito pelo Sr. Lamas.

Temos folhas do Rio Grande até 30 passado.

O « Diario » da ultima data da' conta do seguinte sinistro:

« Demos hontem noticia aos nossos leitores sobre um successo occorrido ao rebocador « Camacuan, » e hoje podemos narrar os pormenores de tal acontecimento.

« Estando o rebocador fora da barra, dando os cabos ao brigue inglez «Susan,» que suppomos ser um navio que vem de Marseille consignado aos Srs. Marcos Pradel e C., na occasião em que os botava, a forte rajada do vento e correnteza d'agua fez desgovernar o vapor, e cahindo o brigue sobre elle, arrebatou-lhe o canudo, escangalhou-lhe os escaleres, quebrou-lhe os tarcos com a abalroação, e senão he a destreza do machinista em abrir as valvulas, teria havido uma explosão. Felizmente a machina nada soffreu, nem houve victima alguma.

« O vapor teve bastante difficuldade em vir para dentro, valendo-lhe o vento favoravel, e coadjuvado, ainda que fracamente, com o machinismo que com custo funccionava.

« Acha-se elle nesta cidade ja na fundição, porem, novas difficuldades apparecem para o seu concerto; porquanto não tendo sido pagos o proprietario do estabelecimento, calafates e carpinteiros, do concerto que fizeram ha tres mezes, cujas contas foram á presidencia, a qual até hoje não mandou pagar, segundo nos informam, os operarios estão resolvidos a não trabalhar sem que sejam satisfeitos do que se lhes deve, ou então exigem uma fiança.

« Não sabemos o que terão resolvido a semelhante respeito; porem isto não he muito bonito para o governo, e quanto mais, que homens que vivem do seu trabalho não podem estar sujeitos a exercicios findos. E se a presidencia não está em circumstancias de pagar, estamos summamente convencidos que o commercio estará prompto a adiantar a modica quantia de quatro contos e tantos mil réis. »

—13—

Hontem não houve sessão no senado por falta de numero legal.

A deputação que foi ao paço de S. Christovão pedir a S. M. o Imperador houvesse por bem marcar o dia, a hora e o lugar do encerramento da actual sessão da assembléa geral legislativa, voltou à 1 hora e 40 minutos da tarde, e pelo orgão de seu orador, o Sr. senador Miranda, communicou ao senado que S. M. o Imperador se dignára responder que o encerramento teria lugar hoje, a' 1 hora da tarde, no paço do senado.

Hoje, pela 1 hora da tarde, terá lugar, no paço do senado, a sessão imperial do encerramento da presente sessão da assembléa geral legislativa.

—14—

SENADO.

SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEA GERAL EM 13 DE SETEMBRO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Ao meio dia, reunidos os Srs. deputados e senadores no paço do senado, são nomeados para a deputação que tem de receber a S. M. o Imperador os Srs. deputados Mendes de Almeida, Antonio José Machado, Pereira Pinto, Sergio de Macedo, Athaide, conego Hermogenes, Aguiar, Jeronimo José Teixeira, Souza Leão, Oliveira Bello, Sá Albuquerque, Pederneiras, Alcantara Machado, Araujo Jorge, Gavião Peixoto, barão de Camaragibe, Araujo Lima, Cunha Figueiredo, monsenhor Marcondes, Santa Cruz, Castello Branco, Delfino de Almeida, Rodrigues dos Santos, e Tobias; e os Srs. senadores Dantas, visconde de Jequitinhonha, Miranda, marquez de Caxias, Silveira da Mota, visconde de Albuquerque, marquez de Monte-Alegre, Queiroz Coutinho, visconde de Abaeté, barão de Antonina, Ferreira Penna, e Borges Monteiro; e para a deputação que tem de receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados Luiz Carlos da Fonseca, José Joaquim de Lima e Silva, barão de Porto Alegre, e Monteiro de Barros; e os Srs. senadores visconde de Sapucahy e Baptista de Oliveira.

A' uma hora da tarde, annunciando-se a chegada de S. M. o Imperador e de S. M. a Imperatriz, sahem as deputações a espera-los a porta do edificio. Entrando S. M. o Imperador na sala, he ahi recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes unindo-se à deputação acompanham o mesmo augusto senhor até o throno, no qual tomando assento, manda assentarem-se os Srs. deputados e senadores, e pronuncia a seguinte

FALLA:

« Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.—Ao encerrar os trabalhos da presente sessão legislativa, congratulo-me comvosco pela paz e tranquillidade que felizmente reina em todo o imperio. Este assignalado beneficio, nós o devemos a' sabedoria de nossas instituições politicas e ao bom juizo do povo brasileiro.

« Os progressos da industria e o desenvolvimento do espirito de associação, teem feito crescer a riqueza publica e augmentar as rendas do Estado; e, ajudados, alem das facilidades naturaes que offerece nosso paiz, dos soccorros precedentemente concedidos, e dos que acabam de ser autorisados, he de esperar que tomem muito maior incremento e expansão.

« As epidemias que assolaram grande parte do imperio, teem ainda acommettido um ou outro povoado, mas espero que nossas preces alcançarão da Divina Providencia que esses terriveis flagellos se arredem para sempre de nós.

« Permanecem inalteradas as relações de paz e boa harmonia com os outros Estados; achando-se ainda pendente a questão de navegação com a republica do Paraguay, em cuja solução pacifica e honrosa muito se empenha o meu governo.

« Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, agradecendo-vos a coadjuvação que prestastes ao meu governo e os auxilios que lhe destes para satisfazer às exigencias do serviço publico, confio em que, voltando ás vossas provincias, continuareis a cimentar a politica de moderação e concordia, por cuja manutenção sempre me esforçarei, e que tantos beneficios ja tem produzido para a nossa patria.

« Està encerrada a sessão.

« D. Pedro II, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. »

Terminado este acto, retiram-se SS. MM. II. com o mesmo ceremonial com que haviam sido recebidas, e immediatamente depois os Srs. senadores e deputados.

Foi apresentada ante-hontem à sancção imperial, por uma deputação da camara dos deputados, o projecto de lei que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o anno financeiro de 1857 a 1858. A redacção desse projecto, como foi approvado em ambas as camaras, he a seguinte:

A assembléa geral decreta:

CAPITULO I.

Despeza geral.

Art. 1.—A despeza geral do imperio para o exercicio de 1858—1859, he fixada na quantia de réis. 40,097:068$549.

A qual será distribuida pelos seis diversos ministerios, na fórma especificada nos artigos seguintes.

Art. 2.—O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio he autorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 7,354:463$000.

A saber:

1—Dotação de Sua Magestade o Imperador.	800:000$000
2—Dita de Sua Magestade a Imperatriz.	96:000$000
3—Alimentos da princeza imperial a Sra. D. Isabel.	12:000$000
4—Ditos da princeza a Sra. D. Leopoldina.	6:000$000
5—Dotação da princeza a Sra. D. Januaria e aluguel de casas.	102:000$000
6—Dita de Sua Magestade a Imperatriz viuva, a duqueza de Bragança.	50:000$000
7—Alimentos do principe o Sr. D. Luiz.	6:000$000
8—Ditos da princeza a Sra. D. Isabel.	6:000$000
9—Ditos do principe o Sr. D. Filippe.	6:000$000
10—Ordenados dos mestres da familia imperial.	6:400$000
11—Secretaria de estado.	83:880$000
12—Gabinete imperial.	1:900$000
13—Conselho de estado.	48:000$000
14—Presidencias de provincia.	230:080$000
15—Camara dos senadores e secretaria.	249:600$000
16—Dita dos deputados, idem, sendo desde ja elevada a rs. 1:800$000 a verba do expediente da respectiva secretaria, a 3:000$ a das despezas extraordinarias e eventuaes da mesma camara, e a 16:000$ a da publicação das discussões, na conformidade do contrato ultimamente celebrado com o proprietario do « Jornal do Commercio ».	331:540$000
17—Ajudas de custo de vinda e volta dos deputados.	52:600$000
18—Faculdades de Direito, sendo 4:000$ para compra de livros para a bibliotheca da Faculdade de Pernambuco.	162:366$000
19—Dita de medicina.	201:000$000
20—Academia das bellas-artes.	24:444$000
21—Museo.	9:000$000
22—Hygiene publica.	23:500$000
23—Empregados de visitas de saude dos portos.	20:000$000
24—Lazaretos	120:000$000
25—Instituto vaccinico	14:780$000
26—Commissões de engenheiros.	6:800$000
27—Canaes, pontes e estradas e outras obras publicas geraes e auxilio ás obras provinciaes, incluida a quantia de réis 700:000$ para o pagamento dos juros de 5 por cento garantidos as companhias das estradas de ferro de D. Pedro II e de Pernambuco; cem contos para a abertura de uma estrada de rodagem entre a cidade de San-João de El-Rei em Minas e a capital de Goyaz; 100:000$ para auxilio ás obras das estradas da provincia de S.Paulo; 50:000$ para auxilio ás obras da provincia do Amazonas; 50:000$ para o melhoramento das estradas que da cidade de Cuiabá se dirigem á de Mato-Grosso à villa do Diamantino, e a Santo Antonio do Paranahiba.	1,440:000$000
28—Correio geral e paquetes de vapor, comprehendida a quantia de 4:000$ para compra de animaes e pagamento dos salarios de estafetas para a conducção de malas da agencia de Lorena a' de Pouso-Alegre, e dos municipios desta cidade, de Villa-Nova de Itajuba', de Caldas e de Jaguary; e a de 410$ para pagamento de estafetas para conducção de malas da cidade de Oeiras do Piauhy a' villa de Joazeiro, na provincia da Bahia.	1,901:140$000
29—Repartição geral das terras publicas, medição destas e colonisação.	670:100$000
30—Catechese e civilisação de indios.	60:000$000
31—Colonias militares.	120:000$000
32—Estabelecimentos de educandos no Para'.	2:000$000
33—Archivo publico.	6:820$000
34—Eventuaes	50:000$000
No municipio da côrte.	
35—Instrucção primaria e secundaria.	144:340$000
36—Instituto commercial	13:820$000
37—Dito de meninos cégos.	25:000$000
38—Bibliotheca publica.	12:638$900
39—Jardim Botanico da lagoa de Rodrigo de Freitas.	13:840$000
40—Dito do Passeio Publico.	8:877$000
41—Instituto Historico e Geographico Brasileiro	5:000$000
42—Imperial Academia de Medicina	2:000$000
43—Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.	4:000$000
44—Hospital dos Lazaros	2:000$009
45—Obras publicas.	200:000$000
46—Exercicios findos.	$

Art. 3.—O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, he autorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 3,737:701$994.

A saber:

1—Secretaria de estado.	76:800$000
2—Tribunal supremo de justiça.	101:800$000
3—Relações, incluidos os ordenados dos desembargadores aposentados Bernardo Rabello da Silva Pereira e Severo Amorim do Valle, na razão de rs. 3:000$000 para cada um.	291:553$334
4—Justiças de primeira instancia.	839:120$000

5—Policia e segurança publica. . . . 124:000$000
6—Pessoal da policia. . . . . 307:052$000
7—Guarda nacional. . . . . 165:621$500
8—Telegraphos . . . . . 70:548$600
9—Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provisorios, incluidos desde já 5:000$ para a conclusão das obras do palacio archi-episcopal da Bahia . 598:275$500
10—Seminarios episcopaes, incluidos 10:000$000 para ordenados dos lentes do seminario episcopal da provincia de S. Pedro; 10:000$ para ordenados dos lentes do seminario episcopal da provincia de Mato Grosso, ficando desde já o governo autorisado a nomea-los; 10:000$ para auxilio ás obras do seminario episcopal da provincia de S. Pedro: 12:000$ para compra ou construcção de um edificio e mobilia para estabelecer-se o seminario episcopal da provincia de Goyaz; e rs. 3:000$ para auxilio do seminario da cidade de Manáos, capital da provincia do Amazonas . . . . . 162:200$000
11—Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro . . . . 64:710$000
12—Tribunaes de commercio . . 34:300$000
14—Repressão do trafico de Africanos . . . . . . 50:000$000
14—Sustento de presos . . . 5:000$000
15—Eventuaes . . . . . . 10:000$000

No municipio da côrte.

16—Culto publico . . . . . 4:995$560
17—Corpo municipal permanente. 316:468$500
18—Casa de correcção e reparos de cadeias . . . . . . 120:000$000
19—Conducção e sustento de presos . . . . 30:000$000
10—Illuminação publica. . . . 367:260$000
11—Exercicios findos . . . . $

Art. 4. O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros he autorisado para despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de . . . . . 659:520$086

A saber:
1—Secretaria de estado. . . . 55:845$088
2—Legações e consulados, a 27 dinheiros esterlinos por 1$. 453:941$666
3—Empregados em disponibilidade, moeda do paiz . . 9:733$332
4—Despezas extraordinarias no exterior, a 27 dinheiros esterlinos por 1$ . . . . . 110:000$000
5—Ditas no interior, moeda do paiz . . . . 30:000$000
6—Exercicios findos. . . . . $

Art. 5. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha he autorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de . . . . . 4,975:964$913

A saber:
1—Secretaria de estado. . . . 33:000$000
2—Quartel-general de marinha . 5:903$700
3—Conselho supremo militar. . 4:800$000
4—Auditoria e executoria . . . 3:370$000
5—Corpo da armada e classes annexas . . . . . . 363:837$600
6—Batalhão naval . . . . . 27:780$950
7—Corpo de imperiaes marinheiros . . . . 84:751$000
8—Companhia de invalidos . . 6:406$000
9—Contadoria da marinha. . . 56:000$000
10—Intendencia e accessorios . . 107:098$000
11—Arsenaes, ficando igualados os vencimentos do almoxarife e escrivão do arsenal de Pernambuco, aos dos da Bahia, conforme o § 11 do art. 5. da lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, e assim alterada a tabella que baixou com o decreto n. 1,769 de 16 de junho de 1856. . . . . . . 854:690$600
12—Capitanias de portos. . . . 95:189$190
13—Força naval e navios de transporte . . . . 943:831$150
14—Navios desarmados . . . . 28:598$000
15—Hospitaes . . . . . . 35:808$000
16—Pharóes. . . . . . . 25:874$500
17—Academia de marinha . . . 26:228$000
18—Escolas . . . . 1:304$000
19—Bibliotheca da marinha. . . 1:320$818
20—Reformados . . . . . . 56:600$105
21—Material. . . . . . . 1,645:843$000
22—Obras, incluida a quantia de 60:000$ para melhoramento dos corpos das cidades da Parahiba e Maranguape . . 343:724$000
23—Despezas extraordinarias e eventuaes . . . . . . 224:000$000
24—Exercicios findos. . . . . $

Art. 6. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de . . . . . . 11,029:624$556

A saber:
1. Secretaria de estado e repartições annexas . . . . . 104:492$000
2—Contadoria geral de guerra . 36:440$000
3—Conselho supremo militar e de justiça . . . . . . 44:476$000
4—Pagadoria de tropas . . . . 11:940$000
5—Instrucção militar . . . . 141:680$100
6—Arsenaes de guerra e armazem de artigos bellicos . . . 2,058:050$700
7—Corpo de saude e hospitaes. . . 535:356$000
8—Repartição do ajudante-general do exercito, commando de armas, etc. . . . . . 180:168$200
9—Exercito . . . . 5,542:679$750
10—Officiaes honorarios, segunda linha, reformados e auditores 539:385$326
11—Repartição ecclesiastica. . . 61:616$000
12—Gratificações diversas, etc. . 96:107$200
13—Invalidos . . . . . . 71:672$730
14—Pedestres . . . . . . 251:273$750
15—Recrutamento e premio de engajamento . . . . . 300:000$000
16—Fabricas . . . . . . 133:476$800
17—Obras militares, sendo .... 150:000$ destinados á construcção dos hospitaes e quarteis mais urgentes na provincia do Rio Grande do Sul, e 50:000$ para reparos das fortificações e quarteis da provincia do Amazonas. . . . 620:000$000
18—Diversas despezas e eventuaes 300:808$000
19—Exercicios findos. . . . . $

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de . . . . . . 12,339:789$000

A saber:
1—Juros e amortisação da divida externa fundada, calculados ao cambio de 27 . . . . 3,787:120$000
2—Ditos da divida interna fundada . . . . 3,460:166$000
3—Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$, na fórma do art. 95 da lei de 24 de outubro de 1832. . . . 10:000$000
4—Caixa da amortisação, filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição de papel moeda . . . . . . 38:640$000
5—Pensionistas do estado . . . 544:054$000
6—Aposentados . . . . . 378:803$000
7—Empregados de repartições extinctas . . . . . . 29:754$000
8—Thesouro nacional . . . . 348:800$000
9—Thesourarias . . . . . 546:322$000
10—Juizo dos feitos da fazenda . 68:185$000
11—Alfandegas. . . . . . 1,365:380$000
12—Consulados. . . . . . 218:874$000
13—Recebedorias . . . . . 117:922$000
14—Mesas de rendas e collectorias 333:987$000
15—Casa da moeda . . . . . 134:200$000
16—Officina e armazem de papel sellado . . . . 49:080$000
17—Typographia nacional . . . 120:000$000
18—Officina de apolices . . . 3:360$000
19—Administração de proprios nacionaes . . . . 22:686$000
20—Dita de terrenos diamantinos. 15:546$000
21—Ajudas de custo a empregados de fazenda. . . . . . 12:000$000
22—Curadoria de Africanos livres 1:900$000
23—Medição de terrenos de marinhas . . . . 3:000$000
24—Premios de letras, descontos de assignados das alfandegas, commissões, corretagens e seguros . . . . 100:000$000
25—Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos . . . . 130:000$000
26—Reposições e restituições de direitos, e outras. . . . . 50:000$000
27—Corte, conducção, e plantação do páo-brasil, ou outro qualquer meio de augmentar a sua producção . . . . . . 120:000$000
28—Obras . . . . 300:000$000
29—Gratificações . . . . . 10:000$000
30—Eventuaes . . . . . . 20:000$000
31—Exercicios findos. . . . . $
32—Pagamento de bens de defuntos e ausentes . . . . . . $
33—Dito de deposito de qualquer origem . . . . $

CAPITULO II.
Receita geral.

Art. 8. A receita do imperio he orçada na quantia de. . . . . 39,428:100$000

Art. 9. Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei sob os titulos abaixo designados.

1—Direitos da importação para consumo.
2—Ditos de baldeação e reexportação.
3—Ditos idem para a costa d'Africa.
4—Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direito de consumo.
5—Dito dos ditos do paiz.
6—Dito dos ditos livres.
7—Armazenagem.
8—Premios de assignados.
9—Ancoragem.
10—Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.
11—Ditos de 5 % na compra e venda das embarcações.
12—Ditos de 7 % de exportação.
13—Ditos de 2 % idem.
14—Ditos de 1 % idem de ouro em barra.
15—Ditos de meio por cento dos diamantes.
16—Expediente das capatazias.
17—Renda do correio geral.
18—Dita da casa da moeda.
19—Dita da senhoriagem da prata.
20—Dita da typographia nacional.
21—Dita da casa de correcção.
22—Dita da fabrica da polvora.
23—Dita da fabrica de ferro de Ypanema.
24—Dita dos arsenaes.
25—Dita de proprios nacionaes.
26—Dita de terrenos diamantinos.
27—Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da corte, e producto da venda das posses ou dominios uteis daquelles terrenos de marinha, cujo aforamento for pretendido por mais de um individuo, a quem a lei não manda dar preferencia, ou não sendo esta requerida em tempo, os quaes serão postos em hasta publica para serem cedidos a quem mais der.
28—Laudemios, não comprehendendo os provenientes das rendas de terrenos de marinha da corte.
29—Siza dos bens de raiz.
30—Decima urbana de uma legua alem da demarcação.
31—Dita addicional das corporações de mão morta.
32—Direitos novos e velhos e de chancellaria.
33—Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional.
34—Dizima de chancellaria.
35—Joias das ordens honorificas.
36—Matriculas das Faculdades de Direito e Medicina.
37—Multas por infracção de regulamentos.
38—Sello do papel fixo e proporcional.
39—Premios de depositos publicos.
40—Impostos de despachantes e corretores.
41—Emolumentos.
42—Impostos sobre lojas, casas de desconto, etc.
43—Ditos sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.
44—Ditos sobre barcos do interior.
45—Ditos de 8 % das loterias.
46—Dito de 8 % dos premios das mesmas.
47—Ditos sobre mineração.
48—Ditos sobre datas mineraes.
49—Taxas dos escravos.
50—Venda de páo-brasil.
51—Cobrança da divida activa.
52—Vendas de terras publicas.

Peculiares do municipio.

53—Concessão de penas d'agua.
54—Dizimos.
55—Decima urbana.
56—Terças partes de officios.
57—Emolumentos de policia.
58—Imposto sobre casas de leilão e modas.
59—Dito de patente no consumo de aguardente.
60—Dito do gado de consumo.
61—Meia siza dos escravos.
62—Sello de heranças e legados.
63—Rendimento do evento.

Extraordinaria.

64—Contribuição para o Monte Pio.
65—Indemnisações.
66—Juros de capitaes nacionaes.
67—Venda de generos e proprios nacionaes.
68—Receita eventual.

Depositos.

1—Bens de defuntos e ausentes.
2—Premios de loterias.
3—Salario de Africanos livres.
4—Depositos de diversas origens.

Operações de credito.

Emprestimo do cofre dos orphãos.

Art. 10. O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 8,000:000$ como antecipação da receita no exercicio desta lei.

CAPITULO III.
Disposições geraes.

Art. 11. Os escrivães e tabelliães, que no prazo marcado nos regulamentos deixarem de remetter ao thesouro ou ás thesourarias nas provincias as certidões de siza dos contratos de compra e venda dos bens de raiz, cujas escripturas tiverem sido lavradas em seus cartorios, incorrerão, por cada certidão não remettida, na multa de 50$ a 100$, que lhes será imposta administrativamente pelo presidente do tribunal do thesouro na corte e provincia do Rio de Janeiro, e pelos inspectores das thesourarias de fazenda nas diversas provincias.

Art. 12. Fica o governo autorisado a organisar um novo regulamento para a arrecadação do imposto da siza, substituindo a multa do alvará de 3 de junho de 1809 pela de 10 a 30 por cento do valor da cousa vendida, repartidamente entre o comprador e o vendedor, e imposta pelos chefes das estações de arrecadação.

Art. 13 As multas de revalidação do sello fixo e proporcional, impostas nos arts. 13 e 14 da lei de 23 de outubro de 1843, ficam reduzidas de 10 até 20 por cento do valor dos titulos.

Art. 14. A receita proveniente do emprestimo do cofre dos orphãos será escripturada sob o titulo de—Depositos,—ficando sem effeito a segunda parte do art. 13 da lei n. 779 de 6 de setembro de 1854.

Art. 15. Ficam sem vigor os arts. 24 e 27 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845.

Art. 16. He o governo autorisado para:

§ 1.º Desapropriar o edificio da alfandega do Maranhão, que, em virtude de sentença do poder judiciario, foi mandado restituir á junta de liquidação das extinctas companhias do Grão-Pará e Maranhão em Lisboa.

§ 2.º Fazer, desde já, as operações de credito que forem necessarias para cumprir os contratos dos emprestimos externos de 1829.

§ 3.º Conceder, desde já, á companhia de illuminação a gaz da cidade do Recife, na provincia de Pernambuco, a isenção de direitos sobre os objectos estipulados e designados no contrato entre o presidente de Pernambuco e a mesma companhia.

§ 4.º Despender no exercicio de 1857 a 1858, por conta das verbas dos §§ 1, 17 e 18 do art. 3 da lei n. 884 do 1º de outubro de 1856, as mesmas sommas consignadas nos paragraphos correspondentes da presente lei.

§ 5.º Reformar desde já o regulamento do corpo municipal permanente da côrte.

§ 6.º Despender no exercicio de 1857 a 1858 por conta das verbas dos §§ 10, 11, 19, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 40 e 45 do art. 2 da lei n. 884 do 1º de outubro de 1856, as mesmas sommas consignadas nos paragraphos correspenpentes da presente lei, e outro-sim a de 550:000$, alem da de 400:000$, e a de 17:254$, alem da de 12:638$, consignadas nos §§ 27 e 38 do mesmo art. 2 daquella lei, sendo applicadas ao pagamento dos juros de 5 por cento garantidos ás companhias das estradas de ferro de D. Pedro II, e de Pernambuco, e as despezas procedentes da transferencia da bibliotheca nacional para o novo predio que foi adquirido, e de compra de moveis para ella.

§ 7.º Adquirir predios nos quaes se estabeleçam o imperial instituto de Meninos Cegos e o internato do collegio de Pedro II, não excedendo de 60:000$ a importancia de cada um delles; e outrosim organisar os gabinetes das duas faculdade de medicina, e fazer construir um edificio apropriado para a do Rio de Janeiro, podendo despender no actual exercicio com um e outro objecto até a somma de . . . 60:000$.

§ 8.º Mandar-se desde já construir um edificio proprio para a faculdade de direito do Recife, podendo despender até o fim do anno da presente lei a quantia de 50:000$.

§ 9.º Despender até a quantia de 40:000$ para melhoramento da raça cavallar e introducção de camellos.

§ 10. Conceder desde já ao instituto dos Surdos-Mudos a subvenção annual de 5:000$, e mais dez pensões, tambem annuaes, de 500$ cada uma, a favor de outros tantos surdos-mudos pobres, que, nos termos do regulamento interno do mesmo instituto, fôrem aceitos pelo director e commissão, e approvados pelo governo.

§ 11. Conceder desde já a companhia de illuminação a gaz da capital do Pará a isenção de direitos sobre os objectos necessarios ao seu custeio.

§ 12. Despender desde já com a acquisição de vapores apropriados á navegação dos grandes rios do imperio a quantia que fôr necessaria.

§ 13. Despender no exercicio de 1857 a 1858, por conta das verbas dos §§ 6, 10. 19 e 20 do art. 6 da lei n 884 do primeiro de outubro de 1856, as mesmas sommas consignadas nos §§ 6, 9, 17 e 18 da presente lei.

§ 14. Mandar desde já proceder a exames e explorações nas provincias em que constar existir carvão de pedra, ordenando o trabalho das minas descobertas ou que se descobrirem, se o julgar conveniente, e fazendo para isso as despezas necessarias.

Art. 17. A autorisação de que trata o § 4 do art. 11 da lei n. 719 de 28 de setembro de 1853 he extensiva aos arsenaes de marinha, em cuja organisação o governo observará o seguinte:

§ 1.º O numero de empregados existentes não será augmentado.

§ 2.º Os empregados de ordem e categoria iguaes ás dos das intendencias terão os mesmos vencimentos.

§ 3.º O inspector do arsenal da côrte terá os vencimentos e vantagens que competem aos commandantes das estações navaes em effectividade de serviço.

§ 4.º Os primeiros engenheiros e constructores terão a gratificação de 4:000$.

§ 5.º O governo creará na provincia da Bahia e na de Pernambuco uma companhia de aprendizes menores do arsenal, e reorganisará como fôr mais conveniente a que por lei existe creada na côrte.

§ 6.º Creará igualmente no arsenal da côrte uma escola de instrucção theorica e pratica para os artifices do mesmo arsenal e navios de guerra, aproveitando para este fim o ensino de primeiras lettras, desenho e geometria applicada as artes ja existentes naquelle estabelecimento.

§ 7.º Os intendentes da Bahia e Pernambuco continuarão a ser os mesmos inspectores dos arsenaes, e não poderão accumular os lugares de capitão do porto.

Art. 18. Ficam isentos dos direitos de importação os materiaes e machinas que fôrem importados para as companhias de navegação fluvial a vapor da provincia do Maranhão, e do encanamento das aguas do rio Anil para a cidade de S. Luiz, capital da mesma provincia.

Art. 19. Fica concedida, desde ja a gratificação annual de 1:000$ ao secretario do supremo tribunal de justiça.

Art. 20. He a camara municipal da côrte autorisada a contrahir com approvação do governo, um emprestimo de 500:000$, destinado exclusivamente ao calçamento por parallelipipedos das ruas da mesma côrte, ficando applicado para a amortisação e juros daquelle emprestimo, o imposto lançado sobre vehiculos de conducção, para cuja cobrança he o governo autorisado a proceder executivamente.

Art. 21. As corporações de mão-morta, que ja gozam do direito de converter o producto de seus bens em apolices da divida publica, poderão tambem fazer essa conversão em acções das companhias das estradas de ferro garantidas pelo governo.

Art. 22. O governo fica autorisado a garantir, desde ja, dentro ou fora do paiz, um emprestimo até a quantia de 2,000:000$ á companhia União e Industria, afim de que ella possa continuar as obras da estrada de rodagem que construe, sendo á forma, condições e amortisação do emprestimo reguladas pelo governo, de accordo com a companhia, comtanto que os encargos do emprestimo não excedam a 7 por cento, e não sejam augmentados os annos para a garantia dos juros ja decretada.

Art. 23. He igualmente autorisado para:

§ 1.º Conceder desde ja, á companhia que se organisar para a construcção de uma estrada de ferro entre o porto de Tamandaré e o rio Una, na provincia de Pernambuco, percorrendo uma extensão nunca maior de 7,000 braças, todos os favores e isenções que julgar convenientes para a realisação dessa obra, menos a garantia de juros ou subvenção pecuniaria.

§ 2. Despender com a organisação dos cabidos dos bispados do Rio Grande do Sul, Ceará e Diamantina as quantias que forem necessarias.

§ 3. Encorporar aos proprios provinciaes de Minas-Geraes o theatro existente na cidade de Ouro-Preto.

§ 4. Mandar pagar, desde ja, pelos meios ordinarios, a Manoel José Teixeira, da provincia do Maranhão, a divida de exercicios findos, na importancia de 2:820$943, como foi reconhecida pelo resultado da liquidação a que se procedeu.

§ 5. Mandar pagar a Domingos Martins da Silva o que se lhe dever da gratificação que devia perceber quando servio o lugar de varredor da imperial capella, substituindo a outro seu companheiro.

§ 6. Mandar pagar ao conego que na Sé de Marianna servir de thesoureiro, os vencimentos que para este se acharem marcados.

Art. 24. O direito de 12$800, de que trata o art. 9º da lei de 23 de outubro de 1832, não he devido pelo registro das cartas de naturalisação, concedidas gratuitamente a estrangeiros, em conformidade do art. 17 da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, e decretos ns. 712 de 16 de setembro de 1853 e 808. A de 16 de junho de 1855.

Art. 25. Os empregados da directoria geral do correio, e das respectivas administrações, passarão a perceber, desde ja os vencimentos designados na tabella junta, sob n. 1, os quaes constarão de uma parte de ordenado, e de outra de gratificação, nos termos do art. 57 do regulamento annexo ao decreto de 21 de dezembro de 1844.

§ 1. Todas as gratificações concedidas a empregados do correio, por quaesquer ordens que não se fundem em disposições de leis expressas, não continuarão a ser abonadas.

§ 2. Ao guarda da alfandega que servir de agente do mar na administração do correio do Ceará, poderá o governo manter a gratificação de que trata o aviso de 13 de março de 1845.

§ 3. Fica supprimido o lugar de ajudante do administrador do correio da côrte e provincia do Rio de Janeiro, passando as respectivas funcções a ser exercidas pelo contador.

§ 4. Aos agentes dos correios nas cidades e villas onde as respectivas agencias não chegarem a render annualmente 600$, o governo poderá arbitrar gratificações que reunidas ao maximo da porcentagem autorisada pelo art. 48 do supracitado regulamento, prefação vencimentos que não sejam inferiores a 120$, e nem excedam a 300$. Nas outras agencias os vencimentos dos respectivos agentes consistirão unicamente na porcentagem de que trata o mesmo regulamento, comtanto que não exceda a 700$.

§ 5. Os respectivos ajudantes continuarão a ser pagos na forma do referido regulamento de 21 de dezembro de 1844, competindo-lhes os vencimentos dos agentes quando os substituirem em suas faltas ou impedimentos.

Art. 26. Os mestres de instrucção elementar, de musica e de dança da familia imperial, perceberão, desde ja, os vencimentos designados na tabella junta, sob n. 2.

Art. 27. O director e professores da academia das Bellas-Artes, terão, desde ja, alem dos seus ordenados, uma gratificação de 400$ annuaes.

Art. 28. Os ordenados do official-maior, escripturario e porteiro do tribunal do commercio de Pernambuco ficam igualados aos que percebem os do da provincia da Bahia.

Os amanuenses de ambos os tribunaes perceberão 800$ em vez de 700$, que actualmente tem o de Pernambuco, e 600$ o da Bahia.

Os ajudantes de porteiro, tanto de uma como de outra repartição, terão 500$.

Art. 29. O governo he autorisado para:

§ 1. Rever desde ja a tabella dos vencimentos dos empregados das secretarias de policia do imperio.

§ 2. Elevar a 600$ os ordenados dos promotores que os tiverem menores.

§ 3. Igualar desde ja as congruas dos parochos collados do imperio a 600$.

§ 4. Dar, desde ja, uma subvenção annual de 10:000$ á provincia de Goyaz, e igual quantia á de Mato-Grosso, para serem applicadas em beneficio da instrucção publica.

§ 5. Auxiliar desde ja com 30:000$ annualmente qualquer companhia que se encorporar para a navegação a vapor no Rio de S. Francisco, em toda a sua extensão navegavel, da villa da Boa-Vista para cima.

§ 6. Despender a quantia precisa para o melhoramento do porto do Maranhão, da barra do Rio Grande do Sul, e serviço de sua praticagem.

§ 7. Rever o regulamento de 1845 sobre a directoria dos Indios e sua catechese.

§ 8. Reformar o correio geral, organisando uma secção especial para o serviço postal para fóra do imperio, comtanto que o augmento da despeza seja compensado com a vantagem do accrescimo da receita.

§ 9. Fazer organisar um plano sobre o ensino da industria agricola, adoptado a cada uma das provincias do imperio, para que, submettido á approvação do corpo legislativo, possa este consignar os fundos necessarios para pô lo em pratica.

§ 10. Reduzir, como fôr conveniente, as taxas de importação cobradas na mesa de rendas de Albuquerque, provincia de Mato-Grosso, para o que poderá fazer uma tarifa especial.

§ 11. Mandar explorar o porto do Ceará e fazer a despeza que fôr precisa para começo de seus melhoramentos.

§ 12. Prestar 100:000$ ao governo provincial de Minas-Geraes, como auxilio para construcção da estrada de Passa Vinte, que tem de ligar a provincia do Rio e a corte o commercio do sul e oeste de Minas-Geraes, de Goyaz e Cuiabá, e de parte da provincia de S. Paulo.

§ 13. Desapropriar os predios dos particulares existentes na ilha das Cobras, que forem necessarios para o serviço do arsenal de marinha e intendencia.

§ 14. Fazer desde ja a despeza necessaria para acquisição de novas mudas de canna de assucar das melhores qualidades, e bem assim de sementes de trigo e outros cereaes, para distribui-las pelos lavradores das provincias do imperio, sendo acompanhadas de instrucções convenientes sobre os processos de cultura das mesmas.

Será conferido aos lavradores que apresentarem 100 alqueires de trigo de suas colheitas em estado perfeito, o premio de 2:000$. O governo em regulamento determiram o processo para a realisação deste premio.

O trigo será distribuido pelos lavradores gratuitamente, e o lavrador premiado será obrigado a relatar os meios que empregou para a cultura.

Art. 30. As mercadorias e quaesquer objectos pertencentes as administrações provinciaes são isentos dos respectivos direitos de importação.

Art. 31. Ficam isentas de direitos de importação as machinas proprias para lavrar a terra e preparar os productos da agricultura, e bem assim para o serviço de quaesquer fabricas para os navios a vapor, e para as estradas de ferro.

Art. 32. O proprio nacional que actualmente serve de prisão civil na capital da provincia da Parahyba fica pertencendo aos proprios da mesma provincia.

Art. 33. Continua por mais um anno a autorisação concedida ao governo no § 3º do artigo 11 da lei do orçamento numero 884 do primeiro de outubro de 1856.

Art. 34. Ficam em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 35. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 11 de setembro de 1857.—J. Madureira.—Cunha Figueiredo.

PERNAMBUCO

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *Hospital portuguez.* — Teve lugar no dia 20 do corrente, por occasião do anniversario da instituição do hospital portuguez, a festividade e visita do mesmo. As 10 e 1/2 horas desse dia, depois da missa a que assistiram S. Excs. os Srs. bispo diocesano, presidente da provincia, commandante das armas e outras muitas pessoas de distincção, teve lugar os trabalhos da direcção, os quaes, depois de findos, eloquentes discursos foram recitados pelos Srs. Dr. Ramos, Manoel Joaquim Silveira, Navarro e membros das associações Typographica, e Ensaio Francez, todos em felicitação a tão util instituição, como he a do hospital portuguez; o que findo foram todos os assistentes levados pela direcção a visitar as enfermarias, aonde se confundia a molestia, com a expressão da alegria que se divisava nos semblantes dos doentes que alli se acham por estarem confiados a tão zelosa direcção. S. Exc. Rvm. depois de os haver abençoado, ministrou a todos palavras de consolação, sendo de sua parte distribuida pelo seu secretario particular uma offerenda a cada um dos enfermos, que reconhecidos se mostravam pelo beneficio que se lhes fazia. Que lisongeiro quadro! Que exemplo de caridade! Foi assim que terminou a solemnidade do dia, sendo a noite visitado o estabelecimento por numeroso concurso de senhoras e homens de differentes nações.

Cabe-nos agora o prazer de noticiar o bom gosto e aceio com que se achava decorado o estabelecimento. No pavimento terreo se viam os leitos dos enfermos mui bem preparados e aceiados, e em cima no salão se achava armado um altar, em que fôra celebrada a missa, e um elegante docel em que se viam unidos os retratos de S. M. o Imperador do Brasil, e de S. M. o rei de Portugal, entrelaçando-os as bandeiras e armas brasileira e portugueza, tudo com o mais sublime gosto. Em um quarto contiguo ao mesmo salão se achavam todos os instrumentos cirurgicos e machina electrica. Reinou sempre a maior tranquilidade, e todos os visitantes se mostravam mui satisfeitos, pelo agazalho e attenção com que foram recebidos pela direcção, e por todos os subditos portuguezes que se achavam encarregados do serviço da casa.

Ao terminarmos a nossa fraca narração, não podemos deixar de felicitar a essa parte da nação portugueza que entre nós reside pelo beneficio que póde receber desse estabelecimento, e a vós, senhores membros do hospital portuguez, por haverdes proporcionado aos vossos desvalidos irmãos um asylo em que podessem ser soccorridos á vossas expensas: aceitai portanto os nossos votos de consideração, desejando-vos, e a todos os subditos portuguezes o engrandecimento de tão proveitosa instituição.

— *Prevenção.* — Prevenimos a essa pessoa que se dignou deitar em nossa casa uma carta com um nome supposto, tratando de qualidades de familias, que a nossa missão não he envolvermo-nos em semelhantes negocios, e nem tão pouco satisfazermos caprichos de pessoa alguma. Estamos a par de quem seja o autor de semelhante intriga, e desde já o prevenimos para que não volte tratando de assumptos desta ordem.

— *Perigo.* — Chamamos a attenção do subdelegado da freguezia da Varzea para uma casa de fogueteiro que fica contigua a outra, em que se vende polvora no lugar da barreira no Caxangá. O perigo he eminente, e muito necessario se faz que seja prevenido para não termos de lamentar as desgraças que podem originar-se com a conservação dessas duas casas assim reunidas.

— *Declaração.* — Cumpre-nos declarar que a noticia que demos em uma de nossas *Paginas*, sob a epigraphe: — os moços da rua do Pires e suas esteiras—não tem allusão alguma aos senhores Bernardo José da Camara Junior, José Paulino da Camara, e Ignacio Ibiapina da Silva, antes nos consta que esses senhores se portam em sua casa com a devida decencia.

— O paquete a vapor «Paraná,» chegado hontem dos portos do sul, trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros:

Deputados, Exm. barão de Camaragibe e dous criados, Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e um criado, Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque e um criado, Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares e um criado, Dr. Domingos de Souza Leão, sua senhora, sua sogra, uma cunhada, um filho e tres escravos, Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque e dous criados, Dr João José Ferreira de Aguiar e 1 escravo, Augusto Frederico de Oliveira, e dous escravos, conego Joaquim Pinto de Campos e um escravo, desembargador Bernardo Rabello da Silva Pereira e um criado, Antonio José Duarte, José dos Santos Nunes de Oliveira e um escravo, Juvencio Augusto de Oliveira Athayde, José da Silva Leal, Severiano José de Moura, Isidoro Saloma e sua senhora, Salvador Henrique de Albuquerque, Maria Guilhermina dos Santos, Vicente Manoel Ferreira, Severina Maria da Conceição, Antonio de Souza, José Martins do Rio Junior, Profiro Amancio Gonçalves Santiago Lopes, Dr. Frederico Relane, José Antonio de Almeida Guimarães, Gaspar da Silva Rodrigues, João Gomes Ribeiro, João José Leite Guimarães, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Vital R. de Mello, Vasco Marinho da Gama e Mello, Dr. José Antonio Bahia, sua senhora e uma escrava, Bento José Lamenha Lins Junior, Dr. José Joaquim Firmino e um escravo, José Joaquim Vieira Peixoto, D. Francisca Vieira de A. Maranhão e uma escrava, Antonio José Alves de Brito, um cabo e cinco ex-praças, o escravo Porfiro de Joaquim José da Coste, a escrava Catharina de José dos Santos Neves, e o Africano liberto Pedro José da Silva.

Seguem para o norte: senadores Angelo Carlos Muniz e 2 escravos. Frederico de Almeida Albuquerque, sua senhora e 3 criados, dito Antonio da Cunha Vasconcellos e 3 escravos, deputado Dr. João Pedro Dias Vieira e 1 escravo, dito commendador José Joaquim Teixeira Vieira Belford, sua senhora, 1 filha, e 6 escravos, dito commendador João Augusto Correia e escravo, dito Dr. Francisco de Araujo Lima e 1 escravo, dito Dr. Miguel Fernandes Vieira, 2 criados e 1 escravo, dito Dr. Viriato Bandeira Duarte e 2 criados, dito Dr. Francisco Xavier Paes Barreto e 2 criados, José Baptista, Manoel Antonio Bastos, Balduino José Coelho, L. Francisco Serra Martins, D. Thomazia Pereira de Farias e uma escrava, Luiz Ferreira da Silva Junior, José Antonio Ferreira, José Lopes Leite Guimarães, D. Carlota Joaquina Bandeira Duarte e uma escrava, Exma. Sra. baroneza de Gorupi, dous filhos e dous escravos, deputado do Dr. Antonio Francisco de Salles e um escravo, José Joaquim de Assis, Thomaz Browan, varias praças e ex-praças.

— *Hospital de caridade.* — Existiam no dia 19 do corrente 25 homens e 24 mulheres tratados pela caridade; 18 homens e 16 mulheres que pagam a casa e 16 praças do corpo de policia. — Total 97 doentes.

Até amanhã.

Diario de Pernambuco.

O vapor «Paraná» foi portador de jornaes cujas datas alcançam: do Rio a 14, da Bahia a 18 e de Maceió a 19 do corrente.

Em outra parte achar-se-ha o que de novo ha decorrido em Buenos-Ayres e Montevidéo.

As datas de San Pedro do Sul, San Paulo e Minas chegam, as primeiras a 4 e as segundas á 10 do corrente.

Nada digno de menção occorreu no primeiro,

Em San Paulo uma nova sociedade havia sido installada com o fim de proteger os artistas alli residentes. O dia 7 foi solemnisado com muita pompa e enthusiasmo. No dia 6 desembarcaram na cidade de Santos os contingentes de cavallaria e infantaria que deviam seguir para Matto Grosso.

De Minas apenas encontramos o seguinte no *Correio Official*:

« A 9 do corrente foi assassinado com um tiro de espingarda disparado detraz de um paredão na cidade da Itabira o infeliz Francisco Marinho da Fonseca, moço casado, negociante probo e activo, deixando em profundo magos seus amigos, mulher e filhos.

« A's activas diligencias do delegado de policia do termo, o Sr. João Julio Santiago, deve-se o haverem sido logo no dia immediato recolhidos á cadeia daquella cidade, Mariano de t-l (que confessou o crime e até apresentou a arma com que o perpetrara), bem como seu complice Francisco de Paulã Campos. Marianno confessou mais que fizera esta morte a mandado de Daniel Antonio da Fonseca, genro de José Gregorio de tal, residente em Santa Barbara; foram porém baldadas as diligencias empregadas para a captura do mandante por se ter evadido.

« Foram capturados na provincia de Goyaz e remettidos para a cadeia da cidade de Paracatú, donde serão transferidos para a desta capital os réos Antonio Eduardo Papuleño, Querubino José dos Santos, Francisco Ferreira dos Santos e Joaquim Ferreira Campos.

« O primeiro he condemnado pelo jury da cidade do Uberaba a dous annos e meio de galés na ilha de Fernando, como introductor de notas falsas; o segundo pelo jury de Tamandua a 13 annos e 8 mezes tambem de galés, tendo ainda de responder por outros crimes de que he acusado: o terceiro he criminoso em Brejo Alegre, onde, segundo confessou, matara a Antonio José da Costa Coronha: o quarto suppõe-se ser desertor do corpo fixo desta provincia, ou algum dos presos que em o anno proximo passado se evadiram da cadeia desta cidade.

« Foram recolhidos a cadeia desta capital, tendo sido enviados pelo Sr. Dr. chefe de policia, os presos Antonio José de Araujo, vulgo Antonio Maximiano e seu escravo crioulo de nome José, indicados como complices nos attentados praticados no districto do Descoberto, dos quaes foi victima a infeliz familia de Antonio Lopes de Faria: com este veio tambem preso o Indio Geraldo, igualmente indicado naquelles attentados e em diversos outros homicidios.»

De Goyaz as datas alcançam a 28 de julho. Achava-se exercendo o cargo de assistente do ajudante general, o coronel José Pedroso Duarte, por ter seguido para Matto Grosso, com licença o tenente-coronel José Joaquim de Carvalho. Na villa de Arraias duas familias passaram á vias de facto por causa de uma pequena questão de terrenos. Um tão diminuto motivo deu lugar a tres assassinatos e tres ferimentos graves. A policia, ajudada por um forte destacamento de linha, tratava de capturar os criminosos.

A noticia mais importante, recebida da corte do imperio, he o complemento do quadro das presidencias. Por cartas particulares fidedignas sabemos que se acham nomeados presidente de Pernambuco o Exm. Sr. Dr. Taques, e do Maranhão o Exm. Sr. Dr. Xavier Paes Barreto; ficando as presidencias das demais provincias assim distribuidas:

Do Amazonas, Dr. Francisco José Furtado, (novo)
Do Pará, deputado João da Silva Carrão, (idem.)
Maranhão, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, (idem.)
Piauhy, Dr. João José de Oliveira Junqueira, (velho.)
Ceará, Dr. João Silveira de Souza, (idem.)
Rio Grande do Norte, Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, (idem.)
Parahyba, tenente-coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, (removido do Pará.)
Pernambuco, Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, (removido do Maranhão.)
Alagoas, Angelo Thomaz do Amaral, (removido do Amazonas.)
Sergipe, Dr. João Dabney de Avellar Brotero, (velho.)
Bahia, senador João Vieira Cansansão do Sinimbú, (idem.)
Rio de Janeiro, conselheiro A. N. Tolentino, (idem.)
San Paulo, senador José Joaquim Fernandes Torres, (novo.)
Paraná, Dr. José Liberato de Mattos, (idem.)
Santa Catharina, Dr. João José Coutinho, (idem.)
San Pedro do Sul, senador Angelo Ferraz, (idem.)
Minas Geraes, senador Herculano Ferreira Pena, (reconduzido.)
Goyaz, Dr. A. A. Pereira da Cunha, (velho.)
Mato Grosso, o chefe de divisão Joaquim Raymundo Delamare (novo.)

Foram nomeados:

Por decreto de 5 do corrente, segundo escripturario da recebedoria do municipio da corte, o amanuense José Antonio Machado dos Reis; amanuense da mesma repartição, o praticante Francisco Marques Perdigão Malheiros; amanuense da alfandega da Bahia, Salvador Ayres de Almeida Freitas; amanuense da dita do Pará, o guarda Silvestre José de Azevedo.

Por decreto de 26 do passado, para os lugares de commissarios e escrivães de primeira classe do corpo de fazenda da armada, na fórma do plano ultimamente organisado;

Para commissarios de primeira classe, os commissarios de numero de não, capitães-tenentes graduados Francisco Romão Ribeiro, Antonio Francisco da Costa Arêas, Joaquim José do Sacramento, Luiz José da Cunha Pacheco, José Antonio de Oliveira Bastos e Romão Henriques;

Os commissarios de numero de fragata, primeiros-tenentes graduados Ignacio José Mendes, Domingos de Souza Pereira Botafogo, Bento Rodrigues de Siqueira, Joaquim Marques de Sant'Anna, José Joaquim Ferreira Magalhães e Custodio José Corrêa da Silva.

Para escrivães de primeira classe, os escrivães de numero de não, primeiros tenentes graduados Luiz Antonio Ferreira Guimarães, Francisco Pereira dos Santos, Manoel Elisiario da Costa Netto e Alexandre Lazaro da Luz;

Os escrivães de numero de fragata, primeiros tenentes graduados José Joaquim da Rocha filho, Manoel Dias de Souza Lobo, Antonio Rodrigues dos Santos, José Antonio da Cunha, Francisco Dias da Motta França e Gabriel Herculano dos Santos;

Os escrivães extra-numerarios primeiros-tenentes graduados José Antonio Franco Lima e Estevão de Aguiar Gemini.

A policia da corte prendeu o administrador do correio do Ceará que alli se achava, por introduzir sedulas falsas de 10$ e 20$ rs. na circulação da corte. As sedulas eram firmadas por Eleuterio José de Souza Filho, e Luiz Alves Pereira.

A direcção do Monte Pio geral dos servidores do Estado, para o biennio de 1857 a 1859, ficou composta dos Srs. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello, presidente; commendador Antonio José da Silva, secretario; commendador João Pedro da Veiga, thesoureiro; commendador Vicente Antonio da Costa e Dr. Antonio Pereira Pinto, directores.

Uma companhia de seguros de vidas intitulada—Tranquillidade—apresentou no dia 6, á praça do Rio, os seus estatutos, e immediatamente todas as suas acções foram subscriptas. Os estatutos acham-se approvados pelo decreto imperial n. 1669.

No dia 6 falleceu o rico negociante e capitalista portuguez João Teixeira Guimarães. Sua fortuna, avaliada em 700 a 800 contos foi dividida da forma seguinte; 500 contos a Santa Casa de Misericordia da cidade do Porto, 400$ rs. á Santa Casa do Rio, 400$ a irmandade da Candelária, 400$ a varios afilhados, e o demais a seus sobrinhos em Portugal.

O administrador do correio da corte fez uma nova apprehensão de cem quilates de brilhantes que vinham dentro de uma carta endereçada pelo vapor inglez «Medway» a casa Drefus Ainé & C.

Corria que seriam nomeados: commandante das armas de Matto-Grosso o brigadeiro Solydonio que se acha na Bahia; e procurador fiscal da thesouraria geral desta, o Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.

O Sr. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho foi nomeado secretario da presidencia do Maranhão.

O Sr. desembargador Martiniano da Rocha Bastos foi transferido da relação do Maranhão para a da Bahia.

Le-se no «Correio Mercantil»:

« Consta-nos que as ordens religiosas de S. Bento e Carmo vão offerecer ao estado, para sentarem praça no exercito, cem escravos de côr, moços e bem apessoados, com a equitativa condição de não serem obrigados ao serviço militar por mais de 6 ou 8 annos. As ditas ordens, attendendo as necessidades de satisfazerem a outros compromissos piedosos, aceitaram do governo a esmola de 30:000$ em apolices da divida publica ou em acções da estrada de Pedro II pelo valor da praça.

« Deus inspire as corporações religiosas para que prosedendo desta arte, vão pouco a pouco lavando-se de grande peccado de manterem com o seu exemplo a escravidão, o que he contrario as palavras de Jesus Christo e a philosophia do seculo.

« O Instituto Historico celebrou ante-hontem a sua oitava sessão, a que assistio S. M. I.

« Estiveram presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Candido Baptista, Dr. Lages, Porto-Alegre, Drs. Filgueiras, Capanema, Tito Franco da Almeida, Souza Fontes e Carlos Honorio, Cunha Mattos e Coruja.

« Constou o expediente dos seguintes officios:
« 1º Da presidencia do Ceará, remettendo alguns documentos sobre a historia do Brasil.
« 2º Do Sr. Dr. João Manoel Pereira da Silva, offertando as seguintes obras;
« 1º Escriptos de Alexandre de Gusmão, 1 vol.
« 2º Emigrés français dans l'Amerique, idem.
« 3º Historia do Brasil de Bellegarde, idem.
« 4º Arithmetica de Avilla, idem.
« 5º Missões em Chiquite, idem.
« 6º Elementos de arithmetica de Avila, idem.
« 6º Noblesse de France, idem.
« 8º Relatorio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, idem.

« Foi tambem offerecido pelo Sr. Dr. Lourenço da Silva Araujo Amazonas um exemplar impresso do seu romance historico do Alto Amazonas, intitulado—Simá.

« São recebidos alguns jornaes remettidos pela presidencia do Pará.

« O Sr. Dr. Filgueiras propõe para socio correspondente ao Sr. Dr. Lourenço da Silva Araujo Amazonas, e continua a leitura da sua memoria.»

Installou-se no dia 8, a sociedade Predial Bahiana, sendo eleitos: presidente, o conselheiro Francisco Gonçalves Martins, 4 directores, coronel Antonio Pedroso de Albuquerque, João Alves Portella, Manoel dos Santos Correa, e Antonio Dias de Magalhães.

Ainda continuava em perigo de vida o Rvd. padre Domingos de Brito. As autoridades, perante quem se havia instaurado o processo, continuavam a promove-lo. As testemunhas deponentes cada vez mais complicavam o mandante Adrião Chaves, e o executor.

No dia 13 reunio-se a sociedade—Dous de Julho—afim de prestarem as contas das despezas dos festejos do corrente anno, as pessoas delles encarregadas, sendo depois remettidas a uma commissão nomeada para examina-las. Depois procedeu-se a eleição dos novos funccionarios, e sahiram eleitos os Srs.: Dr. José Martins Alves, presidente; José Pedreira França, vice-presidente; Antonio Gentil Ibirapitanga, primeiro secretario; Manoel Egenio Cafezeiro Junior, 2.º secretario; Eustaquio Manoel de Figueiredo, thesoureiro; Manoel Eustaquio de Figueiredo, zelador. A commissão encarregada dos festejos para o anno de 1858 compõe-se dos Srs.: Jorge Lopes da Costa Moreira, Manoel Eugenio Cafezeiro, e tenente Jeronymo Felisberto Vieira.

Le-se no «Jornal da Bahia»:

« Hontem reuniram-se em assembléa geral, sob a presidencia do Exm. desembargador Cansansão, presidente da provincia, os accionistas da companhia dos Diques Mecanicos.

« A directoria, que tem sido zelosa no desempenho de suas funcções durante o critico estado a que ficou reduzida a companhia pelo facto da fallencia do Sr. Sichel—na Inglaterra—enviou a cada um dos accionistas um exemplar do seu relatorio, ao qual addicionou a correspondencia que tem tido com o Sr. Overend, procurador do Sr. Watson, que se propôs levar a obra a effeito, mediante certas condições.

« Os accionistas assim preparados discutiram e votaram as seguintes propostas de harmonia com os relatorio da directoria:

« 1.ª Modificação nas obras—substituindo por pilares de ferro os esteios de pinho, alargando a ponte para receber maior numero de embarcações — e de ambos os lados — norte e sul, e extender os armazens em lugar de os accumular uns sobre os outros.

« 2.ª Pagar somente a obra feita e não os materiaes logo que o emprezario prove te-los comprado e embarcado para tal fim, como exigia o Sr. Watson.

« 3.ª Emittir maior numero de acções para occorrer ao accrescimo de despeza proveniente das modificações contidas na primeira proposta, e quando não se possam achar accionistas, emittir bonds ou contrahir emprestimo.

« Foram todas approvadas, sendo a primeira e a ultima unanimemente.

« A directoria ficou autorisada a fazer e aceitar novas propostas, dando de tudo conta a assembléa.»

« Teve lugar no dia 6 do corrente a sessão do Instituto historico da Bahia. Apresentado um requerimento para ser posto em execução o art. 21 dos estatutos, passou depois da discussão em que tomaram parte a favor os Srs. Drs. Costa Abreu e Agrario, e contra o Sr. Correa Garcia, que queria ficasse ainda adiada a execução desse artigo, mormente para com os membros considerados installadores daquella sociedade.

« Entrando-se na ordem do dia, leu o Sr. padre mestre F. B. de Souza uma memoria a respeito do programma annunciado.

« Ficou a discussão adiada pela hora, e com a palavra os Srs. Drs. Domingos Rodrigues Seixas, e Agrario de Souza Menezes.»

De Maceió nada ha demais alem do que diz o nosso correspondente, que se expressa assim:

« Estava alguma cousa insipido e sem disposição, de escrever-lhe, mas ainda desta vez venci a repugnancia compondo este pequeno mixtifório.

A provincia está em paz e tranquillidade.

Os negocios publicos correm bonançosos, bastando leve impulso para trilharem a senda normal.

A policia vigilante na repressão do crime acaba de capturar seis escravos indicados como autores da tentativa de assassinato na pessoa do Rvm. vigario de Palmeira.

Continuam por elevado preço os generos de primeira necessidade, difficil vai tornando-se a aquisição dos meios de restricção. Deos se compadeça dos pobres, unicos soffredores nesse jogo de interesses que por ahi vão.

Com a chegada do vapor «Imperatriz» conduzindo a noticia da apparição de sedulas falsas na capital do Cerá, despertou a nossa policia, que com dedicação trata de prevenir a introducção de tal flagello nesta provincia.

Ah! meu charo senhor, muito custa enriquecer, entretanto vejo sujeitos que ainda ha dous annos não dispunham da diminuta quantia de um conto de rs., e hoje apresentam-se colossaes, dispondo de grossas sommas de monetario, vivendo vida alegre e folgada no seio da sumptuosidade. E quaes foram os auxiliares dessa rapida metaporphose? As sedulas roxas, encarnadas, amarellas! Sim, charo Senhor, o salteador que na estrada ataca o viandante he menos criminoso que esse passador de sedulas, que sem humanidade ataca as fortunas de todos? Pelos meios licitos difficil he realisar essas riquezas colossaes, que por ahi ostentam homens sem aptidão para o bem, e ferteis nos maos instinctos.

Não he para ahi que deve a nossa policia dedicar sua attenção, não, cumpre tambem lançar suas vistas por sobre o enchame de zangões que por ahi roubam a população, impingindo ouro falso. Sim, carcamanos, que ainda ha dous annos tocavam seu realejo, e ora seguem para a Europa levando contos e contos de réis! O povo brasileiro he docil, cumpre aproveitar sua bondade, causando-lhe males horriveis! Oh! he muito abusar da hospitalidade do povo brasileiro. Basta.

O dia 7 de setembro foi aqui festejado com as proporções compativeis com o estado desta capital. Houve beijamão, parada, theatro a noite, e disse.

Neste mesmo dia sahio a luz um periodico sob o titulo—A Conciliação. Será possivel a sustentação dessa folha com taes principios? Poderá caminhar livremente nesse terreno, ou terá de mais tarde recuar, lançando-se no dize tu, e direi eu da politica caprichosa? Veremos.

Aqui chegou o Dr. Bernardino de Sená Dias, o qual segue no dia 22 para a comarca da Anadia, a exercer o cargo de juiz municipal para que fora nomeado. Gostamos summamente das maneiras deste digno Pernambucano, e pois, nós o felicitamos por lhe haver tocado uma das boas comarcas desta provincia, e ainda mais tendo por companheiro um digno juiz de direito, o Exm. Sr. Dr. Uchoa.

O «Paraná» veio em fim resolver o problema, cuja solução causava tantos incommodos aos nossos homens politicos. A nomeação do Exm. Sr. Dr. Amaral para presidente desta provincia dissipou a celeuma e veio cessar a posição espectante daquelles que anciosamente desejavam a vinda deste ou daquelle a quem a voz publica indigitava para tal cargo. O bocado não he para quem o faz, e sim para quem o logra.

Chegaram dous deputados desta provincia, os Exms. Srs. Drs. Castello Branco, e Calheiros, sejam bem vindos a terra que os vio nascer.

Nada mais tenho a noticiar-lhe.

Disponha do pequeno prestimo do seu dedicado

O Cosmopolita.

Sahiram para este porto:

Do do Rio, a 5, o brigue escuna «Elisa», com carne, tocando na Bahia; a 5 o brigue «Duque da Terceira» com carne; a 11, o patacho «Valente», e a 12, o brigue escuna «Voadora», ambos com generos diversos.

Do da Bahia, a 6, a barca ingleza «Loringa» em lastro; e a 12, a polaca «Geeneral Garibaldi» com generos.

Chegou ao Rio, procedente deste porto, a 2, a barca americana «Reindeer».

Achavam-se a carga para este porto, no do Rio, o brigue «Almirante» e o brigue escuna «Carolina».

O vapor inglez «Medway» devia partir a 15 as 10 horas do dia.

Corespondencia.

Srs. redactores.— No empenho de restabelecer a verdade dos factos occorridos em uma questão, que no fôro de Nazareth, como administrador dos bens de minha mulher, movo contra Francisco Gomes de Araujo Pereira, os quaes tem sido por elle inteiramente invertidos de um modo indigno, sempre que para isso se lhe offerece occasião, e ainda ultimamente o foram em duas correspondencias, que fez publicar no «Liberal Pernambucano» de 31 de agosto p. findo, e no de 2 de setembro corrente, eu vejo-me na necessidade de pela primeira vez recorrer a Vmcs. pedindo-lhes a publicação destas mal traçadas linhas em seu conceituado *Diario*, afim de que por esse modo possa eu ter uma occasião adequada de uma vez para sempre arrancar a mascara, com que esse embusteiro artelramente se tem sabido apresentar por vezes ante o publico, inculcando-se como uma pobre victima supplantada em seus direitos pela justiça de Nazareth, e confundi-lo inteiramente, apresentando-o de uma maneira cabal e convincente tal qual elle he—espoliador dos bens alheios, para conservação dos quaes não recua ante meio algum por mais immoral e reprovado que seja, e desprezivel detractor da reputação de um juiz que, sabendo prezar a sua propria dignidade, e os sagrados deveres inherentes ao seu cargo, não tem consentido que a verdade e a justiça fiquem espesinhadas pelas infames machinações urdidas pela mais desmesurada e sordida ambição, que á esse meu desleal e rancoroso inimigo constantemente tem dominado.

Não me demorarei em justificar-me das imputações de assassino e malvado, com que Francisco Gomes, no seu furor de aggredir-me, julgando-me talvez por si me quiz brindar, visto como não tendo elle especificado os factos, nada mais merecem essas imputações do que o mais pronunciado desprezo de minha parte.

Tão pouco procurarei perder tempo em fazer uma minunciosa resenha de todas as malversações e torpezas, que elle sem o menor vislumbre de pudor ha posto em pratica relativamente aos bens dessa questão, desde que por morte de seu pai e meu sogro, o capitão Luiz Carlos Pereira, se apresentou elle desabridamente em campo, procurando todos os meios ao seu alcance, afim de que eu perdesse o direito inquestionavel, que tinha a taes bens.

Para que fique elle inteiramente fulminado pela execração publica me he bastante patentear todo o seu procedimento, e tudo quanto ha occorrido sobre essa mesma questão, desde outubro do anno passado, quando me apresentei requerendo a entrega desses bens, até a presente data.

Foi, senhores redactores, em outubro do anno passado, depois de haver a relação do districto confirmado uma sentença proferida pelo juizo de Nazareth em uma acção que contra mim fez Francisco Gomes, um seu irmão propoz para a nullidade de uma verba do testamento, com que falleceu o dito meu sogro, pela qual fez elle doação desses bens, que se compunham de varios escravos e de uma propriedade á sua filha Francisca de Santa Anna Lyra, com a qual me casei, que eu achei mais conveniente apresentar-me em juizo, requerendo a entrega desses bens, que desde 1844 se achavam depositados em poder de Francisco Gomes, como pertencentes ao casal de seu finado pai, do qual se apresentou elle como improvisado inventariante.

O que porém havia de fazer Francisco Gomes, sempre fertil em maldades e alicantinas? Tendo assignado em 1844 o deposito desses bens como pertencentes ao casal de seu pai, apresentou-se em 1856 depois de citado para entregar-me esses bens, requerendo a manutenção delles como seus, que eram em virtude de um decantado *justo titulo*, que não se dignou de apresentar nessa occasião!!!

O absurdo desse requerimento está ao alcance de todos, sendo certo que, ainda mesmo quando apresentasse elle esse seu *justo titulo*, não podia nunca em boa razão conseguir a manutenção que requereu, visto como a manutenção — presuppõe a posse, e um depositario, como ainda elle o era, apenas tem a detenção dos bens depositados.

Entretanto não tendo podido provalecer essa trapaça, uivou Francisco Gomes furiosamente contra o digno juiz municipal de Nazareth!

Nesse estado de cousas, vendo eu como escarnecia Francisco Gomes de tudo quanto se deve apreciar e respeitar, e presenciando o modo audacioso por que se apresentara elle em Nazareth, ainda mesmo passadas as 24 horas depois de citado para entregar-me esses bens, pugnando pelo que elle despejadamente chamava *seu direito*, foi que eu requeri a prisão delle, visto não ter dado conta de bens que tinha em deposito, o que por certo não podia deixar de me ser concedido.

Tendo porem elle podido se subtrahir ao mandado de prisão, e desesperado por não poder conseguir o que tanto desejava, mandou apresentar embargos de terceiro, senhor e possuidor prejudicado ao mandado de entrega desses bens, apresentando então com os seus embargos o seu celeberrimo *justo titulo*, que consistia em uma certidão passada em 1852 das partilhas dos bens de sua mãi feitas em 1813, da qual constava que a escrava Leonor doada com os seus filhos a minha mulher por meu sogro, tinha sido antes disso, no anno de 1813, dada em partilhas ao mesmo Francisco Gomes.

Certo de tudo quanto era capaz de fazer Francisco Gomes, cuja vontade de assenhorar-se desses bens era tal, que não encontraria obstaculo nem mesmo em um crime, e tendo em vista o testamento feito em 1828 por seu pai, no qual mencionava e dispunha elle desses escravos como seus, requeri em agosto deste anno, que se procedesse um exame nos autos do inventario e partilhas dos bens da mãi do mesmo Francisco Gomes, afim de se verificar se havia nelles ou não alguma falsificação, sendo o resultado desse exame o reconhecer-se sem a menor duvida que o auto de partilhas dos ditos bens se achava inteiramente falsificado (documento numero 1)!!!

Em 1813 fez-se a partilha dos bens da mãi de Francisco Gomes; em 1828 fazendo o pai de Francisco Gomes o seu testamento, declara que esses escravos são seus, e delles dispõem em favor de minha mulher; em 1844 requerendo e aceitando Francisco Gomes o deposito desses escravos, os reconheceu como pertencentes ao casal de seu pai; em 1856 porem apresenta Francisco Gomes em juizo uma certidão, que obteve em 1852, das partilhas dos bens de sua mãi, pela qual se considera senhor desses escravos, e quando se vai proceder um exame nos ditos autos de inventario e partilhas, acha-se o auto de partilhas inteiramente falsificado, contendo até meias folhas de papel seguras por obreias!!!

Eis o *justo titulo*, com que Francisco Gomes se apresenta dizendo que esses escravos são seus, e que eu os quero roubar, attribuindo dessa forma a mim aquillo que somente elle tem querido fazer.

Nem mais uma palavra acrescentarei á exposição desse facto, que em Nazareth tem trazido á todos inteiramente revoltados. O publico imparcial que o aprecie, e que pronuncie o seu verdict sobre aquelle que o praticou.

Agora passarei á occupar-me de uma divida, que se cobra do casal de meu finado sogro, daqual he hoje cessionario Antonio Jorge Guerra, e para cujo pagamento considera Francisco Gomes sujeitos os bens doados a minha mulher.

Correrei um véo espesso sobre a origem dessa divida.

Das picardias de todo o genero, a que se recorreu para sua existencia, as quaes ninguem ignora em Nazareth, não me occuparei, Bem ou mal julgada pela relação, existe hoje contra o casal de meu sogro essa divida.

Tambem não me darei agora ao trabalho de mostrar, que os bens doados em testamento á minha mulher no anno de 1828, e posteriormente no anno de 1831 doados pelo mesmo meu sogro á minha mulher, por um escripto de doação inter-vivos com todas as formalidades legaes, não estão nem podem estar jamais sujeitos ao pagamento dessa divida. He essa uma questão de que opportunamente tratarei em juizo.

Occupar-me-hei por agora relativamente á essa divida do que tem requerido Jorge Guerra, e do que eu tambem tenho requerido, para que o publico veja quaes são as perseguições e iniquidades, que a esse respeito Francisco Gomes diz que tem sido commettidas pelo juiz municipal de Nazareth.

Tendo Antonio Jorge Guerra conseguido habilitar-se credor cessionario do casal de meu sogro em julho deste anno, de commum accordo com Francisco Gomes, que para mais facilmente conseguir os seus fins lhe havia traspassado esse credito, requereu e obteve logo em agosto seguinte, não um mandado de sequestro, como diz Francisco Gomes, habituado já a não dizer a verdade, mas sim um mandado de remoção dos bens do casal executados do poder de Francisco Gomes, em que estavam, para o de um depositario, que fosse de sua escolha, e isto e a bem e garantia do direito do mesmo Jorge. (Documento numero 2.)

O que queria Francisco Gomes vê-se bem, que era arredar de si a responsabilidade desses bens, passa-los a quem bem lhe conviesse, e podesse de um momento para outro desapparecer desta provincia, e apresentar-se então em Nazareth sem a possibilidade de ir para a cadeia, zombando de tudo e de todos.

Conhecendo «tão bons desejos» na mesma data da petição de Guerra requeri, eu que a remoção dos bens da doação, os quaes se acham entre os bens do casal, se fizesse em juizo, requerendo mais na mesma data, que todos os officiaes do juizo fossem intimados para que não cumprissem o mandado expedido a requerimento de Guerra, sem que na mesma occasião cumprissem tambem o mandado, que eu requeri, o que tudo no mesmo dia se effectuou. (Documento n. 3.)

Supponha, que desse forma não se tratasse mais dessa remoção; porem não succedeu assim, Francisco Gomes por seus agentes, á despeito da intimação dos officiaes, procurou ainda com todas as forças dar comprimento ao mandado de Guerra, no que consistia o suprasummo de seu empenho, e depois de uma tentativa baldada sempre conseguio, 15 dias depois, a custa de 400$000, que dous officiaes de justiça trahindo os seus deveres, cumprissem o mandado de Guerra, sem que dessem cumprimento ao mesmo tempo ao meu, accrescendo que devendo a remoção requerida comprehender todos os bens do casal apenas versou ella tão sómente sobre os escravos da minha questão!!!

Indignado contra tal procedimento, dirigi então uma petição ao Dr. juiz municipal, queixando-me do que haviam feito os officiaes, que de publico faziam alarde da peita que receberam, e da protecção que os peitadores lhes prometteram, pedindo providencias á taes escandalos!

O digno juiz municipal, sempre zeloso no cumprimento de seus deveres, passando logo a interrogar os dous officiaes argüidos, e ouvindo elles proprios confessarem o crime que commetteram, os mandou recolher á cadeia, remettendo sem demora ao Dr. promotor do termo os dous interrogatorios feitos para proceder a respeito, como fosse de lei, sendo que contra os officiaes ja apresentou elle em juizo sua denuncia, (documento n. 4) não tardando talvez muito, que não denuncie tambem dos peitadores como he de esperar.

Mais essa immoralidade de peitar-se empregados publicos para trahirem as suas obrigações; mais essa perversidade de sem o menor escrupulo colocar-se dous infelizes fascinados pelo ouro sob a sancção da lei!

E tudo para facilitar-se a consecução das pretenções de um desalmado, que a todo o transe entende que deve ser senhor dos bens alheios!!!

Já vê o publico, quaes as perseguições, iniquidades e arbitrios de que se diz victima Francisco Gomes de Araujo Pereira, quaes os seus direitos atropellados, assim como tambem qual o procedimento sempre pautado pelo dever, que em toda essa questão he tido o Dr. juiz municipal de Nazareth José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, atrozmente deprimido por esse homem baldo de todo o sentimento nobre, que descoroçoado e aturdido por não haverem sortido effeito os seus tramas infernaes, se atira com furor hydrophobico não somente contra mim, como tambem contra esse digno juiz, que sobranceiro a todas as considerações só tem sabido administrar justiça!

Bastante extensa, além do que eu previa, ja se tem tornado a presente correspondencia com a narração dos actos feitos de Francisco Gomes, entretanto não a concluirei sem mencionar ainda ao publico, que não obstante toda a razão que assiste a Francisco Gomes nesta questão, foi elle o primeiro a mandar propor-me este anno uma acommodação sobre ella, dando-me dez contos de réis e procurando todos os empenhos que póde, para que a isso prestar-se á minha acquiescencia.

Dez contos de réis offerecidos por Francisco Gomes em acommodação sobre essa questão, mostram mui claramente toda a força do «direito,» que nella elle tem!!

Em meu poder existem os documentos comprobatorios desta asserção, que não duvidarei publicar se for ella posta em duvida.

Tenho preenchido o meu fim, que foi desmascarar Francisco Gomes, por patente todo o seu inqualificavel procedimento nessa questão, restabelecendo a ordem dos factos nella occorridos, constantemente por elle adulterados, e fazer ao mesmo tempo o publico conhecedor da falta de fundamento de todas as accusações, que nos fallados «Liberaes» foram feitas ao digno juiz municipal de Nazareth, deixando ver sem a menor duvida que só poderiam ellas ser inspiradas pelo despeito e odio satanico de que Francisco Gomes se acha inteiramente possuido.

Depois da exposição de todos esses factos creio, senhores redactores, que elle não se atreverá mais a vir illaquiar a boa fé do publico, como o tem feito até aqui; se porém o contrario succeder e eu julgar conveniente ainda voltarei as suas columnas.

Com a publicação destas linhas muito obrigarão ao seu venerador e criado

João da Matta Rodrigues Fundador.

Recife 10 de setembro de 1857.

DOCUMENTOS.

N. 1.—João da Matta Rodrigues Fundador a bem de seu direito vem requer a V. S., que digne-se de mandar passar-lhe por certidão o theor do exame feito nos autos de inventario e partilhas dos bens de D. Feliciana Maria de Moura Coutinho á requerimento do supplicante.

Nestes termos, pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos, assim lhe defira.—E R. Mc.

Sim.—Nazareth 4 de setembro de 1857.—Veiga Pessoa.

Franklin Alves de Souza Paiva, escrivão vitalicio dos officios do segundo tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, privativo das execuções nesta cidade de Nazareth e seu termo provincia de Pernambuco, por S. M. I. e constitucional, a quem Deos guarde etc.

Certifico que em observancia a petição e despacho retro, revendo o auto de exame das partilhas do inventario da finada D. Feliciana Maria de Moura Coutinho, o qual he do theor seguinte:

Auto de exame.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857, aos 25 dias do mez de agosto do dito anno nesta cidade de Nazareth da Matta, provincia de Pernambuco, em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o Dr. juiz municipal José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, onde eu escrivão de seu cargo me achava abaixo assignado, achando-se presentes os advogados, o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, o Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima, Bento Francisco de Farias Torres, e os peritos nomeados e notificados, Martinho da Silva Costa, e o escrivão da collectoria Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão, e os officiaes de justiça Leandro da Annunciação Lyra, Manoel Antonio de Mello, Luiz Francisco de Paula Pita, Joaquim de Almeida Cavalcanti, o juiz deferio aos peritos o juramento dos santos evangelhos, encarregando-lhes que bem e fielmente desempenhassem sua missão, declarando com verdade o que descobrissem e encontrassem, e o que em suas consciencias entendessem, e assim procedessem o exame requerido no auto de partilhas do inventario da finada D. Feliciana Maria de Moura Coutinho, casada que foi com o tambem finado capitão Luiz Carlos Pereira de Araujo, e neste sentido respondessem aos seguintes quesitos:

Primeiro, se o auto de partilha he verdadeiro ou falso, ou somente he em parte;

Segundo, se são falsas ou verdadeiras as assignaturas dos partidores;

Terceiro se ha alteração no papel, tinta, e lettra do escrivão que nelle officiou, e quaes ellas sejam;

Quarto, se he verdadeira ou falsa a assignatura do juiz que rubricou;

Quinto, se o papel em que está escripto toda a partilha he em folhas ou em meias folhas, e se estão numerados;

Sexto, quaes as differenças salientes que nella se descobrirem;

Setimo, se a lettra parece com a de alguma pessoa conhecida.

Em consequencia do que passaram os peritos a fazer o exame e investigações ordenadas, e ao que julgassem necessarias, concluidas as quaes, declararam o seguinte:

Em resposta aos quesitos propostos, quanto ao 1.º, responderam que reconhecem com evidencia que o auto de partilha está falsificado não só pelo caracter de lettra ser notado differente da do escrivão Joaquim José de Sant'Anna e Silva que officiou no inventario, como achar-se feito, escripto em muitas folhas de papel, observando-se igualmente que a tinta e consistencia do papel he differente da ultima meia folha em que está escripto o encerramento da partilha, e assignatura do juiz e dos partidores, apezar de achar se elle todo aspado e nodoado por algum liquido, nota-se e verifica-se que he differente do da distribuição dos quinhões, e organisado em quatro meias folhas de papel;

Quanto ao segundo, declararam que não podem

chegar ao verdadeiro conhecimento, visto que só ha uma assignatura dos partidores, e que assim não podem combinar a lettra;

Quanto ao terceiro, que ha differença bem visivel na lettra, tinta, e papel, sendo que a tinta he mais preta, o papel com lettras d'agua, mais grosso e aparado, o caracter das lettras maior e perpendicular, dando a conhecer ser um tanto forçado;

Quanto ao quarto, responderam ser verdadeira a assignatura do juiz, visto combinarem com as mais assignaturas dos autos, e está ella em uma meia folha separada com as assignaturas dos partidores, somente contendo elle o encerramento das partilhas, dando-se as mesmas razões que declararam;

Quanto ao quinto, declararam que o auto sobre o qual versa o exame está escripto em quatro meias folhas, sendo a primeira e ultima separadas, e as duas do centro em uma folha inteira notando-se que aquellas duas meias folhas estão apregadas aquellas com obreias de cor encarnada, observando mais que a ultima meia folha em que finda a distribuição da partilha he de um papel differente para mais fino;

Quanto ao sexto, responderam que da-se a existencia de alterações bem salientes, não só as que já declararam, como as seguintes não acharem-se nomeradas as quatro indicadas folhas tendo parado no numero dezenove; que o papel dellas está aparado, ao passo que, as que constitue os mais autos o não estão;

Ao setimo finalmente, que o papel de todo o auto está em folhas inteiras, só existindo as meias folhas acima referidas, e que não conhecem pessoa alguma com semelhante caracter de lettra que se vê no auto de partilha arguido.

E são estas as declarações que em suas consciencias, e juramentos prestados têem a fazer, e por nada mais haver deu o juiz por concluido o exame ordenado, e de tudo se lavrou o presente auto, que vai por mim escripto, rubricado pelo juiz, e assignado pelos peritos e testemunhas, comigo escrivão Franklin Alves de Souza Paiva, que escrevi, do que dou fé.—José Maria Moscozo da Veiga Pessoa.—Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão.—Martinho da Silva Costa.—Joaquim José de Almeida Cavalcanti.—Luiz Francisco de Paula Pita.—Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.—Fabricio Gomes de Andrade Lima.—Bento Francisco de Farias Torres.—Leandro da Annunciação Lyra.

E mais se não continha nem declarava alguma outra cousa em dito exame, aqui bem e fielmente escripto e copiado do proprio original, ao qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, subscripto e assignado, tudo na forma do estylo, nesta sobredita cidade de Nazareth provincia de Pernambuco aos 14 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Franklin Alves de Souza Paiva, escrivão, fiz escrever, subscrevi e assignei em fé de verdade.—Franklin Alves de Souza Paiva.

N. 2.—João da Matta Rodrigues Fundador á bem de seu direito vem requerer a V. S., que digne-se de mandar passar por certidão o theor do requerimento, que a este juizo fez Antonio José Guerra, para remoção dos bens do casal do finado capitão Luiz Carlos Pereira, e o do respectivo mandado.

Nestes termos pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos, assim lhe defira.—E R. Mce.

Dê.—Nazareth 4 de setembro de 1857.—Veiga Pessoa.

Petição.

Franklin Alves de Souza Paiva, escrivão vitalicio dos officios de segundo tabellião do publico, judicial, e notas, escrivão do crime privativo das execuções nesta cidade de Nazareth e seu termo, por S. M. I. e C., a quem Deos guarde etc.

Certifico que em observancia a petição e despacho retro, revendo a petição e mandado de que faz menção o supplicante, os quaes são do theor seguinte:

Diz Antonio Jorge Guerra, como exequente do casal do capitão Luiz Carlos Pereira por divida de somma consideravel, que quer a bem e garantia de seu direito, que se faça ou se dê aos bens do referido casal um novo depositario, sendo citado o existente major Francisco Gomes de Araujo Pereira para incontinente entregar ao novo deposito e que estiver a sua guarda sob as penas da lei; e assim requer mandado neste sentido com as buscas necessarias.

Por tanto pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos deferimento.—E R. Mce.—Cardozo.

E mais se não continha em dita petição aqui copiada.

Mandado.

O Dr. José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, juiz municipal e civel nesta cidade de Nazareth por S. M. I. etc.

Mando aos officiaes de justiça que perante este juizo servem, que vendo este por mim assignado vão ao lugar do engenho Monte Alegre e citem o major Francisco Gomes de Araujo Pereira, e cumpram o mais exposto na petição retro.

Cidade de Nazareth 8 de agosto de 1857. Eu Franklin Alves de Souza Paiva escrivão, escrevi.—Veiga Pessoa.—Sello n. 16.—Rs. 160.—Pagou 160 rs. de sello.

Nazareth 8 de agosto de 1857.—Maranhão.

E mais se não continha nem declarava alguma outra cousa em dita petição e mandado, aqui bem e fielmente escripto e copiado dos proprios originaes, aos quaes me reporto, e vão na verdade sem cousa que duvida faça subscripto, assignado e conferido todo na forma do estylo nesta sobredita cidade de Nazareth, provincia de Pernambuco, aos 14 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio do Brasil. E eu Franklin Alves de Souza Paiva escrivão, fiz escrever e assignei em fé de verdade.—Franklin Alves de Souza Paiva.

N. 3.—João da Matta Rodrigues Fundador, a bem de seu direito vem requerer a V. S., que digne-se de mandar que o escrivão deste juizo, em vista dos documentos annexos a denuncia, que perante V. S. deu o promotor publico do termo, dos officiaes de justiça de nome Luiz Francisco de Paula Pitta, e Manoel Antonio de Mello, lhe passe por certidão o theor de um requerimento feito pelo supplicante, pedindo que fossem intimados todos os officiaes do juizo, para que não cumprissem um mandado expedido a requerimento de Antonio Jorge Guerra para remoção do deposito dos bens do casal de Luiz Carlos Pereira, sem que tambem cumprissem um outro mandado que na mesma data requereo o supplicante para que essa remoção fosse feita em juizo, passando tambem o escrivão por certidão o theor da intimação feita aos officiaes.

Nestes termos pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito assim lhe defira.—E R. M.

Dê.—Nazareth 11 de setembro de 1857.—Pereira da Cunha.

Manoel Joaquim Bandeira de Mello, escrivão vitalicio do jury e execuções crimes desta cidade de Nazareth, por sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deos guarde etc.

Certifico que em virtude do despacho exarado pelo Dr. juiz de direito e do crime desta cidade, na petição retro, ser o theor do requerimento que pede o supplicante, da forma, modo e maneira seguinte:

Petição.

Dizem João da Matta Rodrigues Fundador e sua mulher, que tendo elles supplicantes obtido deste juizo um mandado contra o major Francisco Gomes de Araujo Pereira, afim de que, quando lhe for intimado um mandado de remoção dos bens depositados em seu poder, como inventariante do seu finado pai, Luiz Carlos Pereira, passado dito mandado a requerimento de Antonio Jorge Guerra, não passe a nenhum outro depositario os escravos Anacleto, Manoel, Domingos e Leonor, com as crias que tivessem produzido, pertencentes todos aos supplicantes e comprehendidos no referido deposito, devendo o mesmo major vir traze-los a juizo para então ser escolhido novo depositario a ditos escravos a aprazimento dos supplicantes, e ficar elle então exonerado do deposito dos mesmos escravos, vem o supplicante requerer a V. S. para que o referido mandado que obtiveram possa produzir o seu devido effeito, que digne-se de mandar que convenientemente sejam intimados todos os officiaes que servem perante este juizo, para que não saiam a cumprir o referido mandado, expedido a requerimento de Antonio Jorge Guerra, sobre a remoção do deposito, sem que estejam de posse tambem do mandado requerido pel s supplicantes, a bem do direito que tem sobre os referidos escravos, afim de que possa ser como convem ao mesmo tempo comprido nestes termos.—Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos assim o defira.—E R. M.—O advogado, Mello Cavalcanti.

Despacho.

Como requer, fazendo-se em tempo as convenientes intimações. Nazareth 8 de agosto de 1857.—Veiga Pessoa.—Certifico que intimei o despacho retro de Sr. Dr. juiz municipal do termo e juntamente o mandado que se refere a petição dos officiaes deste juizo Joaquim de Almeida Cavalcanti, Luiz Paula Pita e Manoel Antonio, para o effeito mencionado na petição e mandado, que se deram por entendido e que disto affirmo. Cidade de Nazareth, 8 de agosto de 1857.—Em fé de verdade.—Leandro d'Annunciação Lyra.

E mais se não continha em dita petição, despacho e certidão, a qual vai escripta e copiada do seu proprio original sem cousa que duvida faça, dada e passada nesta cidade de Nazareth aos 14 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857, 36º. da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Joaquim Bandeira de Mello, escrivão do jury, fiz escrever e subscrevi.

N. 4.—João da Matta Rodrigues Fundador, a bem de seu direito vem requerer a V. S., digne-se de mandar que o escrivão deste juizo lhe passe por certidão o theor da denuncia que perante V. S. deu o promotor publico do termo, dos officiaes de justiça, de nome Luiz Francisco de Paula Pita e Manoel Antonio de Mello.

Nestes termos pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito assim lhe defira. E R. M.

Dê. Nazareth, 11 de setembro de 1857.—Pereira da Cunha.

Manoel Joaquim Bandeira de Mello, escrivão vitalicio do jury e execuções crimes desta cidade de Nazareth, por sua Magestade Imperial e Constitucional que Deos guarde etc.

Certifico que em observancia ao despacho dado pelo Dr. juiz de direito na petição retro, ser o theor da denuncia dada pela promotoria desta comarca de Nazareth, da forma, modo e maneira seguinte;

Denuncia.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do crime.—O promotor publico da comarca, denuncia a V. S. dos officiaes de justiça Luiz Francisco de Paula Pita e Manoel Antonio de Mello, pelo motivo que passou a expor.

Que os denunciados em um dos dias do mez de agosto proximo passado, na povoação de S. Vicente foram subornados com 200$ cada um, para effectuarem a remoção do deposito de uns escravos do poder do major Francisco Gomes de Araujo Pereira, para outro depositario a requerimento de Antonio Jorge Guerra, quando anteriormente havia sido intimado aos denunciados um segundo mandado do mesmo juizo municipal sustando o cumprimento do primeiro, a requerimento de João da Matta Rodrigues Fundador, sem que tambem fosse comprido o segundo, sendo que, não obstante a intentação, foram cumprida aquella diligencia com preterição deste mediante a referida paga, dada por João Alves Camello aos denunciados.

E por que com semelhante procedimento commettessem os denunciados o crime qualificado no art. 130, do codigo criminal, de o promotor publico contra elles a presente denuncia, e requer a V. S. que recebendo-a de baixo de juramento do seu cargo, mande autoa-la com os documentos juntos para effeito de ordenar o respectivo processo contra os denunciados, e proseguir nos termos ulteriores delle como he de direito.

Offereço por testemunhas Placido de Souza Pimentel, morador na povoação de S. Vicente, Manoel Maria do Nascimento, José Rodrigues dos Santos, Antonio Caetano, e Maximiano Rodrigues moradores nesta cidade. Nazareth, nove de setembro de 1857.—O promotor publico, Jeronimo Salgado de Castro Accioly.

E mais se não continha em dita denuncia que vai copiada do proprio original sem cousa que duvida faça, dada e passada nesta cidade de Nazareth aos 14 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857, 36º. da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Joaquim Bandeira de Mello, escrivão do jury, fiz escrever e subscrevi.

(Estavam sellados).

Publicação a pedido.

N. 5545.—Vistos, expostos e relatados estes autos de revista civel entre partes recorrentes Fernando José da Silva, e recorrido Eduardo Francisco Nogueira Angelim: negam a pedida revista, por não haver justiça notoria, nem nullidade manifesta. Regressem por tanto os autos ao juizo onde foram sentenciados, pagas pelo recorrente as custas.

Rio de Janeiro 12 de setembro de 1857. Nabuco, presidente interino.—Almeida, vencido.—A. Pontoja.—Brito.—Veiga, vencido. Siqueira.—Perdigão M.—Cornelio França, vencido.

Não votou por impedido o Exm. Sr. conselheiro Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE SETEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 1/2 60 d/v.

P. Borges, presidente interino.

L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 1/2 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.

Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—61 idem.
« « da estrada de ferro—20 por 0/0 de premio

Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.

Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$500 a 30$000
Moedas de 6$400 velhas	. . .	16$000
« « 6$400 novas	. . .	16$000
« « 4$000	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	. . .	2$000
Pesos columnarios	. . .	2$000
mexicanos	. . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19	413:091$663
Idem do dia 21	26:738$690
	439:830$353

Descarregam hoje 22 de setembro.

Barca ingleza—Imogenes—mercadorias.
Barca ingleza—Contest—mercadorias.
Barca ingleza—Nauphant—idem.
Barca ingleza—Eleonor—carvão.
Barca ingleza—Snowdon—bacalhão.
Brigue hespanhol—Angel—idem.
Brigue inglez—D. Joan—objectos para o gaz.
Escuna ingleza—S. Pedro—cerveja e salitre.
Brigue francez—Ceara—vinho e queijos.
Brigue brasileiro—Despique de Beiriz—cebola, batatas e alhos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	337
» » com generos	557
Total	894
Volumes sahidos com fazendas	219
« » com generos	75
Total	294

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18	36:245$424
dem do dia 19	338$453
	36:583$877

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 18	1:789$938
Idem do dia 19	146$301
	1:936$239

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1857.

Liverpool—Barca ingleza «Emilia», Saunders Brothers & C., 1.800 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Lancastrea», Saunders Brothers & C, 1,200 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Sapho», Johnston Pater & C., 1,500 saccos assucar mascavado; Manoel Joaquim Ramos e Silva, 45 couros salgados.

EXPORTAÇÃO'.

Parahiba, hiate nacional «Flor do Brasil», de 28 toneladas, conduzio o seguinte: —370 volumes generos estrangeiros, 5 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 19	13:191$641
Idem do dia 21	643$013
	13:834$654

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 19	31:488$979
Idem do dia 21	2:684$004
	34:172$983

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, mais generos e producções nacionaes que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco na semana de 21 a de 26 setembro de 1857.

Assucar branco	@	4$200
» mascavado	»	3$200
» refinado	»	5$760
Algodão em pluma de 1.ª sorte	»	8$800
» » » » 2.ª	»	8$400
» » » » 3.ª	»	8$000
» em caroço	»	2$100
Aguas ardentes—alcool, ou espirito d'aguardente	canada	1$000
» de cachaça	»	$650
» de canna	»	$800
» distilada e do reino	»	$800
Genebra	canada	$800
»	botija	$240
Licor	canada	$960
»	garrafa	$280
Arroz pilado	arroba	2$400
» em casca	alqueire	2$000
Azeite de mamona	canada	1$600
« » mendobim e de coco	»	1$920
« » de peixe	»	1$600
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Periquitos	»	1$000
Bolachas	@	4$480
Biscoitos	»	8$000
Cacau	»	5$500
Cachimbos	milheiro	4$000
Café bom	arroba	5$500
» em grão— restolho	»	4$000
» com casca	»	4$500
« moido	»	9$600
Carne secca	»	5$500
Cera de carnauba em pão	»	10$000
» em velas	»	12$000
Charutos bons	cento	1$700
» ordinarios	»	$800
» regalia e primor	»	2$500
Cocos seccos	cento	2$560
Couros de boi salgados	☉	$310
» seccos ou espixados	»	$320
» verdes	»	$200
» de onça	Um	15$000
» » cabra cortidos	»	$400
» » carneiro	»	$400
Doce de calda	☉	$400
» » goiaba	»	$320
» secco	»	$800
» jaléa	»	$640
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Esteiras de preperi	uma	$200
Estôpa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Farinha de araruta	@	3$500
» » milho	»	3$800
» » mandioca	Alqueire	3$000
Feijão	alqueire	8$000
Fumo em rolo bom	@	9$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom	»	14$000
« « ordinario	»	10$000
» » restolho	»	7$000
Gengibre	»	2$000
Gomma	alq. 2 @	5$200
Ipecacuanha	@	32$000
Lenha de achas grandes	cento	2$000
» » » pequenas	»	1$000
» » » tóros	»	11$000
Pranchões de amarello de 2 costados	um	24$000
» » louro	»	18$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	30$000
» de dito usuaes	»	14$000
Costadinho de dito	»	10$000
Soalho de dito	»	8$000
Forro de dito	»	5$000
Costado de louro	»	8$000
Costadinho de dito	»	6$000
Soalho de dito	»	5$000
Forro de dito	»	3$000
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de pereira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	26$000
« » eixos » » » »	»	18$000
Mel	canada	$250
Milho	alqueire	3$800
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Piassava em molhos	um	$200
Pontas de boi	cento	4$200
Sabão	☉	$120
Salsa parrilha	@	19$000
Sebo em rama	@	6$000
Sola ou vaqueta	meio	4$200
Tapioca	@	4$000
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipa	30$000

RIO 12 DE SETEMBRO DE 1857.

Cotações officiaes da junta dos corretores.

Cambios.—Londres 27 3/8, 27 1/2, 27 3/4, 27 5/8 a 90 dias.

Acções de companhias.—Banco commercial e agricola 19$ e 18$500 premio a dinheiro.

João Severino da Silva, pelo presidente.

Francisco Antonio de Faria, pelo secretario.

As transacções em cambio foram hoje de importancia, principalmente a 27 1/2 d. O Banco do Brasil tomou 40,000 libras a 27 5/8 d. a 90 dias a dinheiro. A cotação de 27 3/4 foi para somma de pouca importancia. Sobre Paris houve saques a 351 rs. a 60 dias, e a 655 sobre Hamburgo.

Continuou a animação no mercado de café, e venderam-se 42,000 saccos.

Houve bastante actividade em fretes, e trataram-se duas embarcações norte-americanas a 60 e 65 cs. para New-York e Baltimore e uma para New-Orleans a 85 cs.; uma hanoveriana para dous portos no Mediterraneo a 50 s.

Em acções do Banco commercial e agricola fez-se uma transacção a 20$, e depois houve transacções ás cotações.

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 20.

Terra Nova—40 dias, escuna hespanhola «Não Foi Vencida», de 105 toneladas, capitão Francisco Urgell, equipagem 8, carga 1.190 barricas com bacalhão; a Aranagá & Bryan. Pertence a Barcellona.

Cardiff—42 dias, barca ingleza «Eleonor Dadson», de 282 toneladas, capitão Basson, equipagem 12, carga carvão; a Saunders Brothers & C. Pertence a Dandy.

Bahia—14 dias, barca ingleza «Coringa», de 249 toneladas, capitão Roberto Colls, equipagem 13, em lastro; a ordem. Pertence a Liverpool.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Barca nacional «Recife», capitão Manoel José Ribeiro, carga assucar e mais generos. Passageiro, Dionisio José dos Reis.

Philadelphia pela Parahiba—Brigue americano «Braud-wine», capitão David Carnok, carga assucar e couros. Passageiro, Manoel de Araujo Alcoforado.

Rio de Janeiro—Barca nacional «Yaya», capitão José Joaquim Pereira, carga assucar e mais generos. Passageiros, Eugenio Berthon, Antonio Joaquim da Silva.

Navios entrados no dia 21.

Terra Nova—40 dias, escuna ingleza «Ida», de 152 toneladas, capitão R. Monkton, equipagem 10, carga 2,020 barricas com bacalhao; a Saunders Brothers & C. Pertence a Terra Nova.

Rio de Janeiro e por intermedios—6 dias e 12 horas, do ultimo porto 14 horas vapor nacional «Paraná», commandante F. F. Borges.

Rio Grande do Sul—20 dias barca nacional «Mathilde», de 233 toneladas, capitão Jeronymo José Telles, equipagem 14, carga 10,711 arrobas de carne e mais generos; a Manoel Alves Guerra. Pertence a Pernambuco.

Rio de Janeiro—16 dias, brigue nacional «Duque da Terceira», de 156 toneladas, capitão Faustino Martins Bastos, equipagem 13, carga 8.100 arrobas de carne; a Isaac, Curio & C. Pertence ao Rio de Janeiro.

Liverpool—44 dias, barca ingleza «Linda», de 345 toneladas, capitão J. W. Barkinson, equipagem 11, carga fazendas e mais generos; a Saunders Brothers & C. Pertence a Whitby. Passageiro Henry Knighiley.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-York—Barca ingleza «Iris», capitão John L. Conteur, em lastro.

Parahiba—Hiate nacional «Flor do Brasil», mestre João Francisco Martins, carga fazendas e mais generos.

Bahia—Lancha nacional «Livração», mestre José Custodio de Lemos, carga generos. Passageiros Antonio Pedro dos Santos, Frederico Lopes, Miguel Soares Moreira.

Declarações.

CORREIO GERAL

As malas que tem de conduzir o vapor Paraná com destino aos portos do norte, principiam-se a fechar hoje (22) as 2 horas da tarde, e depois dessa até 2 2/1 horas, recebem-se correspondencias com o porte duplo: os jornaes deverão ser entregues nesta administração as 10 horas do dia.

— Continu'a a estar em praça, no dia 23 do corrente, no paço da camara municipal o imposto de mascates e boceteiras por 2545 rs. Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Correio geral.

Relação das cartas seguras vindas do sul, pelo vapor brasileiro Paraná, para os senhores abaixo declarados:

Antonio Baptista Nogueira.
Antonio Dias Fernandes.
Antonio José Alcovia.
Antonio Nobre de Almeida,
Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.
Carlos Justiniano Rodrigues.
Diniz Frederico Villuna
Domingos Alves Matheos.
E. H Wyath.
Felisberto Jeronymo Coelho.
Fonseca Medeiros & C.
Francisco amello Pessoa de Lacerda.
Francisco Maria Sodrè Pereira.
Hemeterio José Velloso da Silveira.
Izidora Senhorinha Lopes.
Joaquim Gomes de Souza.
Joaquim Vieira de Barros.
João de Aquino Gaspar.
João Luiz de França Miranda,
João Manoel Dias
José Pedro Alcamer.
João do Rego Barros Falcão.
José Guilherme de Mattos Freire.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Ignacio Bricio.

— Pela subdelegacia da freguezia da Varzea se faz publico, que se acha recolhido á casa de detenção o preto crioulo de nome Liberio, por andar fugido, o qual diz que pertence ao senhor de engenho Babilonia: a pessoa que se julgar com direito ao mesmo prove, que, lhe será entregue.

— Tendo o conselho de administração naval de contratar o fornecimento de arroz, aguardente, assucar branco, de caroço, azeite doce de Lisboa, bacalhao, carne secca, café em grão, farinha de mandioca, feijão, sal, toucinho de Lisboa, vinagre, azeite de carrapato, velas sterianas, ditas de sebo, pão, bolacha, e carne verde, todos estes generos das melhores qualidades, para o consumo da enfermaria de marinha, navios da armada e praças, quer da barca de excavação, como do arsenal de marinha, no trimestre a findar em o ultimo de dezembro do correute anno; manda o mesmo conselho fazer publico, que tudo isto terá lugar no dia 3 de outubro proximo, a vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, nas quaes declare-se o preço fixo pelo fornecimento de cada um dos objectos.

Sala das sessões do conselho de administração naval, em 21 de setembro de 1857. O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O conselho economico do batalhão de infantaria n. 9, contrata para fornecimento o 4.º trimestre do corrente anno, os generos abaixo mencionados, para alimentação das praças arranchadas do mesmo batalhão, cujos generos deverão ser de boa qualidade: café em caroço, assucar, manteiga, carne verde, dita secca, bacalhao, toucinho, farinha, feijão, arroz pilado, azeite doce, vinagre, sal, lenha, e pães de 4 e 6 onças: convida pois as pessoas, que se queiram propor ao dito fornecimento á comparecerem no respectivo quartel, pelas 10 horas da manhãa do dia 27 do corrente, apresentando suas propostas em carta fechada. Quartel na Soledade em Pernambuco, 21 de setembro de 1857.—O tenente secretario, José Francisco de Moraes e Vasconcellos.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

Demonstracção do movimento da secção do consulado, durante o semestre de janeiro a junho de 1857.

Correspondencia com a directoria geral do contencioso	25	Officios.
Dita com o inspector da thesouraria	43	«
Dita com diversas autoridades	21	«
Dita com os procuradores fiscaes	19	«
Dita com os collectores	71	«
	178	
Registro de precatorias para dentro e fora da provincia	55	
Termos de fianças	9	
Ditos de contratos	2	
Pareceres	340	
Contas registradas	323	
Guias passadas a diversos devedores	19	
	748	
	927	
Tiveram andamento (processos)	1169	
Pagamentos effectuados	570	
Importancia dobrada	24:697$250	

Secção do contencioso da thesouraria de Pernambuco, 29 de agosto de 1857.—O procurador fiscal e dos feitos, Fernando Affonso de Mello.

— O Sr. collector das rendas provinciaes do municipio de Goianna faz saber que em o dia de hoje lhe foi entregue pelo delegado deste termo o escravo crioulo de nome Luiz, natural da comarca do Limoeiro, de idade de 25 annos, estatura alta, rosto redondo, cabellos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, bocca grande, barba pouca, picada de bexiga, preso nessa cidade á ordem do mesmo delegado, no dia 3 de janeiro do corrente anno, sendo avaliado na quantia de 1:200$; pelo que chama-se a todas as pessoas que tiverem direito ao referido escravo, para que dentro de 60 dias, contados da publicação deste, apresentem na collectoria da dita cidade sua justificação de dominio, a qual será produzida perante o juizo municipal desse termo, e findo o prazo mencionado será arrematado em hasta publica, á porta do mesmo Sr. collector, precedendo-se annuncio do dia e hora em que houver de ter lugar dita arremetação, publicando-se este edital pela imprensa, e onde mais convier. Collectoria provincial do municipio de Goianna 30 de julho de 1857.—O escrivão da collectoria, Luiz de Albuquerque Lins dos Guimarães Peixoto.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que finda-se no ultimo do corrente o prazo marcado para pagamento dos impostos de estabelecimentos relativos ao anno de 1856 a 1857 que ainda não se acham pagos com a multa de 3 0/0 do valor do imposto, e todos aquelles que deixarem de pagar até o ultimo do corrente, ficam sujeitos a multa do duplo do imposto segundo a lei. Contadoria municipal do Recife 10 de setembro de 1857.—O contador, Joaquim Tavares Rodovalho.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos devedores do imposto da decima, 4 por cento de diversos estabelecimentos, casas de modas, e casas que tem jogo de bilhar, do anno financeiro proximo findo de 1856 a 57, que continua a arrecadação até o ultimo do corrente mez, e findo este, sera remettido seus debitos para juizo. Mesa do consulado provincial, 2 de setembro de 1857.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o 2.º batalhão de infantaria.

Hollanda para forro, covados 50.

4.º batalhão de artilharia.

Casemira carmezim, covados 7; hollanda, covados 25; bonetes 250; ditos para musicas 21; palatinas, pares 271; sapatos, pares 584; esteiras 200.

8.º batalhão de infantaria.

Caldeiras de ferro para 100 praças 4; ditas para 50 ditas 3; jogo de balanças, com os pesos até 1 arroba 1; cordões para canudos de inferiores 104.

9.º batalhão.

Gravatas 35; hollanda para forro, covados 50; bonetes de panno verde 354; sapatos, pares 354; esteiras 354.

10.º batalhão.

Panno mesclado cor de café, covados 81; dito dito azul, covados 54; casemira encarnada, covados 16; hollanda para forro, covados 126, bonetes de panno verde 168; gravatas 2; sapatos, pares 208; manta de lãa 1; esteiras 207.

Companhia de artifices.

Hollanda para forro, covados 16; bonetes 118; ditas para invalidos 4; palatinas de panno, pares 118; esteiras 122; sapatos, pares 240.

Companhia de cavallaria.

Freios singelos 23; bonetes de panno azul 60; gravatas 28; luvas de algodão, pares 60; mantas de lãa 28, sapatos, pares 60; cothurnos, pares 60; esteiras 60.

Meio batalhão do Ceará

Gravatas 50; bonetes de panno azul 50.

Obras do hospital regimental.

Cal, alqueires 100; areia, canôas 10; taboas de louro de assoalho, duzias 2

Armazens do almoxarifado do arsenal.

Seccante, arroba 1; carvão de pedra, toneladas 18; arame de latão n. 8, arrobas 2; chapa grande de ferro para o fogão do quartel dos menores 1; trave de construcção de 40 palmos 1; dita de dita de 32 palmos 1; enchamés de qualidade 12; taboas de louro de assoalho de 14 a 16 pollegadas, duzias 20; hollanda para forro, covados 4196; botões pretos de osso, duzias 3214; ditos brancos grandes, ditas 4226; ditos ditos pequenos, ditas 3007; ditos grandes de metal bronzeado. com o n. 10 2422; ditos pequenos dito, com o mesmo numero 1730; ditos grandes dito, com o n. 9 4956; ditos pequenos com o mesmo numero 3510; ditos grandes de metal amarello, com o n 4, 3798; ditos pequenos dito com o mesmo numero 2250; ditos grandes dito com o n. 3, 1652; ditos pequenos dito com o mesmo numero 826; ditos grandes dito com a lettra R 840; ditos pequenos dito com a mesma lettra 480; ditos grandes com a lettra C, 700; ditos pequenos dito com a mesma lettra 450; colchetes pratos, pares 1530; pelles de lustre para bonetes 35; taboas de amarello de assoalho, duzias 6; oleado, covados 60; panno verde, covados 2767; dito azul, covados 2502; brim branco, varas 5933; algodãozinho, varas 3178; panno preto, covados 295; casemira encarnada, covados 97; dita carmezim, covados 69; dita amarella, covados 9; dita verde, covados 10; cordão preto de lãa, varas 2108; aniagem, varas 515; azeite de carrapato, canadas 980; dito de côco, ditas 47; fio de algodão, arrobas 2; pavios, duzias 9; sola, meios 200; velas de carnauba, libras 320; relogio para enfermaria 1.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 16 de setembro de 1857.—José Antonio Pinto, presidente interino.—Bernardo Pereira do Carmo, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra do 9.º lanço da estrada do norte, vai novamente á praça no dia 8 de outubro proximo vindouro, avaliada em 9:236$426 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de setembro de 1857.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

4.ª RECITA DA ASSIGNATURA
DA
EMPREZA—GERMANO.

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1857.

A orchestra executará uma linda—SYMPHONIA—, depois da qual representar-se-ha a nova comedia em um acto, ornada de couplets:

A HERANÇA MALOGRADA
OU
UMA VINGANÇA CORSA.

Em seguida subirá á scena o drama em 3 actos, ornado de musica:

GIRALDA
OU A
NOVA PSYCHÊ

O resto dos bilhetes acha-se á venda no escriptorio do theatro.

Principiará as 8 horas.

Gabinete Optico
ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, participa a seus illustres protectores, que tendo-se de retirar desta cidade, lhes offerece uma agradavel exposição de vistas todas nóvas, e muito bonitas, por ser a ultima semana.

1.ª Vista de Sebastopol, representando suas fortalezas.
2.ª Tomada de Bomarsund,
3.ª O general Saint-Arnaud, commandando suas tropas na batalha do Alma.
4.ª Chegada das tropas francezas do Oriente á Paris.
5.ª Napoleão I, ferido na batalha de Ratisbonne.
6.ª A sanguinolenta batalha de Austerlit por Napoleão I.
7.ª 4 vistas a pedido do respeitavel publico, as quaes são, a cidade da Bahia, Lisboa, vista geral de Paris, o palacio de crystal em Paris.
11.ª Destruição de Sodoma.
12.ª Vista do Mexico.
13.ª Ponte e palacio do Louvre em Paris.
14.ª Monte Valerio em Paris.
15.ª Passeios e castello de agua em Paris.
16.ª Cascata de Saint-Cloud.
17.ª A caça dos Crocodilos.
18.ª Napoleão I, botando oculo em frente da Cathedral de Milão, em Italia.

O salão estara aberto das 7 até as 11 da noite. Entrada 500 reis.

Avisos maritimos.

— Para o Rio Grande do Norte e Assu' segue em poucos dias o veleiro hiate Castro: quem nelle quizer carregar, dirija-se ao seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua de Apollo n. 33.

ACARACU' E CEARA'.

Segue nestes dias o hiate Sobral, para carga, e passageiros, trata-se com Caetano C. da Costa Moreira, na rua da Cadeia n. 2.

COMPANHIA
Pernambucana.

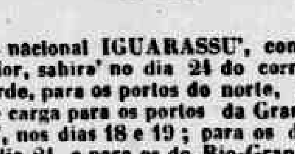

O vapor nacional IGUARASSU', commandante Maciel Junior, sahira' no dia 24 do corrente, a's 5 horas da tarde, para os portos do norte, da sua escala, recebe carga para os portos da Granja, Acaracu' e Ceara', nos dias 18 e 19; para os do Aracaty e Assu' no dia 21, e para os do Rio-Grande do Norte e Parahiba, no dia 22; os conhecimentos deverão ficar no escriptorio da gerencia, no dia 22. Os fretes da carga que vai para o norte, serão pagos na gerencia. Do dia 17 do corrente em diante, principia-se a entregar a carga que veio do norte no mesmo vapor: não sahira' volume algum sem que fique pago o seu frete.

REAL
companhia de paquetes inglezes a vapor.

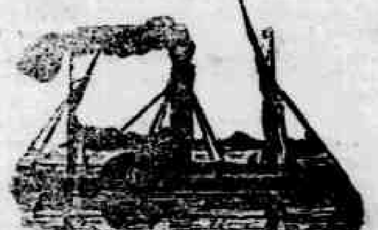

No dia 22 deste mez espera-se do sul o vapor MEDWAY, commandante Roberto Sawyer, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de San-Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passagens, etc., trata se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

N. B.—Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas, e depois mais uma hora pagando então um patacão além do frete.

Para o Rio de Janeiro

O brigue nacional Laura pretende seguir para o Rio de Janeiro com muita brevidade; tem prompto parte de seu carregamento: para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional Hortencia pretende seguir para a Bahia com muita brevidade, tem a bordo metade de seu carregamento: para o resto e escravos a frete, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

companhia
Pernambucana.

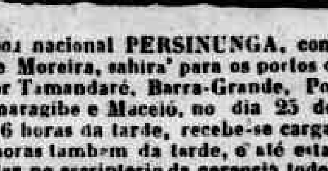

O vapor nacional PERSINUNGA, commandante o tenente Moreira, sahira' para os portos do sul com escala por Tamandaré, Barra-Grande, Porto de Pedra, Camaragibe e Maceió, no dia 25 do corrente mez, a's 6 horas da tarde, recebe-se carga até o dia 24 as 4 horas tambem da tarde, e até esta hora deverão estar no escriptorio da gerencia todos os conhecimentos.

— Para o Porto, com escala por Lisboa, vai sahir com a brevidade que for possivel, o bergantim nacional Despique de Beiriz, capitão Faustino João de Carvalho, por já ter parte da carga engajada: para o resto e passageiros, trata-se com Ferreira & Loureiro, na rua da Senzala Nova n. 4, ou na travessa da Madre de Deos n. 10.

Leilões.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de diversas mobilias de jacarandá e amarello, e mais obras avulsas de marceneria, de differentes qualidades, objectos de ouro e prata, relogios para algibeira, enfeites de porcellana e crystal para sala, candelabros e lanternas de vidro, apparelhos de louça para mesa, 2 caixas com calungas de madeira e de louça, 1 caixa com chapéos de palhinha, e outros muitos artigos, que se acham patentes no referido armazem, e que serão vendidos sem limite algum: quinta-feira 24 do corrente, as 10 horas da manhãa.

Leilão.

Barroca & Castro fazem leilão, por intervenção do agente Pestana, de um completo sortimento de fazendas inglezas e francezas, todas proprias do mercado e recentemente despachadas: terça-feira 22 do corrente, em seu armazem, rua da Cadeia do Recife n. 4.

— O preposto do agente Oliveira fará leilão, por ordem e conta de uma familia que se retira para Europa, da seguinte mobilia e mais objectos de seu uso, sofá, cadeiras, consolos, mesa redonda, cadeiras de balanço, ditas de braços, banquinhas de jogo, ditas para luz, candieiro de mesa, relogio de parede, mesas para jantar e para engommado, louça para almoço e jantar, garrafas e copos lapidados, porta-licor, guarda-roupa cabides, commoda, lavatorios, cama para casal, dita de ferro para solteiro, toucadores, um carro de 2 rodas com cavallo e arreios, e outros muitos artigos: quarta-feira, 23 do corrente, as 10 horas da manhãa, na rua do Trapiche n. 12, por cima do escriptorio do Sr. Bidoulac.

Leilão

o mais interessante e variado que se ha feito até hoje, pelo agente J. M. PESTANA.

Henry Brunn & C., farão leilão, por intervenção do agente Pestana, quarta-feira 23 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Cruz n. 10, do seguinte e variado sortimento: perfumarias e enfeites, o melhor que se pode desejar em taes artigos; ferragens e todo genero de cutillariaria, de ferro, aço e toda a sorte de metal:

E muitos outros artigos, que a enumera-los pareceramos prolixos.

—O leilão de fazendas ja' annunciado, tera' lugar em outra occasião, o que se previnira' convenientemente.

Avisos Diversos.

O ALMANAK.

Estando a confeccionar-se o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, roga-se a todos os senhores que costumam ser nelle mencionados, queiram mandar seus nomes, mudança de domicilio, ou outra qualquer lembrança, que sirva para que seja o mesmo almanak completo: da mesma sorte roga-se aos senhores de engenho e rendeiros, queiram mandar as alterações que se tiverem dado a respeito de suas propriedades.

—No armazem de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, ha para vender:

Presuntos da Westfalia.
Salames.
Bolacha de Hamburgo em latas.
Queijo suisso em folha de Flandres.
Conservas de carne e hortalice, francezas, inglezas e allemães.
Champanha de Eugene Clicquot.
Vinho do Rheno.
Vinho de Bordeaux superior, em caixas.
Vinho francez branco.
Cognac (Pale Brandy), tanto em barril como engarrafado.
Licores finos, consistindo em um rico e variado sortimento.
Absynth de primeira qualidade.
Vermouth.
Charutos de Havana verdadeiros.
Ditos da Bahia.
Tintas preparadas de varias qualidades.
Azeite refinado para candieiro, muito superior ao azeite de côco.

—Na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., vende-se superior vinho do Porto engarrafado, em caixas de uma e duas duzias de garrafas, bem como em barris de quarto e oitavo, a preço commodo.

— Perdeu-se no dia 20 do corrente desde o chafariz da rua Imperial até a frente do sobrado do Sr. Falcão, no aterro dos Afogados, uma pulceira de ouro, de concha, lisa, com uma chapa em cima a imitação de flor: roga-se a quem a achou de restituir, se quizer, na rua Augusta n. 16, onde, alem de se gratificar com 10$000, fica-se obrigado.

— Pede-se a todos os capitães de campo, e assim como qualquer pessoa do povo, que prendam o negro crioulo chamado Roberto, que foi de Manoel Filippe, boticario, no pateo do Carmo, vendido a D. Anna da Accioli Lins Wanderley ha 4 ou 5 mezes, e depois vendido ao abaixo assignado ha 16 dias; fugio no domingo, 20, de manhãa; poderão conduzi-lo a rua da Cruz n. 35, que se paga á bem pago. Os signaes do negro são os seguintes: olhos papudos, nariz chato, bunda mettida para dentro, e pés compridos.

Raphael Fernandes Abrantes.

— Precisa-se de uma casa terrea ou sobrado, nos bairros de Santo Antonio ou Recife, por isso que se pagará bem pago o seu aluguel: quem tiver para alugar, annuncie ou va a rua da Cadeia Velha do Recife n. 33, loja do Sr. José Rodrigues de Araujo Porto, que achará ahi com quem tratar.

Guardanapos a 5,000 rs. a duzia.

Vendem-se duzias de guardanapos com bonitas ramagens, pelo barato preço de 5$ rs. a duzia: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Chales de casemira a 5,000 rs

Vendem-se chales de merinó finos, de cores, pelo barato preço de 5$000 cada um: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se superior cal de Lisboa, chegada ultimamente, por preço commodo: na rua Direita n. 72.

— A contar de hoje 20 de setembro de 1857, a sociedade existente desde o 1. de janeiro de 1853, entre os Srs. Pedro Victor Boulitreau e Charles Richard Delahautiere, para a explorção da fabrica de vinagre da rua Imperial n. 7, he e fica dissolvida de commum accordo: a fabrica fica pertencente ao Sr. Delahautiere, o qual fica pessoalmente encarregado do seu passivo.

— Os administradores da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delphino G. Pereira Lima, convidam aos credores da mesma a apresentarem seus titulos dentro do prazo de 8 dias: na rua da Cadeia do Recife n. 38, afim de serem verificados na fórma da lei. Recife 21 de setembro de 1857.—Joaquim José Silveira & C., Southall Mellor & C.

— Fugio no dia 19 a escrava Justina, de nação Rebollo, com idade de 20 a 24 annos e tem os signaes seguintes: estatura regular, uns calombinhos na testa, distinctivo da nação; levou vestido encarnado com um panno da Costa azul, uma trouxa com um vestido de cambraia pintado, um de chita de quadros e um escuro: quem a pegar, a poderá levar a rua da Cadeia do Recife n. 12, ou a rua do Amorim n. 39, que será recompensado.

— Compra-se uma tendedeira, uma messeira e um cabide, tudo grande e em bom estado: na rua da Senzala Nova n. 30.

Attenção.

Fugio hontem, pelas 4 horas da manhãa, o escravo preto Manoel, Angola, baixo, idade de 30 ou 40 annos, tem barba toda rapada, e os pés muito achatados, foi da provincia do Ceará, levou camisa azul, calça branca, chapéo de couro, e um surrão de couro com mais roupa: quem o pegar, pode leva-lo a casa do coronel Gouveia, rua do Queimado n. 27, d'onde o dito escravo fugio, que será bem recompensado.

— Compra-se um transelim de 4 a 6 oitavas de ouro, sem feitio: por detraz da matriz de S. Antonio, no primeiro andar do sobrado n. 16.

— José Moreira Lopes, retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

— Precisa-se na villa de Pão d'Alho de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, para tomar conta por balanço de uma casa de negocio, dando-se-lhe bom ordenado: quem se achar nestas circunstancias, dirija-se a dita villa, a fallar com José Rufino de Souza Ramos, ou nesta praça, na rua da Guia n. 64, segundo andar.

— Da-se gratis a quem quizer conduzir, sem delonga, grande porção de caliça para aterros: na rua do Collegio, sobrado n. 12, em que mora Francisco José Leite.

— Precisa-se de um amassador: na padaria da rua da Senzala Velha n. 96. Na mesma casa vende-se um preto muito moço, que cozinha o diario de uma casa, etc.

— Em 21 do corrente mez desappareceu o escravo Joaquim, crioulo, canoeiro, de 34 annos de idade, pouco mais ou menos, estatura regular, cor fula, bexigoso, e pouca barba; levou 2 calças, uma de algodãozinho azul e outra de riscado dito: quem o pegar, leve-o a rua das Flores n. 37, que será recompensado.

— Precisa-se das seguintes pessoas para um engenho na provincia de Alagoas, comarca de Porto Calvo, ribeira de Santo Antonio Grande, uma pessoa que tenha habilitações para feitor de engenho, um caixeiro para casa de purgar, e um criado, preferindo-se portuguezes, paga-se bem: as pessoas que se quizerem contratar, dirijam-se a rua estreita do Rosario n. 32, segundo andar.

— Precisa-se de um bom forneiro: na padaria da rua da Senzala Nova.

— Com a maior perfeição, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, galvanisa-se de ouro e prata: no pateo do Terço n. 1.

— O capataz da alfandega, querendo ter sempre completo o numero de 80 homens possantes, para todo o trabalho dentro da mesma alfandega, continua a pagar 13 rs. por dia. Alfandega 21 de setembro de 1857. José Thomaz de Campos Quaresma.

— Na rua do Livramento, taberna n. 5, precisa-se de um caixeiro, que tenha alguma pratica, para armazem; assim como de um pequeno dos chegados ultimamente do Porto.

— Compram-se duas balanças para pesar assucar, que estejam em bom uso, com os competentes braços: na rua do Brum, em frente do chafariz azul.

— Emilia Candida de Mello Luna, professora publica de Fora de Portas, avisa a quem possa interessar, que se acha no exercicio de sua aula, na rua do Pilar n. 12, aonde pode ser procurada.

— Offerece-se 20$000 por uma escrava, que faça o serviço interno e externo de pequena familia: na rua do Pilar n. 12.

— Compra-se uma taberna com poucos fundos, em bom lugar, e que tenha commodos para familia, no bairro da Boa-Vista ou no de Santo Antonio: a tratar atraz do Corpo Santo n. 56, escriptorio de F. Radich.

— A pessoa que apanhou no dia 21 do corrente um carneiro grande, mocho, e capado, querendo entregar, pode trazer a esta typographia, que se lhe pagarátodas as despezas.

— Perdeu-se no domingo á tarde, desde a rua Augusta até o aterro dos Afogados, uma pulseira de ouro: quem achou, querendo restituir a seu dono, pode levar na dita rua, casa n. 20, que será recompensado.

— Aconselha-se ao Sr. V. C. M., que procure outro meio de ganhar terreno.

O Grunegesba.

COMARCA DE GOIANNA.

A festa do Amparo.

Ao amanhecer do dia 12 de setembro, os sinos annunciaram a solemnidade do Amparo. Pela noite fomos a vesporas, e fomos mimoseados com fastidiosas peças da musica Henriques, se bem que o Bitu' foi desta vez mais bem executado, do que no dia 7, graças a pericia do insigne pernas de torquez, ou macaco de calças. Alguem houve, que não ficou satisfeito com a tal musica Henriques, ou espanta raposa, porque as peças mais novas que tocaram, foram as seguintes: o meu boi morreu, que será de mim; minha caiporinha, que andás fazendo, minha marungo, ou ja fifo renecato etc. etc., e a graça não he esta; esta safada musica quer por força tocar festa, e mais festa, e qual o resultado? o povo que não tem seus ouvidos para batuque de cuia, faz como no Amparo, que a igreja estava óca como uma catota.

O mesmo pernas de torquez conversando com seu intimo amigo Abdon Mulatinho, passou a dizer, que ou o Henriques acabava com a musica, ou o povo deixava de ir a actos relegiosos.

Ora, quando o pernas de torquez, que he um dos protectores da caruncbosa Henriques, que até se gaba, que ja deu 20$ rs, para adjutorio de compras de instrumentos, diz tal cousa, faça idéa.

A festa seguio a mesma vereda, a melhor pecinha, que tocaram foi o baiano, que diz seu cu' óco óco, e nesta os pratos botaram seus solos bem bons, a noite ainda foi peior: e depois da ladainha, sahio a tal musica a tocar nas portas daquellas pessoas, que se empenharam, para que lhe fosse dada a mesma festa do Amparo. Tocaram primeiro na porta de Chiquinho gabão, dahi foram a casa de Bambaôvo, do barão das fumbambas, de Matheus carniceiro, e concluiram em casa de Chico Pio.

Adeos até depois do Orago.

Leandro Cinza.

P. S. Neste instante ouço dizer-se, que houve o bando do Rosario: sahiram oito bobos dando desfructes de dansarem quadrilhas pelas ruas, os moleques em massa acompanharam, e um terno de charamellas tocadas pelos escravos de certo engenho, pelo bando julgue da festa.

— Em uma das melhores localidades da rua do Hospicio, ha uma casa n. 18 B, feita com todo o gosto e esmero, e em cuja construcção entraram as melhores madeiras do paiz e as melhores ferragens; a mão d'obra foi executada pelos melhores officiaes nacionaes e allemães, sendo uma das casas mais confortaveis, porque seu dono a edificara para nella residir, e com effeito ainda ahi residio por algum tempo, mas como se resolvesse a mudar-se e não lhe convenha tela alugada, tenciona vende-la. Tem boa cocheira e estribaria, um bonito jardim com canteiros de pedra e cal, varões de ferro para plantas trepadeiras, entrada de frente e posterior, isto he, pela rua do Hospicio e pela do Destino, as frentes das calçadas de pedra de Lisboa, as entradas de marmore, e os tectos de estuque, escadas de volta, entre o jardim e a casa ha um calçado de pedra de Fernando, o jardim he separado do pateo por uma elegante grade de ferro, tem uma grande cacimba com bomba de repucho com encanamento e um deposito na parte superior da cozinha, aonde se conserva agua para consumo da casa, a qual he levada pelo mesmo encanamento a diversos lugares do edificio, tem um quarto com banheiro de marmore e azulejo, com valvulas para despejo das aguas em um cano de 250 palmos de comprido que conduz não só essas como todas as mais do serviço e da chuva á maré, os banhos podem ser quentes ou frios, para o que ha no banheiro duas torneiras de que uma communica com um deposito d'agua quente assente sobre a chapa do fogão da cozinha. Tem outras muitas commodidades que podem ser examinadas pelos pretendentes; dirigindo-se para esse fim ao Sr. José Rodrigues Peixoto, na casa terrea junto, que lhes facultara a entrada. Póde convir a todos e especialmente a um senhor de engenho que nesta cidade queira fazer a sua residencia: quem a pretender comprar, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 25, ao seu proprietario, que he Viceate Ferreira da Costa.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO,
30 RUA NOVA 30.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos :

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes. . . .	10$000
Dita de 24 » » . . .	15$000
Dita de 36 » » . . .	20$000
Dita de 48 « » . . .	25$000
Dita de 60 » » . . .	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturras de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

ABATIMENTO DE 20 POR CENTO.

O proprietario da fabrica de chapéos de sol da rua Nova, esquina da camboa do Carmo, querendo liquidar as fazendas existentes em casa, para expor ao publico o novo e esplendido sortimento que o mesmo escolheu na sua recente viagem á Paris, por isto offerece ao respeitavel publico os objectos seguintes, com 20 por cento de abate :

Palitós de panno fino pretos com gola de velludo.
Ditos de dito com gola do mesmo panno.
Ditos de casemira preta e de cores com gola de velludo.
Ditos de dito com gola do mesmo panno.
Ditos de alpaca pretas e de cores com gola de velludo.
Ditos de dita com gola do mesmo panno.
Ditos de sarja preta, merinó setim, ganga amarella, brim branco e pardo liso e trançado, ricos cortes de casemira para calças, coletes de setim, ditos de velludo, de seda, de gorgurão e fustão branco e de cor, capotes de borracha com perneiras, chapéos de feltro finos e ordinarios, ditos de palha, ditos de pello, camisas francezas brancas e de cores, perfumarias, gravatas, bengalas, chicotes, e uma infinidade de outros objectos, ávista dos quaes os amantes do bom gosto não deixarão de comprar.

Luvas de Jouvin.

Na mesma casa recebeu-se pelo vapor inglez MEDWAY, luvas de Jouvin da melhor qualidade.

Tudo a preço fixo.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de têlha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41 : na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

--- Na rua do Trapiche n. 17, escriptorio precisa-se de um preto para criado.

MUDANÇA DO ESTABELECIMENTO DE PIANOS DE J. VIGNES.

J. Vignes mudou seu estabelecimento de pianos da rua larga do Rosario para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 23, junto da Relação.

Alugam-se para a festa

3 casas na Torre com 2 salas, 3 quartos, copiar e cozinha fóra, bom quintal, agua de beber, estribaria para 2 cavallos : a tratar no armazem de materiaes da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

ACEIO E PROMPTIDAÕ.

Na rua das Cinco Pontas n. 136, lava-se e engomma-se com aceio e promptidão, e toma-se algumas freguezias.

Casa de saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier estabeleceu em seu sitio da Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, excellentes acommodações para receber todas as pessoas enfermas que se quizerem utilisar de seus serviços medicos, os quaes serão prestados com o maior esmero.

O mesmo Dr., para o fim supra-indicado e para exercer qualquer outro acto de sua profissão dentro ou fóra desta cidade podera' ser procurado a qualquer hora do dia e da noite, no referido sitio, a excepção dos dias uteis, das 9 horas da manhãa, a's 4 da tarde, que sera' encontrado no primeiro andar do sobrado n. 9, do pateo do Carmo.

O abaixo assignado declara ao publico que mudou a sua loja de trastes da rua Nova n. 45, para a rua das Flores n. 11, por emquanto, assim como fica o mesmo deposito na rua da Concordia.

L. Puggi.

—Domingos Alves Matheus saca sobre a praça do Porto.

--- Aluga-se o sitio chamado de Chacon, na Casa Forte, e que pertence a massa fallida de N. M. de Seixas : a tratar no escriptorio da administração na rua de Apollo n. 6.

--- Preparam-se muitas pessoas, para irem desfructar a brilhante e mui fallada festa do Orago, na cidade de Goianna, no vapor Camaragibe, no dia 5 de outubro, e para que dita viagem se torne mais commoda e divertida, roga-se aos dignos Pernambucanos, que quizerem ir aprociar dita festa, que dirijam-se a rua do Queimado n. 6, para que com tempo se possa tratar a mesma viagem com o dono do mencionado vapor.

--- Precisa-se alugar duas pretas escravas para o serviço externo de uma casa, e vender na rua : quem as tiver, dirija-se a rua do Bom Jesus das Crioulas n. 29.

--- Deseja-se fallar com o Sr. Camillo Brasiliense de Hollanda Cavalcanti, que ha pouco veio do Ceará, a negocio de seu interesse, e como se ignore sua morada, pede-se-lhe para apparecer na rua da Cruz do Recife n. 28, segundo andar.

--- Precisa-se de um feitor que seja portuguez, e que entenda perfeitamente de plantações de jardim ; na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que estão expostos a venda, todos os dias, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 9 da noite, bilhetes, meios e quartos, da ultima parte da quarta e 1ª da 5ª loteria do Hospital Pedro II, cujas rodas andam no dia 26 do corrente. Thesouraria da loterias 16 de setembro de 1857.—João Miguel da Costa, escrivão interino.

--- Precisa-se de uma ama que cozinhe o diario de uma casa de pouca familia, se agradar paga-se bem : na rua do Amorim, armazem n. 41.

Loteria
DA
Provincia.

Aos 5:000$000, 2:000$000 e 1:000$000.

O abaixo assignado vendeu os seguintes premios :

1 quarto	Numero	3747	2:000$
1 dito	»	2731	100$
1 meio	»	1361	40$
1 dito	»	1189	40$
1 dito	«	2402	40$
1 quarto	»	723	40$

O mesmo tem exposto á venda os seu felizes bilhetes, meios e quartos da ultima parte da quarta e primeira parte da quinta loteria do hospital Pedro II, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei, na praça da Independencia ns. 4, 37 e 39 ; e na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos.

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

--- A pessoa que empenhou por um mez, a Francisco de Salles, morador na ribeira da Boa-Vista, tres brincos com o peso de 6 oitavas pela quantia de 30$000, haja de vir resgatar dentro de 8 dias o seu penhor, visto haver decorrido 10 mezes, do contrario se venderão ditos brincos para pagamento daquella quantia.

--- Precisa-se de um pequeno para criado : no pateo do Carmo, sobrado n. 3, por cima da botica.

--- Precisa-se de uma pessoa de maior idade, que saiba lêr e escrever, para incumbir-se de um trapiche, fora da praça ; assim como tambem se precisa de um menino de 12 ou 14 annos para coadjuvar a mesma : quem estiver neste caso, pode dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 33, loja, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um mestre de primeiras lettras, grammatica portugueza e latina, para um engenho distante 7 leguas desta cidade, e se for sacerdote sera' capellão do mesmo engenho : no aterro da Boa-Vista n. 16, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de casa de café : na rua do Trapiche n. 14, no café dos Alliados ; se fara' boas condições.

--- Perdeu-se um bracelete de ouro no dia 17 do corrente, do pateo do Terço a rua do Queimado : quem o achou, querendo restituir, dirija-se ao pateo do Terço, no primeiro andar, da casa n. 12, ou annuncie, que será recompensado generosamente.

--- Está para se alugar a frente da casa da travessa do Dique, onde tem loja de funileiro, a qual faz frente para todas as ruas, com 4 portas : a tratar defronte, na taberna que foi de Victorino.

--- Precisa-se de trabalhadores nacionaes ou estrangeiros, para a fazenda denominada Pitanga, em Iguarassu', preferem-se os casados com familia, e da-se morada aos mesmos : para tratar, em casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba bem engommar e fazer serviço de uma casa estrangeira de pouca familia : quem se julgar habilitado, dirija-se a rua do Trapiche n. 8, que achara com quem tratar.

--- Aluga-se uma casa com muitos commodos para familia, para se passar a festa : na rua do Monteiro, defronte da capella de S. Pantaleão : a fallar na rua larga do Rosario n. 29.

— Manoel do Amparo Caju' avisa aquelles senhores proprietarios, que em seu poder exista contas de fianças tendentes á casa de aluguel, que desta data em diante ficam estas sem sua responsabilidade. Recife 19 de setembro de 1857.

AGENCIA DE PASSAPORTE.

Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia, tira passaporte para dentro e fora do imperio, por commodo preço, e presteza : na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

--- Deseja-se arranjar nesta praça, em qualquer estabelecimento, um moço natural de provincia do norte, e dá fiador a sua conducta : na rua da Cadeia do Recife ao pè do arco casa n. 55, poderá dar informações.

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para engommar e fazer o mais arranjo de casa, menos cozinhar : na rua da Cruz do Recife n. 31, se dirá quem precisa.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia, que compre, cozinhe, engomme e faça todo o serviço de uma casa : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua de Hortas n. 10, para tratar do ajuste.

--- Precisa-se alugar uma ama que cozinhe bem, para casa de familia : no aterro da Boa-Vista, loja de bilhetes n. 56.

José Anacleto,
dentista e sangrador,

com 26 annos de pratica nesta provincia, e nos estabelecimentos de caridade, tendo de sahir a passeio por todo este mez á Maceió, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro, continu'a ainda por estes dias a sangrar e tirar bem dentes com a mesma rapidez que o dentista hespanhol, por ter consultado e observado com attenção as suas operações, na vespera da sua partida, chumba os dentes fusados, e separa bem os da frente : póde ser procurado a qualquer hora do dia, na rua da Camboa do Carmo, casa n. 20.

Attenção

José Ricardo Coelho, na rua Nova n. 39, avisa aos freguezes, que recebeu pelo vapor PETROPOLIS, um grande sortimento de luvas de Jouvin, para homens, senhoras e meninos, e calçado de Millies para homens, senhoras, meninos e meninas, proprios para baile e passeio.

Loteria da provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos pelos preços abaixo notados, em quantias de 100$000 para cima, a dinheiro a vista, em seu escriptorio, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$000
Meios	2$750	«	2:500$000
Quartos	1$250	«	1:250$000

P. J. Layme.

— Carolina Porcina dos Anjos, tendo arrendado todo o predio n. 7 do pateo do Carmo, pelo prazo de um anno, previne em tempo ao morador do segundo andar, que do 1. do mez de outubro vindouro corre o dito segundo andar por 30$000 mensaes, e dando o dito morador um fiador a contento.

--- Perdeu-se do aterro da Boa-Vista em seguimento a rua atraz da matriz do mesmo nome, uma pulceira de ouro de concha, esmaltada de verde e encarnado : a pessoa que tiver achado, querendo entregar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, casa n. 73, loja de alfaiate, que será generosamente recompensado.

—Aluga-se a casa terrea n. 75 da rua do aterro da Boa-Vista, com commodos para familia ou para negocio, e dous grandes quintaes murados, um dos quaes se estende até a rua da Ponte-Velha, para onde tem sahida : a tratar na rua Real, sobrado n. 6, ou na praça da Boa-Vista, botica do Sr. Ignacio José de Couto, n. 6.

--- Arrenda-se o engenho Conceição, como engenho ou sitio, tem cercado para 20 vaccas de leite e mais animaes, boa casa de vivenda, estribaria, rio junto a casa, banheiro, bom jardim e horta, varias fructeiras, muito boa vista, junto a povoação de Beberibe, e arrenda-se por preço commodo : quem o pretender, dirija-se a praça da Boa-Vista, casa n. 28, a tratar com Manoel Elias de Moura.

--- Aluga-se para passar a festa 2 casas terreas, sitas no lugar de Sant'Anna de dentro, com bons commodos, e o lugar he o mais saudavel para a saude : a tratar no pateo de S. Pedro n 6, segundo andar.

--- Precisa-se de um homem de meia idade, para estar em um sitio muito perto desta cidade : a tratar no pateo do Carmo, sobrado n. 3, por cima da botica.

Para encanamento e repuchos.

Chegaram a rua Nova n. 6, excellentes canos de chumbo de varias larguras, muito proprios para encanamentos d'agua e para repuchos em jardins, e vendem-se por preço commodo.

-- O escriptorio do escrivão Attayde acha-se transferido para a rua das Cruzes n. 9, andár terreo.

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, de 2 pessoas, para comprar na rua e para o serviço de casa ; na rua da Glorian 11.

--- Precisa-se de uma ama de leite : na Ponte de Uchoa, sitio da Sra viuva Amorim. Na mesma casa tambem se necessita de uma criada.

G. ADOLPHE BOURGEOIS.
Rua Nova n. 61,

vende todos seus carros com boas parelhas, igualmente o sobrado, tudo junto ou separado.

No consultorio homeopathico do Dr. Casanova, rua das Cruzes n. 28, ha sempre um grande sortimento dos mais acreditados medicamentos homeopathicos, e tudo quanto he necessario para as pessoas que seguem este systema.

Vendem-se frascos com rolha de vidro de meia onça até 6, muito em conta.

--- Precisa-se de um caixeiro destes ultimamente chegado do Porto : na rua Nova n. 22, dirá quem quer.

Irmandade de Santa Cecilia.

O procurador geral da irmandade de Santa Cecilia, tendo de prestar suas contas a mesma irmandade, do corrente anno, roga a todos os irmãos, e directores de funcções, que se acham a dever á mesma irmandade, hajam de entrar com os seus respectivos debitos até o fim do corrente mez. Pernambuco 21 de setembro de 1857. — O procurador geral, Francisco José Correia de Queiroz.

Ama secca e de leite.

Precisa-se de duas amas, uma secca e outra de leite, que o tenha bom e em abundancia : na rua da Praia n. 49.

Attenção.

No estabelecimento da casa dos expostos precisa-se de amas de leite : a fallar no mesmo, com o regente.

--- Precisa-se de 2 amassadores : na padaria do Forte do Mattos.

Atheneu Pernambucano.

Declaro aos Srs. socios que esta' designada a sessão de quinta feira 25 do corrente, para prestação de contas, e que se apressem em pagar suas mensalidades, sob pena da applicação do que determina o art. 50 dos estatutos.

Secretaria do Atheneu Pernambucano, 20 de setembro de 1857.—O primeiro secretario, Fenelon Cesar Burlamaque.

Grande sortimento de fazendas de todas as qualidades.

Cortes de vestido de seda de cores o mais superior e moderno que ha no mercado.	5
Peças de bretanha de linho fina com 6 varas	3$500
Cortes de vestido de lãa matizada de novos padrões com 15 covados. . .	4$500
Ditos de calça de casemira preta e de cores.	4$000
Ditos de collete de gorgurão de seda de varios padrões.	3$000
Chapeos de massa francezes formas novas.	7$500
Ditos de sol de seda.	7$500
Lenços de cambraia bordados, finos, para mão.	1$280
Ditos de dito de linho lisos para mão. . .	400
Luvas de seda de todas as qualidades, para homens, senhoras e meninas. . .	5
Paltós de panno preto e de cores. . .	20$000
Ditos de argentina de cores escuras. . .	7$000
Ditos de fustão de cores assetinadas. . .	6$000
Ditos de brim pardo fino. . . .	5$000
Paltós de alpaca preta. . . .	4$000
Ditos de alpaca e gangas de cores. . .	4$500
Ditos de brim de quadrinhos. . .	3$000
Gondolas de alpaca preta e de côres. . .	5$000
Romeiras de retroz com laço de seda para senhora.	9$600
Chales de merinó bordado em 2 pontas. .	12$000
Ditos de dito bordados em 1 ponta. . .	9$000
Ditos de dito com listra de seda . . .	6$500
Ditos de dito lisos	5$500
Ditos de dito com franjas de lãa . .	5$000
Ditos de lãa adamascados, pretos e de côres.	3$000
Ditos de chaly bordados	10$000
Panno fino preto e de côres, para todos os preços.	
Setim preto macão superior, covado . . .	3$000
Grosdenaples preto e de cores, covado . .	2$000
Seda preta lavrada superior	2$300
Pupelina de seda de cores matisadas, covado.	950
Chaly de cores, com quadros de seda, covado.	850
Dito de côres lisos covado. . . .	640
Lãa de quadros pequenos e grandes, covado	600
Lãa e seda de novos padrões, covado. .	800
Mauritana de seda matizada com cinco palmos de largura, covado. . . .	1$600
Ursulina de seda com quadros, ramagens e listras matisadas, covado. . .	1$000
Sedas de quadrinhos, covado. . .	950
Duqueza de seda com quadros e ramagens.	750
Mussulina branca e de côres, covado. .	320
Chitas francezas finas de novos padrões, covado.	280
Frondolina de seda de lindos gostos, covados	900
Cassas francezas finas de cores fixas, vara.	420

Em frente do becco da Congregação, passando loja de ferragens, a segunda de fazendas n. 40.

Thesouro homeopathico
OU
VADE-MECUM
DO
Homeopatha.

PELO DR.
SABINO OLEGARIO L. PINHO.

Esta obra, reconhecida por todos, como a melhor de quantas ensinam a applicação da homeopathia no tratamento das molestias, continua a vender-se a 11$000, na Botica Central Homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6

EXCELLENTES REMEDIOS HOMEOPATHICOS,

preparados com o maior cuidado e esmero, vendem-se em carteiras por preços os mais commodos possiveis, desde 10$000 até 120$000, conforme o numero dos tubos e riqueza das caixas.

Cada tubo avulso.	1$000
Cada vidro de tintura. . .	2$000

N. B.—Constando ao abaixo assignado que alguns individuos percorrem o interior não só desta provincia, como das Alagoas, Parahiba, Rio-Grande do Norte e Ceará, vendendo remedios em seu nome, julga conveniente declarar, que a ninguem autorisou para isso, e que, como não esta prompto a carregar com os peccados alheios, só se responsabilisa pela proficuidade dos remedios preparados debaixo de sua immediata inspecção, na—Botica Central Homeopathica, rua de Santo Amaro, (Mundo Novo) n. 6.

Dr. Sabino Olegario L. Pinho.

Compras.

---Compram-se botijas vasias a 80 rs. cada uma : na rua da Senzala Velha n. 110.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se effectivamente pingos de velas de carnauba : na rua do Vigario n. 27, deposito de assucar.

--- Compram-se traves de louro de 30 palmos : na obra da rua Direita n. 82. Na mesma obra precisa-se de serventes, preferindo-se os escravos.

Vendas.

— Vende-se uma escrava de idade de 14 a 16 annos : quem pretender, dirija-se a rua de Padre Floriano n. 31.

--- Vende-se uma escrava crioula, de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, lava e engomma alguma cousa : na rua de S. Francisco n 18.

--- Vende-se a taberna sita na rua Direita n. 27, contendo poucos fundos, e se faz todo o negocio a vontade dos compradores.

--- Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para qualquer principiante, em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 131 : a tratar na mesma.

--- Vende-se uma escrava que representa ter 46 a 48 annos, mas muito forçosa, vendedora d'agua na rua : quem a pretender comprar, dirija-se a rua larga do Rosario n 35, loja de miudezas, ou rua estreita do Rosario n 25, que achará com quem tratar.

Attenção.

No becco do Abreo n. 1, no Recife, se continu'a a vender marcas e tintas para marcar roupa e mesmo para os senhores padeiros marcar bolacha e mais massas finas : os senhores que ainda precisem, podem procurar a qualquer hora do dia até o dia 20 de outubro do corrente anno.

--- Na travessa do arsenal de guerra, armazem n. 11, ha uma porção de mel para vender por preço muito commodo : a tratar no mesmo armazem. Quem quizer chegue, antes que se acabe.

Toalhas para mesa a 3, 4, 5 e 6$000.

Vendem-se toalhas de todos os tamanhos, com bonitas ramagens, pelos baratos preços acima mencionados : na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

A 10,000 rs.

Vendem-se manteletes de seda pretos com ricas guarnições, pelo barato preço de 10$: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

--- Vende-se uma preta crioula, com habilidades, de idade 20 annos : quem a pretender, dirija-se a rua Nova n. 51, que se dirá quem vende.

Pechincha sem igual.

Na rua do Queimado n. 11, loja de Santos Coelho, vendem-se as seguintes fazendas, para fechar contas.

Córtes de phantasia de seda com 14 covados, muito linda fazenda a 6$000, chales de merinó com uma rica palma matizada e muito grande, pelo barato preço de 8$000 (antes que se acabem), córtes de lãa com 15 covados a 4$500 cada um, chapeos francezes de pello muito finos de fórma elegante, lencinhos de cassa a 80 rs. cada um, chales de merinó estampado a 5 e 6$000, lenços de cambraia de linho a 4$000 a duzia, mussulina branca e de côr a 320 o covado, brilhantina muito fina o melhor que ha a 500 rs. o covado.

— Vendem-se tres escravos de boas figuras, com habilidades, e um muleque com idade de 5 annos : na rua do Queimado n. 9, segundo andar.

--- Vende-se uma mulatinha de 18 annos de idade, engomma bem, faz labyrintho, sabe marcar, cose chão, cozinha e faz doce : na rua do Aragão, o numero da casa he decima 29.

RELOGIOS
RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 18.

Na loja de fazendas ao pé do arco de S. Antonio,

ha para vender estamenha para habito dos irmãos terceiros de S. Francisso.

Barrilha.

Em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, vendem-se 50 barris com barrilha da melhor que costuma vir a este mercado.

--- Vende-se um piano de armario, em bom uso, proprio para se aprender : na rua Bella n. 45.

Ao Gouvêa
Loja encarnada, rua do Queimado n. 27, esquina do Collegio.

(Fazendas finas para a praça).

Ricos córtes de seda de todas as cores para vestido de 25$ a 50$000, romeiras de linho, camisinhas bordadas com laço, manguitos e golinhas bordadas, ricos chales de touquim, de merinó, de seda, bordados e lisos, para todos os preços, velludos para collete lisos e bordados, casemiras finissimas, lenços de linho lisos para homem, e bordados com bico, grosdenaples, setins sarjas de todas as qualidades, velbutinas muito finas de todas as cores, chapeos pretos francezes do ultimo gosto, ditos do Chilli muito finos, ditos de feltro de todas as qualidades, cambraias, cassas, mussulinas, chitas finissimas, e tudo quanto se possa desejar a respeito de qualidades, gosto e preço.

POTASSA DA RUSSIA E CAL VIRGEM.

No deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n 12, ha muito superior potassa da Russia, dita da fabrica do Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra, tudo chegado ha poucos dias, e a vender-se por menos preço do que em outra qualquer parte.

--- Na rua Imperial, taberna junto a fabrica de sabão, ha para vender fumo de Garanhuns de primeira qualidade, chegado no dia 14 do corrente, a 800 rs a libra, e em arrobas a 18$000, ha mais 2,000 garrafas que foram de cerveja a 8$000 o cento, e a 80 rs. cada uma.

MANGUITOS BORDADOS PARA MENINAS.

Na rua do Queimado, segunda loja n. 18, vindo do Rosario, a 1$500 o par.

MAÇA'AS.

chegadas de Lisboa no vapor hamburguez, e vendem-se tanto em caixas de 200 como a retalho : na rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo.

--- Vendem-se 2 pequenos armarios, 1 secretaria, 1 cama franceza, 1 oratorio muito bonito, tudo por seu dono se retirar para fóra.

FARELO DO PORTO,

em barricas : no armazem de assucar, no caes do Apollo, entre as duas pontes do Recife, na esquina da travessa da Senzala Velha.

Pechincha para bahuleiros.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a da Cadeia, vendem-se chitas claras proprias para bahuleiros, com pequeno toque de avaria, a 4$, 4$500 e 5$.

Na loja ao pé do arco de Santo Antonio.

Córtes de casemira mesclada de duas larguras, o córte de calça 2500, o dito para palitó 3$500.

— Vende-se gomma de araruta verdadeira, pelo diminuto preço de 800 rs. a libra, afiançando-se a qualidade : na rua Nova, taberna n. 71.

Milho e feijão.

Vendem se saccos com milho muito novo e feijão, por preço commodo : na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

— Vendem-se brinquedos da puericia : Manual de 254 paginas, contendo dialogo em prosa e verso entre as lettras do alphabeto, Regras de moral, Grammatica portugueza, Doutrina christãa, modo de ajudar a missa, Taboada de pythagoras, Regras de civilidade ou manual do bom tom adoptado para uso das escolas de ambos os sexos 1$000, Revista da instrucção publica para Portugal e Brasil 160 rs., Compendio da historia romana pelo Sr. Dr. Dourmmont 500 rs., Regras em verso para arithmetica e para grammatica, com a dupla utilidade de facilmente se decorarem e lerem simultaneamente por ser o seu preço diminuto, 40 rs : na rua Nova, botica do Sr. Santos.

Ao Canto
QUE ESTA' TORRANDO.
Na loja do canto, na rua da Cadeia do Recife

Ha um completo sortimento de fazendas por preços baratissimos, ricos cortes de seda de bonitos padrões a 22$000 e 25$000 reis, chales de toquim muito finos a 25$000 rs., ditos de merinó bordados na ponta a 13$500, e muito finos a 20$ rs., ditos bordados de velludo a 14$ rs., mantas de seda de padrões bonitos a 7$, 8$ e 9$ rs. cada uma, chaly com listras de seda a 900 rs. o covado, ricos cortes de casemiras a 4$, 5$ e 6$ rs, e muito finos a 6$800 e 7$200 rs., pannos avelludados para cima de mesa, de padrões muito bonitos a 35$ rs. cada um, seda de cores com titulo de melin tres de senhá a 1$ rs. o covado, seda branca a 1$400 rs. o covado, platilha de linho a 560 rs. a vara, cassas estampadas de cores fixas a 460 rs. a vara, luvas de seda pretas e de cores para senhoras a 1$600 o par, ditas para homem a 1$600 rs., setim preto macáo a 2$000 e 3$ rs. o covado, panno fino preto a 2$500 3$, 4$, 5$, e 6$ rs., e muito fino que faz admirar a 7$200 rs. o covado, modernissimos cortes de vestidos para senhora, de barege, de seda com lindos enfeites de froco a 35$ rs., lãas de muito bonitos gostos, e fazenda muito boa a 1$200 reis o covado, madapolões de diversas qualidades, e por preços commodos, mussulina branca a 300 rs. o covado, ditas de cores a 340, 360 e 380 rs. o covado, lenços de cassa estampados, de cores fixas a 140, 160, 180, 200 e 280 rs. cada um, e a duzia a 1$500 2$, 2$500 e 3$ rs., mantas pretas de seda a 9$500 e 10$500 rs., chapeos de sol para senhoras a 2$500 e 3$500 rs., ditos para homem a 6$500 e 7$ rs., ditos de mola a 5$400 rs., ditos de massa muito finos a 7$ rs., e muito mais fazendas ; á ellas, venham conhecer a verdade do exposto : na mesma loja dá-se as amostras das fazendas, e tambem se leva amostra para casas de familias.

--- Vende-se uma linda mulatinha de 12 annos, propria para se fazer um presente no aterro da Boa-Vista n. 24.

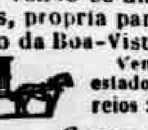

Vende-se um cabriolet em bom estado e com os seus competentes arreios : no aterro da Boa-Vista n. 35.

Gomma do Aracaty.

Em porções e a retalho : vende-se na rua da Cadeia n. 57, escriptorio de Parente Vianna.

Sál do Assu'

Vende-se a bordo do brigue Maria Luzia, fundeado no quadro da carga, amarrado ao arrecife, a preço commodo, a tratar com Antonio de Almeida Gomes, no seu escriptorio, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

SAPATOS DO ARACATY,

dos melhores que tem vindo a este mercado, para homens e meninos, de palla e de orelhas : em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

--- Vende-se ou aluga-se para passar a festa um sitio junto a povoação da Varzea, com bastantes arvores de fructo, com casa grande : a fallar na rua de Hortas, sobrado n. 2, segundo andar.

Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

Ao Preguiça
QUE ESTA' QUEIMANDO.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, ha um completo sortimento de fazendas que se vendem por preços baratissimos, notando-se entre ellas mussulinas brancas finas a 320 rs. o covado, ditas finas a 400 rs., ditas de côr a 360, ditas muito finas a 400 rs., riscados monstros de lindos padrões a 220 rs. o covado, chitas francezas escuras de lindos padrões e cores fixas a 260, ditas ditas de padrões claros e miudinhos a 280, ditas muito finas a 300 rs., tapetes para sala a 3$800, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$000 cada uma, cambraias francezas de lindos padrões e cores fixas a 480 rs. a vara, cassas organdys de cordão e de lindos padrões a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas a 600 rs. a vara, lenços para mão a 120, ditos com bico muito finos a 360, córtes de casemira de lindos gostos a 5$500, ditos finos a 6$, lãazinhas de quadros proprias para calças e palitós a 560 o covado, riscados francezes de quadros a 240 o covado, córtes de brim de puro linho e lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, córtes de castor encorpado para calça a 1$440, ditos de brim escuros para calça a 1$600, chitas escuras e de diversos padrões 160, 180 e 200 rs. o covado, chales de merinó de todas as qualidades, lisos e bordados por baratissimos preços, casineta preta muito fina a 1$200 o covado, ricos córtes de setim bordado para colletes a 4$ cada um, cobertores para escravos a 700 rs., lenços de seda de lindos padrões a 2$000 cada um, e outras muitas fazendas que todas se vendem por baratissimos preços, e se darão as amostras com penhores.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes : em casa de James Crabtre & Companhia, na rua da Cruz n. 42.

VENDE-SE

na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas : a' preço commodo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Breu.

Barris com breu : no armazem de Tasso Irmãos.

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

— Na rua da Cadeia defronte da Relação, venda n. 28 de D. S. Campos, vende-se e aluga-se, superiores bichas hamburguezas, em porção e a retalho.

— Vende-se na rua da Cadeia n. 28, superior presunto portuguez inteiro a 440 rs., e mais objectos por preço commodo.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

CAL DE LISBOA.

Vende-se cal de Lisboa vinda no ultimo navio, em barris bem acondicionados, por preço commodo : na rua de Apollo, armazem n. 2 B.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençóes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara : na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos ; para depositas de fezes, a preço commodo.

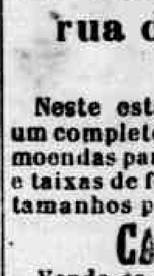

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro : vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador ; na rua da Cruz n. 49.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e gráo, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas da morte, preservando em seu uso ; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos	Febres intermittentes
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Desinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
— de barriga.	Manchas na cutis.
— nos rins.	Obstrucção de ventre.
Dureza no ventre.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febres biliosas.	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as boecetinhas a 800 rs. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Milho da nova colheita.

No armazem de João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos, ha para vender Milho da nova colheita, muito amarello, e em saccos de boa marca.

--- Na rua estreita do Rosario n. 25, primeiro andar, vende-se uma crioula de 30 annos, boa figura, que engomma, cose bem chão, cozinha e lava.

Milho.

O dono da taberna grande ao lado da igreja da Soledade, avisa aos seus freguezes que de novo recebeu uma porção de saccos grandes com milho e feijão mulatinho, e arroz de casca, tudo o melhor possivel, e vende por menos preço que qualquer outro.

— Vende-se uma boa casa terrea na rua da Conceição da Boa-Vista : a tratar no aterro da Boa-Vista n. 43, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa e das 2 as 4 da tarde.

--- Vende-se espirito de vinho : na restilação do moinho de vento da praia de Santa Rita.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

Vende-se
Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas ; a elles, antes que se acabem : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.
A dinheiro

Peças de algodão liso, largo, encorpado a 2$, 2$240, 2$500 e 2$800 a peça, dito de sicupira a 2$, 2$240, 2$500, 2$800 e 3$ a peça, dito de sacco a 120 e 150 a jarda, dito trançado largo a 100, 120, 140 e 180 rs a jarda : vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

—Vendem-se cortes de cassa escosseza a 2$560 : na rua do Crespo n. 23.

CEMENTO.

Vende-se cemento, tanto em barrica como em porção e a retalho, por commodo preço para acabar, e muito bom : no armazem de materiaes, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Escravos fugidos.

--- No dia 11 do corrente mez de setembro, do engenho Queimadas, freguezia de Santo Antão, fugio o escravo Bernardo, crioulo, idade de 18 a 20 annos, bem apessoado, cara redonda e lustrosa, pés seccos, e em um delles falta-lhe a unha do dedo grande, e he canhoto, e mais que tudo um signal muito evidente, que he ter uma cicatriz nas costas da mão direita, sahio com trouxa de roupa fina e algodão, chapéo de couro, e alparcatas de que sempre usa ; suppõe-se ter tomado a direcção de Caruaru' por ter muita inclinação ao serviço de vaqueirice, nesta praça aonde tem estado muitos tempos, ou mesmo qualquer outra parte, pelo que o abaixo assignado roga as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão, e conducção ao supradito engenho, aonde será recompensado com 100$ reis.—Padre Antonio Vieira de Mello.

— No dia 5 de julho do corrente anno fugio do engenho Cursahi na comarca de Pão d'Albo, o escravo Antonio, Caçange, de idade de 36 annos, pouco mais ou menos, de altura e grossura regulares, cangueiro no andar, tem todos os dentes da bocca, conversa pouco, pernas finas, he casado, e talvez tenha algumas marcas de relho nas nadegas por ja ter sido castigado levemente ; esse escravo foi dos herdeiros do finado Caetano Gonçalves da Cunha ; consta que esteve em Santo Antão, em casa do Sr. João Francisco, assim como consta que em Pajeu' existe um escravo com os mesmos signaes : a pessoa que o conduzir ao referido engenho, ou ao Recife, na rua da Guia n. 64, ou delle der noticia certa, será recompensado com toda generosidade ; e quem o tiver em seu poder, fique certo de sua punição com todo o rigor das leis.

--- Em 7 do corrente mez desappareceu o escravo Candido, crioulo, official de pedreiro, idade 25 annos, alto, côr preta, cara um tanto larga, olhos carnudos, tem uma cicatriz em uma das mãos, proveniente de um panaricio : quem o pegar, pode-o conduzir ao aterro da Boa-Vista, segundo andar do sobrado n. 53, ou a casa do Sr Rufino José Correia de Almeida, que será recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857